SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças do Município da Ilha de Itamaracá-PE, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, Cujo OBJETO: **Contratação de empresa do ramo pertinente para Pavimentação em Paralelepipedos e drenagem nas Ruas: Gêmeos, José Matias C. Da Cruz, Oreste Lopes da Silva, Projetada e complemento da Rua Cizino de B. Cabral (Bairro de Jaguaribe), Ruas Serra, Travessa Fernando Lopes, Hamburguesa, Travessa Senhorinho, Bolívia, José Alves da Mota, Senhorinho de Barros, Travessa José Mota, Travessa Germiniano de Barros, Cel. F. Coelho e Rua Eldorado (Bairro do Pilar), Rua da Felicidade (Ao lado do Iate) e Ruas do Abacaxi e das Uvas (Bairro do Forte), na Ilha de Itamaracá, de acordo com projeto Básico em anexo.,** que o resultado do julgamento do **RECURSO INTERPOSTO** pelas empresas: **J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.560.289/0001-59**, **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.053.050/0001-01** e **CONSTRUTORA LSG LDA - ME, CNPJ: 15.587.379/0001-55**, cuja decisão definitiva é a ***INABILITAÇÃO*** das Mesmas. Dessa forma, a reunião para abertura do envelope "Proposta de Preços" será ***dia 18 de Junho de 2019 às 10 horas,*** na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Prédio Sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá. Informamos, ainda, que o inteiro teor da resposta do Recurso Administrativo encontrasse disponível na Comissão de Licitação. Sito à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 12.06.2019**

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2B395C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

COM AMPARO LEGAL NO PARECER JURÍDICO Nº 008/2019, EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE, A PREFEITURA MUNICIPAL INFORMA AOS INTERESSADOS QUE FICA RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO MENCIONADO ABAIXO E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

CONTRATO Nº 066/2014.
Proc. Nº 139/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ. Empresa:WALTER L. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,CNPJ Nº 20.298.277/0001-50, Objeto:CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, 25,00 X 38,00, NO BAIRRO DO RIO AMBAR NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM AMPARO NO CONVÊNIO Nº 1014818 – PAC2 9543/2014.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 22 DE MAIO DE 2019.

Ilha de Itamaracá, 12 DE JUNHO 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C030D7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

COM AMPARO LEGAL NO PARECER JURÍDICO Nº 007/2019, EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE, A PREFEITURA MUNICIPAL INFORMA AOS INTERESSADOS QUE FICA RESCINDIDO DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO MENCIONADO ABAIXO E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO Nº 027/2014.
Proc. Nº 138/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ. Empresa:WALTER L. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,CNPJ Nº 20.298.277/0001-50, Objeto:CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, 25,00 X 38,00, NO BAIRRO DO SOSSEGO NA ILHA DE ITAMARACÁ - PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM AMPARO NO CONVÊNIO Nº 1013062. PAC2 9172/2014
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 22 DE MAIO DE 2019.

Ilha de Itamaracá, 12 DE JUNHO 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:431399FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade N° 002/2019. Processo N° 022/2019. CPL. Apresentação artística da cantora **IRAH CALDEIRA**, a ser realizada na data de 23/06/2019, nos festejos juninos da cidade de Abreu e Lima - PE. **Fundamentação legal**: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. **Contratada**: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.584.386/0001-38. **Valor:** R$ 25.000,00.

Abreu e Lima, 13/06/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:65198AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 06/06/2019.

CARGO	PSICOLOGO NASF	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2257	ELIZABETH CAVALCANTI BEZERRA	59

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	PSICOLOGO NASF		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
SEDEX	MARIA LUÍZA BEZERRA DE ALENCAR	55	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:46A297C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 06/06/2019.

CARGO	FONOAUDIOLOGO NASF	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2204	JOSEANE FONTES DE ALMEIDA	48
2967	NATÁLIA ADALGIZA DE SOUZA MELO ALVES	43

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	FONOAUDIOLOGO NASF		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
646	VIVIAN GORETTI COSTA GUSMÃO	42	CD
553	RAWILZA CALADO DA COSTA	30,66	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2768D561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	PSICOLOGA NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
534	WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	57

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	PSICOLOGA NASF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2256	MÁRIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	56	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E3B10B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	ASSISTENTESOCIAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
912	RENATA PAULINO SALES	61

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
317	MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA	58	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0A9E8747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	FISIOTERAPEUTA NASF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1239	ANGELA LILIANE LIMA DO NASCIMENTO	61

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	FISIOTERAPEUTA NASF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
791	NADIANE DIAS MELO	53	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9540E7CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 018/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 018/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 016/2019 que concedeu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 31/35, o Servidor, **Lourenço Pereira de Lima,** Matrícula Funcional nº 565-7, portador do CPF: 340.574.204-87, Agente de Limpeza Pública, Faixa Salarial I, Padrão "A", lotado na Secretaria de Infraestrutura, tudo no termo do Art. 40, § 1º, inciso III, Alienar "b", da Constitucional Federal nº 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 13 de Junho de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8ECC725A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 052/2018 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA-ME, CNPJ: 08.802.999/0001-02. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 070/2018, Pregão Presencial SRP: 052/2018. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/09/2018 a 23/09/2019, Valor da Ata: R$ 3.031,84. Data da Assinatura: 24/09/2018.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

SANDRO ROBÉRIO PEREIRA DE SOUSA
Sandro Robério Pereira de Sousa – ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4E9CEE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 013/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, CNPJ: 69..900.116/0001-83. Objeto: Selecionar proposta para OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, para a eventual contratação de empresa no fornecimento de frutas e verduras, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS e Unidades Básicas de Saúde do

Município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 017/2019, Pregão Presencial SRP: 013/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020. Valor da Ata: R$ 97.967,50. Data da Assinatura: 11/04/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FB0D22AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO 002/2018 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O apostilamento refere-se ao contrato 061/2018, entre a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e os Fundos Municipais de: Saúde, Assistência Social e Previdência de Afrânio e a empresa CETEC – Centro Técnico de Contabilidade e Gestão Pública - EPP, conforme Tomada de Preço 002/2018. **Objeto** – A Secretaria juntamente com os Fundos Municipais resolve apostilar visando a alteração dos dados do Elemento de Despesa, **Onde se lê:** Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00, **Leia-se:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da Assinatura: 12/06/2019.

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Fundo Municipal de Saúde

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Fundo Municipal de Assistência Social

DELFONSO DA SILVA VIERA
Fundo de Previdência de Afrânio.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BFB852DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019 RESULTADO: HABILITADA a Empresa: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, como INABILITADA a Empresa: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI (AC CONSTRUTORA), caso não haja recurso a nova sessão será realizada no dia 28 de junho de dois mil e dezenove as 10:00 horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

Agrestina, 11 de junho de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:AB35C01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2019 RESULTADO: HABILITADA a Empresa: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, como INABILITADA a Empresa: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI (AC CONSTRUTORA), caso não haja recurso a nova sessão será realizada no dia 28 de junho de dois mil e dezenove as 11:00 horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

Agrestina, 11 de junho de 2019.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6897A8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que a TOMADA DE PREÇO - Nº. 003/2019 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para locação de equipamentos e montagem de estrutura para eventos no município, com mão de obra e material da empreiteira., foi anulada com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Da anulação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, 11 de junho de 2019. Ratifico a decisão da Tomada de Preço nº 03/2019.

Agrestina-PE, 11 de junho de 2019.

TIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:8BBDE9AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NA PRIMEIRA E SEGUNDA TRAVESSA DO SOL NO MUNICIPIO DE AGUAS BELAS - PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 443.427,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**

Abertura: Ao 01 de JULHO de 2019 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 12 de junho de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6C3511B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019/PMA

-Processo Nº: 008/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza e consumo, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 020/2019/PMA.
-Contratado: MAURILIO G DA SILVA.
-CNPJ Nº 23.722.496/0001-02.
-Valor Contratado R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do item nº 22.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 23 de Maio de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C5EF29AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019/PMA

-Processo Nº: 015/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2019.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Vilões do Forró, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 024/2019/PMA
-Contratado: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.
-CNPJ nº 11.553.082/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: Vilões do Forró, no próximo dia 29 de Junho, no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 11 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:13961AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019/PMA

-Processo Nº: 016/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2019.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Bonde do Brasil, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 025/2019/PMA
-Contratado: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME.
-CNPJ nº 16.809.891/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente a apresentação artística: Bonde do Brasil, no próximo dia 05 de Julho, no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 11 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:024C2574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019/PMA

-Processo Nº: 017/2019/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2019.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Ycaro e Vitório, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 026/2019/PMA
-Contratado: YCARO ANDRADE SILVA - ME
-CNPJ nº 23.650.432/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: Ycaro e Vitório, no próximo dia 23 de Junho, no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 11 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8DC2F554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/FMAS

-Processo Nº: 001/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
-Contrato nº 001/2019/FMAS.
-Contratado: JOSE FLORIANO LOPES MORTUARIA
-CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 57.275,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 à 06.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Junho de 2019.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:58153E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/FMS

-Processo Nº: 004/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
-Contrato nº 008/2019/FMS.
-Contratado: A JULIANNY LIMA DA SILVA.
-CNPJ nº 13.258.973/0001-77.
-Valor Contratado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Junho de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D3A178AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019/FMS

-Processo Nº: 004/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde.
-Contrato nº 009/2019/FMS.
-Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
-CNPJ Nº 08.980.197/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 04 e 05.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Junho de 2019.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FDB645E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019/PMA

-Processo Nº: 013/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 022/2019/PMA.
-Contratado: A JULIANNY LIMA DA SILVA.
-CNPJ nº 13.258.973/0001-77.
-Valor Contratado R$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 10, 11, 12, 13 e 14.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1A5733F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019/PMA

-Processo Nº: 013/2019/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 008/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 023/2019/PMA.
-Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE.
-CNPJ Nº 08.980.197/0001-84.
-Valor Contratado R$ 83.168,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15 e 16.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 04 de Junho de 2019.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:26FAC6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 001/2018/FMAS

-Processo Nº: 001/2018/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2018/FMAS.
-Contratado: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI EPP.
-CNPJ/MF nº 02.762.625/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 1.136.742,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
-Termo Aditivo Nº: 001/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2019.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EAECF424

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CORREÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. PROCESSO Nº 018/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 001/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Heleno Jose, do município de Aliança - PE. Valor estimado R$: 53.228,79 (cinqüenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). Abertura: 02 de julho de 2019 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança, 12 de junho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C2CF47CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE IMPUGNAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.

PROCESSO Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL. N°. 007/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde (grupos **A**, **B** e **E**), visando atender as necessidades do município de Aliança –PE. O pregoeiro do município de Aliança informa que atendimento a norma legal para o Procedimento Licitatório que o correu dia 05 de junho do corrente ano, que teve Pregão Presencial como modalidade optante por esta Edilidade para contratação de empresa especializada na prestação na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde (Grupos A,B e E), visando atender as necessidades do Município de Aliança. Diante da manifestação contraria a Habilitação da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSP LTDA, a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, PUGNOU por apresentar recurso e sua intenção ao recurso fora aceita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Diante da apresentação das RAZÕES DO RECURSO apresentadas para empresa recorrente, abrimos o prazo para as CONTRARRAZÕES da empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSP LTDA.

Aliança 12 de junho de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:90387F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO N°: 021/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2019. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para Contratação da cantora Dani Aguiar no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais) para uma apresentação no dia 13 de junho de 2019, através da empresa Maria Gilvania Pereira Clemente – ME – CNPJ: 06.350.303/0001-10, nas festividades de São João do município de Aliança – PE.

Aliança, 12 de junho de 2019.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:882FFB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 015 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, em especial pelo artigo 27, incisos I e III, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DAS DORES PENA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.776.079 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de nº 972.310.704-00, como ASSESSORA TÉCNICA, cargo comissionado do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho - IPSAL, com suas competências definidas no artigo 27-A da Lei Municipal 1.042/2005 e sua remuneração definida no Anexo Único da mesma Lei.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL.

Altinho-PE em 11 de junho de 2019.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
MAT.: 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:50B2FB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

Processo Nº 009/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. **Contratação empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas e construção do canteiro central da rua da escola – Distrito de Demarcação – Amaraji - Pernambuco.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e resolve por declarar e manter **INABILITADAS** as empresas **Pontual Construções Ltda EPP,** CNPJ nº 07.798.997/0001-16, **D'Guilherme Construtora Eireli ME**, CNPJ nº 23.159.046/0001-53, **IG Construtora Ltda ME**, inscrita no CPNJ nº 09.531.960/0001-52, **Cleyton da Silva Engenharia ME**, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04, por descumprimento ao edital. Por fim, resolve por julgar **IMPROCEDENTE** as razões de recurso administrativo movido pela empresa **Rio Branco Construtora Eireli EPP,** inscrita no CNPJ nº **02.951.249/001-08**, por está suspensa de licitar. Fica desde já marcada a data para abertura e classificação das propostas de preços no dia **17/06/2019 às 10hs**. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 12.06.2019

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:EE30A81F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019
Pregão Presencial de Nº. 03/2019
Comissão: CPL/SDS. Objeto Nat.: Compras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo frios, enlatados e embutidos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I). Valor Máximo: R$ 92.060,00 (noventa e dois mil e sessenta reais), julgamento menor preço por item.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar-Prefeitura Municipal de Araripina, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 27 de junho de 2019 às 08:30hs.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 10 de junho de 2019.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL/SDS

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:30CB3206

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº010/2019

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº010/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para a Recuperação da quadra poliesportiva coberta e com vestiários padrão FNDE do Distrito de Nascente do Município de Araripina, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
Valor Máximo: O valor total do serviço é R$ 134.160,01(cento e trinta e quatro mil cento e sessenta reais e um centavos).
TIPO: Menor Preço por Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO, localizada na Rua Severo cordeiro dos santos, Nº 57 -2º Andar, Centro, Araripina, PE, CEP: 56280-000; em 01 DE JULHO DE 2019 às 08:30hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 11 de JUNHO de 2019

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Presidente da CPL/Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:90EB778D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 77.19. 609553		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: JOSIMAR FEITOSA DE ARAUJO		
CPF/CNPJ 033.310.553-28 RG: 53.704.102-3 - SSP-SP		
Endereço: SITIO ALTO ALEGRE - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87)9 9156-0235		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: JOSIMAR FEITOSA DE ARAUJO CCIR:		
Endereço: SITIO ALTO ALEGRE - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º36'05,34"S	Long: 40º27'02,47" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,1194 ha **Área Total**: 12,2201 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSIMAR FEITOSA DE ARAUJO	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 23/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;

Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de

minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura Do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:117F10FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 006/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 006/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Art.49 da Lei 8666/93, c/c art.18 do Decreto Federal de Regulamento do Nº PREGÃO PRESENCIAL PMA Nº 006/2019, resolve ratificar os termos da justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através da Pregoeira, decidindo REVOGAR o Processo Licitatório nº 017/2019, modalidade Pregão Presencial PMA nº 006/2019, que trata da Contratação de Pessoa Jurídica Para Concessão de Exploração dos Espaços Públicos (Pátio Multicultural, Polo Gastronômico, Polo das Artes, Polo Alto do Cruzeiro, Polo da Poesia, Polo Rubens – Pastores de Musica Alternativa, Polo Estação da Cultura, Polo Vila de Rio Branco, Polo Pé de Serra), durante os dias de 21 a 29 de Junho de 2019, Período em que será realizado o evento festivo denominado de "São João de Arcoverde", em sua edição 2019, o que se faz, considerando que a DECISÃO JUDICIAL, constante do Processo nº 0000899-22.2019.8.17.2220, da 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde, somente foi proferida em 07/06/2019, não havendo tempo hábil para finalização do presente certame até o início do evento – São João de Arcoverde, bem como, pelo fato de o Município de Arcoverde, ter decidido realizar a captação de recursos de forma direta, inviabilizando o prosseguimento do presente certame.

Arcoverde, 07 de Junho de 2019

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITO
Prefeitura Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:8B1CB6B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – FME

Processo nº: 003/2019 - Comissão: CPL – Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Objeto: Contratação de uma empresa para execução de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental e modalidades da Educação Básica; Formação de Professores da Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica; e Formação de Merendeiras da Educação Infantil primeira etapa da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros – Contrato nº: 002/2019 – Empresa contratada: FRANCISCO ALVES DA COSTA NETO EIRELI – CNPJ: 28.739.643/0001-70 – Valor do contrato: R$ 399.394,80 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), Vigência: 03/05/2019 a 31/12/2019.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE
Gestora do FME.

Barreiros-PE, 12/06/2019.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:53CD63B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 00002/2018. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LOKE ALUGUEL DE CARROS & SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.727.027/0001-74. Valor: R$5.735.752,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 12/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:549BB4F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Convite nº 00001/2019. OBJETO: Contratação de Especialista Individual (pessoa Física) Ou de Empresa (pessoa Jurídica) para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Que Versará Sobre a Execução do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa I), Incluindo Capacitação e Treinamento aos Servidores Envolvidos Nas Áreas Atendidas para Cadastro dos Interessados e de Sorteio, Acompanhamento de Todos os Processos Junto a Caixa Econômica Federal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gilmar de Araujo Pimenta - CNPJ 32.331.997/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 37268711.

Belo Jardim - PE, 12 de Junho de 2019

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:F3BC01EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui objeto desta licitação o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. **Resultado de Recurso Administrativo**. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 29.775.313/0001-01, em conhecer o recurso, e no mérito negar-lhe total provimento**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro – Belo Jardim/PE. CEP: 55.150-005/Fone: (081) 3726-8711 ou através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 13/06/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:133DBC74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 0007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para Constitui objeto desta licitação o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. Itens 1, 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 65, 67, 68, 72, 76, 79, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 130, 133, 134, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 165, 166, 169, 171, 174, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 222, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 250, 251, 252, 257, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 282, 283, 284, 285, 287, 291, 292, 294, 298, 299, 300, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 314, 317, 319, 321, 322, 323, 325, 326, 332: Castromed Medicamentos e Materiais Medicos e Hospitalares Ei. CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de R$1.726.320,45 Item 301: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$61.200,00 Itens 69, 296: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$93.675,00 Itens 5, 7, 9, 17, 19, 20, 29, 38, 49, 58, 59, 64, 66, 71, 82, 100, 103, 110, 111, 132, 137, 144, 151, 152, 153, 172, 195, 202, 234, 249, 256, 261, 280, 310, 331: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 24.994.990/0001-99, pelo valor de R$334.117,50 Itens 4, 11, 13, 15, 21, 23, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 63, 70, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 115, 120, 122, 124, 128, 131, 135, 136, 138, 139, 147, 155, 170, 175, 178, 194, 196, 199, 201, 221, 223, 224, 229, 235, 238, 239, 240, 244, 254, 255, 279, 286, 289, 290, 295, 297, 302, 303, 304, 315, 318, 328, 329, 330, 334: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$701.904,50 Itens 32, 34: Maues Lobato Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 09.007.162/0001-26, pelo valor de R$189.270,00 Itens 3, 78, 126, 167, 168, 191, 197, 220, 236, 260, 264, 320: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$68.736,20.

Belo Jardim, 13/06/2019.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:C4D21B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

Termo de Cooperação do Licenciamento de Uso do Software – Processo Interno n.º 13/06/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Bezerros. Contratada: SÃO PAULO CONSIG LTDA. Assinatura: 29/04/2019 – objeto: Contratação da empresa SÃO PAULO CONSIG LTDA que consiste na gestão de toda e qualquer consignação realizável na folha de pagamento, para os aposentados, pensionistas e servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bezerros. Não há ônus as partes. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito do Município de Bezerros

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8459F214

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Lidiano Fernandes Pereira da Rocha; Cargo: Auxiliar Administrativo; Lotação: Secretaria de Educação, no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação desta, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bezerros, situado à Rua Guarda Luiz de Souza s/n, Centro, para tratarmos de seu vínculo funcional. Pois sua Licença sem Vencimentos expirou o prazo de vigência no dia 31/01/2019, completando assim o tempo máximo da mesma que é de 04 (quatro) anos. Informamos ainda, que encaminhamos esta via correios por carta registrada, sendo devolvida por motivo de destinatário desconhecido. Salientamos que o não comparecimento no prazo solicitado, implicará em demissão por abandono do trabalho.

Bezerros 11 de junho de 2019.

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A5A11282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

EMPRESA RECORRENTE: **MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.968.926/0001-63.
OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim – PE.
JULGAMENTO DO RECURSO: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE, de acordo com **Recomendação e Parecer Técnico Contábil**, **DEFERE** o recurso interposto apresentado pela empresa **MASIF ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, o qual merece prosperar, posto que trouxe instrução normativa da Receita Federal que relativiza

o prazo para entrega do seu Balanço através do sistema SPED, pelo que damos provimento do mesmo, julgando devidamente habilitada e assegurando e seu direito na participação do Pregão Presencial nº 004/2019.

Bom jardim, 06 de junho de 2019.

LUCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1F4CD62C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS

A Comissão Eleitoral para as Eleições de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, instituída pela Portaria SMAS Nº11/2019 (anexa), vem por meio deste informar que tiveram sua inscrição deferida no processo eleitoral em curso:

•Representantes de Trabalhadores:

•Maria de Fátima Albuquerque Sarinho, CPF nº 057.225.704-00;

•Maria de Fátima dos Santos Silva, CPF nº 055.369.454-59;

•Manuela Batista Soares de Lima, CPF nº 095.761.704-60;

•Wilmária Ferreira de Souza Santos, CPF nº 009.922.074-10;

•Representantes de Usuários:

•Adriana Maria de Figueredo, CPF nº 061177454-27;

•Maria Custódio de Matos Neto, CPF nº 718.228.874-53;

•Marlene Custódio de Matos Neto, CPF nº 041.174.774-63

•Josélia da Silva Andrade, CPF nº 098.519.044-22;

•Severina Elias de Souza Pinto, CPF nº 574.893.194-04;

•Severina Maria da Conceição, CPF nº 612.838.004-20;

Bom Jardim, 12 de Junho de 2019.

DÉBORA VANESSA FERNANDES DA SILVA
Presidente Comissão Eleitoral CMAS Biênio 2019-2021

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:B96BCF23

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA 052

BOM JARDIM/PERNAMBUCO, em 01 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sra. NAILMA DORIELLY SANTOS DA SILVA, portadora do RG n° 8.676.192 SDS-PE, CPF n° 101.678.914-99 nas condições de neta menor de 21 anos tutelada da ex-servidora **JOSEFA SEVERINA DOS SANTOS**, matrícula , titular do cargo de Professor sem Formação - SF, falecida em 17/11/2018, inativa nesta data, com proventos fixados na totalidade da remuneração da segurada falecida à data do óbito, com fundamento no art. 40, §7º, II, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº 41/2003, e no art. 29 e seguintes da Lei nº 838/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim – FUMAP, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, a saber, 17/11/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:0912C7D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2019. Processo Nº 02/2019 – Tomada de Preços Nº 01/2019. Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Contratada: Escritório de Advocacia **DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL** - CNPJ Nº 32.656.158/0001-00, pelo valor global de R$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: de 10/06/2019 a 10/06/2020.

Brejão/PE, 10 de Junho de 2019.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C3E4E75F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019. COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019. Comissão: CPL. **Tomada de Preço nº 002/2019**. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços de construção do bloco "B" do hospital José Carlos de Santana do Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: 579.663,14 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), **Local e Data da Sessão de Abertura**: 01/07/2019 ás 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 11 de Junho de 2019.

JESSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C5DC6841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 – CONVITE N° 001/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

Processo nº 015/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **CONVITE Nº 001/2019 – OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação em pedras graníticas em vias do município de Buenos Aires. **Valor máximo aceitável:** R$ 285.761,13 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e treze centavos). Data e hora de abertura: **25/06/2019** às **09:00** horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 hs ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 12 de junho de 2019.

***LÚCIA MEDEIROS DE SOUZA*.**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:DE68BBEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.777, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.326.332,00, em favor da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.416, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**, no valor de R$**3.326.332,00** (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$1,00
1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 0.5	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 40 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.826.332,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **2.236**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 462 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$3.326.332,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 121 FNT 01	9.9.90.00	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.271.332,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 62 5	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA-PGM		
4 62 5 1.71	- DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO		
Desp. 42 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	5.000,00

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 1.68	-MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 47 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	50.000,00

4 122 7	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
4 122 7 8.10	-MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 45 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00

4 122 34	- CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS		
4 122 34 1.219	- GESTÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO		
Desp. 662 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 131	TURISMO QUE MARCA		
23 695 131 **2.214**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO QUE MARCA		
DESP. 408 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

9

23 695 133	TURISMO DA GENTE		
23 695 133 **1.125**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TURISMO DA GENTE		
DESP. 414 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	700.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

23 691 155	- NOVO MERCADO		
23 691 155 **1.150**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOVO MERCADO		
DESP. 657 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$3.326.332,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.06.2019.

Palácio Conde da Boa Vista, 06 de Junho de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A1FB4CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 039/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 087/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 170/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico– **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Musical Trio Macaraípe para os Festejos Juninos 2019, que será realizada no dia 15 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Vinil Produções, Festas e Eventos - EIRELI, CNPJ/MF n° 30.495.096/0001-77, com sede na Avenida Anibal Ribeiro Varejão, nº 1240, Candeias, Jaboatão dos Guararapes. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4FC21363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 036/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 084/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 167/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico– **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Musical Coco de Roda do Cabo de Santo Agostinho para os Festejos Juninos 2019, que será realizada no dia 13 de junho de 2019. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III, da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122 - B, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9B46D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 038/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 086/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 169/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística da cantora Andrezza Formiga, a acontecer em 16/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** AR2 Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 20.470.793/0001-10, com sede na Rua Tacaeté S/N, Cordeiro – Recife/PE, CEP.50.721-730. **Valor Total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E4907B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 037/PMCSA-SECL/2019. **Processo Licitatório** nº 085/PMCSA-SECL/2019. **Processo Administrativo** n° 168/2019. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Grupo Musical Ciranda Praieira Pernambucana, a acontecer em 13/06/2019 para os Festejos Juninos 2019 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25 da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Centro Cultural Farol da Vila, inscrita no CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122 B, Gaibu – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP.54.590-000. **Valor Total:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Junho de 2019.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDB28E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /FMAS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 145/2019- **Processo Licitatório**: **006/FMAS/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/FMAS/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição

parcelada de 18.000 (dezoito mil) cestas básicas através do Fundo Municipal de Assistência Social do município. **Valor Máximo Aceitável**: 2.458.620,00(dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 14/06/2019 às 10h00min, até o dia 27/06/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 27/06/2019 às 08h30min. Início da sessão de disputa de preços: 28/06/2019 às 08h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:30A49B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO APÓS FASE DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS ITENS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) Cestas Básicas para atendimento das famílias de baixa renda cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social deste município, de acordo com a Lei Federal Nº 8.742/93 e Lei Municipal de Nº 1.141/2010. Este procedimento será realizado **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA** bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006. Após entrega do Termo de Renúncia de Recurso da empresa **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, sobre a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços, o Pregoeiro vêm através deste comunicar a continuidade do certame licitatório em epigrafe para o dia **18/06/2019 às 09h00min**. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, onde será convocado a 2ª colocada na fase de lances que é a empresa **JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.242.978/0001-83 para participar da sessão, onde será aberto o envelope de Habilitação.

Cachoeirinha/PE, 12 de junho de 2019

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7D9BE251

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e das Unidades de Saúde da Família, convocamos as empresas **SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.758.108/0001-64 ; **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 15.659.814/0001-00; **S D DE A FERREIRA &CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME**; inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42; **CB – CIRURGICA DO BRASIL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.534.095/0001-23**- AMG – COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.827.404/000103, para comparecer junto a Comissão de Pregão no prazo de 05(cinco) para assinatura dos contratos.

Cachoeirinha/PE, 12 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8A869F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 018/2019 Pregão Presencial Nº 011/2019** – Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura metálica, banheiro químico, gerador e som, com montagem e desmontagem, para os eventos do calendário municipal. Dia 25/06/2019 às 10:00 horas. Maiores informações por meio do E-mail cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 13 de junho de 2019.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:A9E6E6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Compras. Aquisição materiais permanentes (equipamentos de informática, ar condicionado, materiais e equipamentos médicos), destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município. Valor: R$ 73.797,25. Data e Local da sessão de abertura: 28.06.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de junho de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DE461D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Rimennis de Vasconcelos Santos, do cargo de Motorista, RG 5700871 SDS/PE e C.P.F 040.110.564-48.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:FC2127AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. Yasmim de Oliveira Chaves, do cargo de Agente comunitário de saúde, RG 9.065.441 SDS/PE e C.P.F 097.474.804-84.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F44AD3B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Frederico Douglas Melo Santos, do cargo de Porteiro, RG 8735452 SDS/PE e C.P.F 106.319.974-31.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:A9BBD794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. Josefa Emilia da Silva Nascimento, do cargo de Telefonista, RG 6.490.290 SDS/PE e C.P.F 046.916.654-12.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:FB7436A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o Sr. Pedro Pereira dos Santos do cargo de Professor de matemática, RG 5771212 SSP/PE e C.P.F 029.168.984-17.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:807DACCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. Ediene Silva Cardoso, do Cargo de Auxiliar de enfermagem, RG 7806407 SDS/PE e C.P.F 073.749.884-60.

II – Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:77934436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Tatiana da Silva Alves do cargo de Auxiliar de enfermagem, RG 7.836.222 SDS/PE e C.P.F 081.330.594-29.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:3F4ADE5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Aquisição de dois veículos novos, zero KM, para atender as necessidades do CREAS da Secretaria de Assistência Social deste município, conforme emenda nº 201723550003 do MDS, as condições e especificações estão dispostas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 177.856,67**. Data e Local da Sessão de Abertura: **27/06/2019 às 09:00hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 12/06/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E66D45A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).** Contratado: **SEVERINO AURELIANO DA SILVA, CPF/MF nº 183.054.904-91**. Valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD6BC54E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).** Contratado: **MARIA SOLANGE DE MEDEIROS 52574679415, inscrito no CNPJ sob o 31.917.604/0001-20.** Valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1769C119

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).** Contratado: **ELISÂNGELA DA SILVA, inscrita no CPF nº 038.140.794-26.** Valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01839A0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **004/2019**

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 004/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019** Objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratada: **MOURA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ n.º **10.725.652/0001-47.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **03** de **julho** de **2019.**

Carnaíba (PE), 03 de junho de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:32AF6DF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).** Contratado: **SEVERINO AURELIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 183.054.904-91**. Valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:600935EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).** Contratado: **MARIA SOLANGE DE MEDEIROS 52574679415, inscrito no CNPJ sob o 31.917.604/0001-20.** Valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5D60E245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 027/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019** – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 -** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA).** Contratado: **ELISÂNGELA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 038.140.794-26.** Valor total de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F1314EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 135/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **ELIENE CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS** – PROFESSORA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 09 de Março de 2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 09.03.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:19C2EDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 136 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES**, do Cargo Comissionado – Diretora de Recursos Humanos – Símbolo CC 3 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e **seus efeitos retroagirão à 03 de junho de 2019.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C347E7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 137 / 2019

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JONAS RODRIGUES**, para o Cargo Comissionado – Diretor de Recursos Humanos – Símbolo CC 4 – Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e **seus efeitos retroagirão à 03 de junho de 2019.**

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3575690B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2019
O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 2º decênio, no período de 04/06/1999 a 04/06/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05/06/2019.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 05.06.2019, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:40D90A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 178/2018

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 178/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018** – **CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **JOSÉ WILSON BEZERRA, portador do CPF nº 742.131.484-91**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **22 de novembro de 2019**.

Carnaíba (PE), 05 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:63AD3234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA)**. Contratado: **SEVERINO AURELIANO DA SILVA, portador do CPF Nº 183.054.904-91**. Valor total de **R$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:55130C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 059/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA)**. Contratado: **MARIA SOLANGE DE MEDEIROS 52574679415, inscrita no CNPJ sob o 31.917.604/0001-20**. Valor total de **R$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2929371D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 060/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA)**. Contratado: **ELISÂNGELA DA SILVA, portador do CPF Nº 038.140.794-26**. Valor total de **R$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, data de assinatura do contrato: **06/06/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba - PE, 06 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D9C035D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 057/2018

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 057/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE, COMO TAMBÉM APOIO ADMINISTRATIVO PARA O BOM ANDAMENTO DOS SOFTWARES SEMPRE QUE HOUVER A NECESSIDADE, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, E TERMO DE REFERÊNCIA**. Empresa Contratada: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.553.129/0001-76**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **07 de junho de 2020**.

Carnaíba (PE), 07 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F18A4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 061/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – CARTA CONVITE Nº 004/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EXCLUSIVAMENTE MEI (MICRO EMPREENDEDOR), MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HILDA MARIA LIMA ALVES inscrita no CNPJ nº 23.557.675/0001-31**. Valor total de **R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, data de assinatura do contrato: **10/06/2019**. Prazo de duração: **31 de dezembro de 2019**.

Carnaíba - PE, 10 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:000C439F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2018

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 163/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, BANHEIROS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48.** O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 66.350,01 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e um centavo)**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **10/06/2019**

Carnaíba (PE), 10 de junho de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D77B5A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Projetos Sociais do Município de Cedro PE. Abertura: 26/06/2019 às 9hs. Informações: através do site www.cedro.pe.gov.br e e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 12 de Junho de 2019.

RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:61652C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 003/2019**, para a **Aquisição com entrega imediata de Equipamentos Odontológicos para as equipes de Saúde Bucal, conforme Termo de Compromisso Nº 2604501712191214710**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **BHDENTAL COMERICLA EIRELI - EPP (Itens 01**, **04**, **06**, **09** e **10)**; **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP (Itens 02**, **03**, **05**, **07** e **13)** e **TEC BRASIL EIRELI EPP (Itens 08**, **11** e **12)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande-PE, 21 de maio de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:F101013F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2019. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de permanentes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado - PE. **Valor máximo aceitável R$ 120.505,26**. Data e hora de abertura: 01/**07/2019** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 12 de junho de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:A1D50BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2019. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa (s) para fornecimento integral de equipamentos e material permanente a fim de atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município do Condado conforme Proposta de nº 11366.60900/1180-07 do Ministério da Saúde. **Valor máximo aceitável:** R$ 139.993,88. Data e hora de abertura: **02/07/2019 às 09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 12 de junho de 2019.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:85B908CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 018/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Serviço. Locação de veículos para as diversas secretarias do município. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 005/2019 PMC, da seguinte maneira: Item 4: Brisa Auto Locações Eireli. CNPJ: 11.447.604/0001-05, pelo valor de R$125.800,08 Item 6: Edserv Locações e Serviços Ambientais Eireli - ME. CNPJ: 09.282.163/0001-89, pelo valor de R$36.000,00 Itens 2, 8, 9, 10: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$646.200,00 Itens 1, 3, 5, 7: Parvi Locadora Ltda. CNPJ: 08.228.146/0001-09, pelo valor de R$435.890,40.

Custodia, 12/06/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BD9BF3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de (UBSF) Unidade Básica de Saúde, Porte IV, UBSF Dona Nita. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: V. & A. Construtora Ltda - ME - CNPJ 07.524.547/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1 Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422.

Custodia - PE, 13 de Junho de 2019

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5468E21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 PMC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 00005/2019 - PMC. OBJETO: Locação de veículos para as diversas secretarias do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.447.604/0001-05; EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME. CNPJ: 09.282.163/0001-89; G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME E A PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ: 08.228.146/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1 Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3848-1422 ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia - PE, 13 de Junho de 2019

GEORGE FERNANDES LUCENA
Pregoeiro

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4F78C1F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019. FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. FMS. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2019, para Contratação de empresa de engenharia para a construção de (USB) Unidade Básica de Saúde, Porte IV, USB Dona Nita, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: V. & A. Construtora Ltda - ME. CNPJ: 07.524.547/0001-35, pelo valor de R$1.061.748,30.

Custodia, 13/06/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B1214B7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 291, 292, 293, 294, 295 E 296/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 291/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: CICERO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 065.983.464-28, Valor total: R$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 24/05/2019.

CONTRATO Nº 292/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ROBSTAIN CORDEIRO DE ALENCAR, CPF: 866.988.184-53, Valor total: R$ 41.915,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quinze reais), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 24/05/2019.

CONTRATO Nº 293/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratada: MARIA SALES DOS SANTOS, CPF: 562.414.614-00, Valor total: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 24/05/2019.

CONTRATO Nº 294/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: A. C. TELES DOS SANTOS – ME, CNPJ: 01.300.184/0001-78, Valor total: R$ 25.003,00 (Vinte e cinco mil e três reais), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 24/05/2019.

CONTRATO Nº 295/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: FABRICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – MEI, CNPJ: 29.350.369/0001-06, Valor total: 25.003,00 (Vinte e cinco mil e três reais), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 24/05/2019.

CONTRATO Nº 296/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU E SEUS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor total: R$ 167.166,96 (Cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), Vigência: 31/12/2019, Data de assinatura: 24/05/2019.

MARIA DO SOCORRO PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4500F134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 048/2018 - PME

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENCIA - Processo Licitatório n° 048 / 2018, TOMADA DE PREÇO N° 013 / 2018
MATERIA PUBLICADA NO diário oficial da união e no diário oficial dos municipios de pernambuco da edição do dia 21/03/2019, AMBOS DIÁRIOS.

ADJUDICA E HOMOLOGA - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NOS SITIOS SÃO VICENTE, BOI MORTO, PAMONHA E DIONISIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **ULISSES OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – ME, CNPJ: 10.704.604/0001-72,** End.: Rua Robstaine de Alencar, 39, Bairro Centro, Exu-PE. **Valor Total: R$ 444.229,69 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**. ONDE-LÊ: Exu – PE, 20 de março de 2018, LEA-SE : Exu – PE, 20 de março de 2019

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F601B63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO; **OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento dos programas da Secretaria de Assistência Social, durante 12 meses do Município de Ferreiros/PE; **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS, CNPJ/MF Nº. 08.626.506/0001-12 E CONTRATO 008/FMAS/2019 **MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO. CPF** Nº 040.847.284-70**,** que apresentou proposta para o fornecimento dos itens licitados, descritos na chamada pública nº. 001/2019, o valor global de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).** CONTRATO 009/FMAS/2019 **FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS. CPF** Nº 105.116.084-70**,** que apresentou proposta para o fornecimento dos itens licitados, descritos na chamada pública nº. 001/2019, o valor global de **R$ 1.200,00 (Mil duzentos reais).** CONTRATO 010/FMAS/2019 **SEVERINO JOSÉ DA SILVA. CPF** Nº 024.390.254-96**,** que apresentou proposta para o fornecimento dos itens licitados, descritos na chamada pública nº. 001/2019, o valor global de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).** CONTRATO 011/FMAS/2019 **MARLENE DOS SANTOS FERREIRA. CPF** Nº 033.226.174-32**,** que apresentou proposta para o fornecimento dos itens licitados, descritos na chamada pública nº. 001/2019, o valor global de **R$ 2.292,00 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais)**; **PRAZO CONTRATUAL**: 12 MESES; **CHAMADA PÚBLICA** N.º 001/FMAS/2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL 8.666/93 C/C Resolução FNDE/CD nº 38/2009. **SIGNATÁRIOS: VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQU**, CPF 033.064.594-37 E **FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS. CPF** Nº 105.116.084-70, **SEVERINO JOSÉ DA SILVA. CPF** Nº 024.390.254-96, **MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO. CPF** Nº 040.847.284-70, **MARLENE DOS SANTOS FERREIRA. CPF** Nº 033.226.174-32.

FERREIROS/PE, 12 DE JUNHO DE 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Presidente da CPL
Portaria GP Nº. 007/2019

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CCC34572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 011/2019

Dispõe sobre a antecipação da "feira livre" da cidade de Flores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os festejos juninos no Município de Flores e a grande importância folclórica e cultural deste evento,

RESOLVE:

Art. 1º ANTECIPAR para o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), a realização da "**feira livre**" da cidade de Flores – PE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores 10 de junho de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3720EA66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-FMS/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ 10.647.227.0001-87.
Objeto: Fornecimento parcelado de LEITE de diversos tipos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta.
VALOR: 100.558,09 (Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15).
FORNECIMENTO: Parcelado
PROCESSO: Nº 007-FMS/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007-FMS/2019
Data de assinatura: 10/06/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 10 de Junho de 2019

AURELIANO GONÇALVES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8448ADC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-FMS/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: ESPECIALTY NUTRITION COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 30.532.007/0001-15.

Objeto: Fornecimento parcelado de LEITE de diversos tipos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta.
VALOR: 17.696,50 (Itens: 04 e 05).
FORNECIMENTO: Parcelado
PROCESSO: Nº 007-FMS/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007-FMS/2019
Data de assinatura: 10/06/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 10 de Junho de 2019

AURELIANO GONÇALVES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:332EA9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-FMS/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ 10.647.227.0001-87.
Objeto: Fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS destinadas a suprir as necessidades da atenção básica de saúde da população.
VALOR: R$ 95.922,50
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
PROCESSO: Nº 008-FMS/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008-FMS/2019
Data de assinatura: 10/06/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 10 de Junho de 2019

AURELIANO GONÇALVES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:12ED767D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-FMS/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA-PE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA, CNPJ 10.965.708/0001-30
Contratado: TUPAN SAÚDE CENTER LTDA-ME, CNPJ 10.647.227.0001-87.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de LABORATÓRIO para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta.
VALOR: R$ 87.092,20
FORNECIMENTO: Fornecimento parcelado
PROCESSO: Nº 009-FMS/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009-FMS/2019
Data de assinatura: 10/06/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

Floresta, 10 de Junho de 2019

AURELIANO GONÇALVES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:953D56DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - 1ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
1ª Retificação

Após realizar a retificação de nº 1 no edital do Pregão Presencial em apreço, fica marcada nova data para recebimentos de propostas e documentos, conforme texto a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – Objetivo: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Floresta/PE.
TIPO: Menor preço (Lote); **DATA DA SESSÃO**: 26/06/2019, às 08h00min; **VALOR ESTIMADO**: R$ 657.849,12 (seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou através do telefone (87) 3877-1394/1017, como também do e-mail cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 12 de junho de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:E4CABA74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - 1ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
1ª Retificação

Após realizar a retificação de nº 1 no edital do Pregão Presencial em questão, fica marcada nova data para recebimentos de propostas e documentos, conforme texto a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – Objetivo: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para atender as necessitas da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
TIPO: Menor preço (Item); **DATA DA SESSÃO**: 26/06/2019, às 11h00min; **VALOR ESTIMADO**: R$ 291.393,89 (duzentos e noventa e um mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou através do telefone (87) 3877-1394/1017, como também do e-mail cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 12 de junho de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:26FD0BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - 1ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
1ª Retificação

Após realizar a retificação de nº 1 no edital do Pregão Presencial em questão, fica marcada nova data para recebimentos de propostas e documentos, conforme texto a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – Objetivo: Registro de preços para eventual contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
TIPO: Menor preço (Lote); **DATA DA SESSÃO**: 27/06/2019, às 11h00min; **VALOR ESTIMADO**: R$ 441.553,56 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou através do telefone (87) 3877-1394/1017, como também do e-mail cplfloresta2018@gmail.com.

Floresta, 12 de junho de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D994FE7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0123/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Designa servidor para Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1,** Professor, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador Adjunto do Curso Tecnológico de Gestão em Recursos Humanos, símbolo CCAA2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62379706

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0124/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1,** Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso de Administração, símbolo FCAA3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A802DD54

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 021/2019

Dispõe sobre o resultado final das candidaturas deferidas para concorrer ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns/PE para o quadriênio 2020/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, nomeado pela Resolução nº 008, de 21 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providenciais, e da Resolução nº 170 do CONANDA, que estabelece sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

DIVULGA:

Art. 1º - Resultado final dos nomes dos inscritos cujas candidaturas foram deferidas.

Nº de Ordem	Nome do Candidato	Inscrição do Candidato
01	Adriana de Castro Bezerra	025
02	Aparecida Nascimento Oliveira	011
03	Alexsandro Pereira da Silva	028
04	Andrezza Brasileiro Ferreira de Carvalho	005
05	Antônio Marcos Cirilo Monteiro	020
06	Clodoaldo Nunes da Silva	026
07	Cristiana da Silva	017
08	Diana Maria da Conceição	003
09	Eliane Maria da Silva	035
10	Danielle de Almeida Silva	030
11	Fabiola Cristina Machado de Vasconcelos	031
12	Fernando Monteiro de Sobral	010

13	Genoveva Alves Brito	014
14	Isabel Chalegra Laureano Silva	009
15	Italo Ragine Lopes da Silva	033
16	José Iranildo Marcelino da Silva	016
17	José Marcos Ferreira de Siqueira	029
18	José Themistocles da Silva Barros	004
19	Josélia Gomes de Araújo	007
20	Leandro Barbosa Ferreira	018
21	Luciano Ferreira dos Santos	027
22	Manoel Moretson da Costa Albino	022
23	Maria Aparecida Barros de Melo Araújo	013
24	Maria do Socorro Carvalho Lopes	002
25	Maria Madalena Alves Caetano	038
26	Marcos Antônio Ferreira de Lima	015
27	Odete Nativo da Costa	032
28	Paulo Roberto Alves Maurício	034
29	Renata Alexsandra Gonçalves de Souza	006
20	Ricardo de Souza Moura	001
31	Rosângela Araújo da Silva	012
32	Stoni Costa Albuquerque	024

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 12 junho de 2019.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2194AB0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo de diversas ruas, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns /PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.328.600,35. Abertura 15/07/2019, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5D6C8B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Pavimentação Asfáltica, no Bairro Dom Hélder Câmara, Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R$ 237.143,85. Abertura 17/07/2019, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6C2702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 074/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. - ME** - inscrito no CNPJ nº 16.846.976/0001-10. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES (EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO). Supressão, com fundamento no Art. 65, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o valor unitário do item 10 para R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), o valor estimado mensal do exame para R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e o valor estimado mensal do Contrato para R$135.999,50 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos) a partir de 27/05/219.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5B093FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019-FMS.

Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido: **R$ 6.621.762,59.** Início do acolhimento das propostas: **17/06/2019 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **01/07/2019 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **01/07/2019 às 12:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 768638.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D3626DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

- Processo Licitatório nº 009/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Execução dos serviços remanescentes da Obra de Construção de uma Praça no Povoado de Santa Rosa no Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 30.538,02 (Trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos).**

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, vencedora com a proposta no valor global de R$ 30.231,43 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução de 1,01%.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 12 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C75180E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

- Processo Licitatório nº 010/2019.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos,** para ***Revitalização dos Canteiros Centrais da Av. Sete de Setembro e da Praça São Paulo na sede do Município de Iati,*** com recursos financeiros do **FEM 2** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 140.234,82 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, vencedora com a proposta no valor global de R$ 138.817,39 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução de 1,01%.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 12 de junho de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:4AC7C721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ONDE LER-SE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU– PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGARo resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.161.670/0001-67, foi vencedora dos itens: 06, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, com o valor total de R$ 4.430.686,50 (quatro milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens 07, 11 e 30, com o valor total de R$ 171.552,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

SÓ SAÚDE PRODUTO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 029.775.313/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 39, 44, 52, 60, 61, 75, 78, 90, 95, 98, 100, 104, 105, 122, 130, 132, 143, 149, 171, 189, 191, 194, 200, 201, 230 e 232, com o valor total de R$ 670.155,50 (seiscentos e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens: 02, 04, 05, 09, 15, 17, 25, 28, 29 e 32, com o valor total de R$ 760.523,25 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item: 20, com o valor total de R$ 58.239,00 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens: 01, 03, 12, 13, 26 e 27, com o valor total de R$ 598.969,50 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.690.125,75 (seis milhões seiscentos e noventa mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Publique-se,

Igarassu, 05 de junho de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

LEIA-SE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU – PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014 e Lei Complementar nº 155 de 27.10.2015, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.161.670/0001-67, foi vencedora dos itens: 06, 08, 10, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242, com o valor total de R$ 4.384.786,50 (quatro milhões trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

HOSPITALMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens 07, 11 e 30, com o valor total de R$ 171.552,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

SÓ SAÚDE PRODUTO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 029.775.313/0001-01, foi declarada vencedora dos itens: 39, 44, 52, 60, 61, 75, 78, 90, 95, 98, 100, 104, 105, 122, 130, 132, 143, 149, 171, 189, 191, 194, 200, 201, 230 e 232, com o valor total de R$ 670.155,50 (seiscentos e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens: 02, 04, 05, 09, 15, 17, 25, 28, 29 e 32, com o valor total de R$ 760.523,25 (setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item: 20, com o valor total de R$ 58.239,00 (cinquenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais).
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.868.059/0001-88, foi declarada vencedora dos itens: 01, 03, 12, 13, 26 e 27, com o valor total de R$ 598.969,50 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.644.225,75 (seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Publique-se,

Igarassu, 12 de junho de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:37399A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2019. PROCESSO Nº: 021/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2019. Processo Nº: 021/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Junior Mendes e Amigos) nas Comemorações das "Festividades Juninas", nos dias 07, 08, 14, 15, 22 e 29 de junho 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Mendes da Silva Junior (forrozão Jr. Mendes e Banda). CPF: 700.704.164-78. Valor R$5.600,00.

Iguaracy, 07/06/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:853FD459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 021/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/201

Processo Nº: 021/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00012/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Junior Mendes e Amigos) nas Comemorações das "Festividades Juninas", nos dias 07, 08, 14, 15, 22 e 29 de junho 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura.

Ratificação em 07/06/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:99FC8F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00035/2019. PROCESSO Nº: 021/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00012/2019

Contrato Nº: 00035/2019. Processo Nº: 021/2019. CPL. Inexigível Nº IN00012/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Junior Mendes e Amigos) nas Comemorações das "Festividades Juninas", nos dias 07, 08, 14, 15, 22 e 29 de junho 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Diretoria Municipal de Cultura Recursos Previstos no QDD2019 1339200312.098 1121.33903623..... R$ 5.600,00. Contratado: José Mendes da Silva Junior (forrozão Jr. Mendes e Banda). CPF: 700.704.164-78. Valor R$5.600,00. Vigência: de 07/06/2019 a 30/06/2019.

Iguaracy, 07/06/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8A8654EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2019. PROCESSO Nº: 022/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Deibson Bala) nas Comemorações das "Festividades Juninas", no dia 20 de junho 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Deibson Soares Costa (forró Deibson Bala). CPF: 034.581.744-35. Valor R$2.400,00.

Iguaracy, 10/06/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0443281F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 022/2019. CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2019

Processo Nº: 022/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00013/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Deibson Bala) nas Comemorações das "Festividades Juninas", no dia 20 de junho 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 10/06/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4B8892C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00036/2019. PROCESSO Nº: 022/2019. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00013/2019

Contrato Nº: 00036/2019. Processo Nº: 022/2019. CPL. Inexigível Nº IN00013/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializado para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Deibson Bala) nas Comemorações das "Festividades Juninas", no dia 20 de junho 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Diretoria Municipal de Cultura Recursos Previstos no QDD2019 1339200312.098 1121.33903623..... R$ 2.400,00. Contratado: Deibson Soares Costa (forró Deibson Bala). CPF: 034.581.744-35. Valor R$2.400,00. Vigência: de 10/06/2019 a 30/06/2019.

Iguaracy, 10/06/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C6C74B48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019.

Às 14:00hs (quatorze horas) do dia 06 (seis) do mês 06 (junho) do ano de 2019 (dois mil e Dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão de pregão, composta pela Pregoeira, a Sra. Natália dos Santos Silva, e membros de equipe de apoio, formada pelos Srs. Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior e o senhor Elimarcos Ramos da Silva, nomeados através da portaria nº 034/2019, para o recebimento de nova documentação referente ao Pregão nº 007/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA DISTRIBUIÇÃO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido em ata da primeira sessão do dia 27 de maio de 2019. Registra-se que a empresa EMPORIO CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.244.415/0001-76, com sede na Av. Jeronimo Heráclito nº 1143, Ponto Certo, Limoeiro/PE, inabilitada na primeira sessão, não compareceu com nova documentação para continuação do certame perdendo o prazo estipulado no art. 48, § 3º da lei 8.666/93. Diante dos fatos, a presidente declara o certame fracassado. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8EBC0728

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 39/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria do Processo nº 1922531-3 - TCE/PE, referente à Análise nº 180703, datada em 23 de maio de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 26/2016, datada de 20 de outubro de 2016.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a senhora **DELMA ALENCAR DE SOUZA** no cargo de Professor I, Nível: NE-01, Faixa: B, matrícula nº 04102, lotada na Escola Major Antônio Inácio, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de junho de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:F21EAA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 004 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação da execução dos serviços da obra de reforma das Academias de Saúde do Município, do Distrito de São Vicente e do Povoado de Piedade. Procedimento adotado pelo Rito Especial previsto na Lei Municipal n.º. 376/2017. Às 09h:00min do dia 12/06/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é a **conclusão da fase de habilitação do Processo Licitatório n° 00017/2019**. A Presidente fez o seguinte resumo do procedimento: "na Ata n° 003, publicada no dia 10/06/2019 a empresa AMORIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS – EIRELI restou-se inabilitada". Por tal motivo, foi publicada a abertura do envelope da documentação do segundo colocado, T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Em seguida a

Presidente apresentou a proposta de decisão, no sentido de declarar habilitada a participante, considerando que apresentou documentação em conformidade com o Edital, o que foi acompanhada pelos demais membros da Comissão de Licitação. Em seguida a Presidente proferiu a seguinte decisão: "**por unanimidade, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim decidiu por declarar habilitado na Tomada de Preços n° 00001/2019 a Empresa T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA."** A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 004 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco para fins de intimação dos interessados, observando-se o disposto no Art. 1º, Inciso XI da Lei Municipal n.º. 376/2017. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	
EDILENE DE SOUZA MACHADO	Membro
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9715EE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 0100/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o Feriado Religioso e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 20 de Junho do presente exercício é FERIADO RELIGIOSO, em virtude do dia de Corpus Christi.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feita livre para o dia 19 de Junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 20 de Junho, para Quarta-Feira dia 19 de Junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:2EA3A2C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2019 – PP 21/2018

Processo n.º. 00063/2018. Pregão Presencial n.º. 00021/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Contratados: Contrato n.º. 00110/2018 Antônio José Delfino de Lima; Contrato n.º. 00111/2018 Damião Wilson Nunes de Macedo; Contrato n.º. 00113/2018 Edson Bruno Sales de Oliveira Silva; Contrato n.º. 00115/2018 Gerson Guimarães Silva; Contrato n.º. 00116/2018 João Carlos da Silva Soares; Contrato n.º. 00117/2018 Maria Gabriela Marques; Objeto: Alteração de Valor dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar – Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 21/2018". Da Alteração do Valor: Contrato n.º. 00110/2018 Valor Total: R$ 115.932,20; Contrato n.º. 00111/2018 Valor Total: 57.709,80; Contrato n.º. 00113/2018 Valor Total: 105.959,72; Contrato n.º. 00115/2018 Valor Total: 64.233,17; Contrato n.º. 00116/2018 Valor Total: 41.907,46; Contrato n.º. 00117/2018 Valor Total: 40.371,05. Fonte: 2030-Manutenção Transporte Escolar; 33.90.39 PJ. Data da Assinatura: 03/06/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D610131A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão Presencial nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com vistas à eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato no tamanho de 10 M³, para atender às necessidades da Unidade Hospitalar de Saúde, PSF's das localidades e em aplicação de pacientes em Atendimento Domiciliar, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: OXIGÊNIO CARIRI LTDA - ME. CNPJ: 08.983.257/0001-12. Valor Contratado: R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 07/06/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 12 de junho de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:56E0A4D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 024/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Referência do Edital. Contratada: ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 26.764.610/0001-55. Valor Contratado: R$ 60.554,46 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura 03/06/2019. Vigência até 31/12/2019.

João Alfredo, 12 de junho de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5A6CBDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019 PM

Contrato Nº 031/2019 PM. Processo Licitatório Nº 006/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto Nat.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME. CNPJ: 41.099.698/0001-21. Valor Contratado: R$ 77.855,08 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). Data da Assinatura 07/06/2019. Vigência até 31 de dezembro de 2019.

João Alfredo, 12 de junho de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:DEE0F536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 007/2019
PREGÃO PRESENCIALN° 003/2019 REGISTRO DE PREÇO

A Gestora do Fundo Municipal de Educação do município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 a Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998 e a Lei 10.520/2000.

RESOLVE:

I – Homologar o Processo n° 007/2019 do corrente ano, cujo objeto é para o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos em proveito das turmas de Creche, Creche-Escola e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria.

II – Ratificar como Licitantes vencedoras as empresas:
JADSON SILVA DE LIMA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 24.237.465/0001-29, no valor Total de R$ 35.665,87 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA , inscrita no CNPJ nº 24.288.649/0001-18, no valor total de R$ 146.244,53 (cento quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Alfredo, em 10 de junho de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:100721DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07.06.2019, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Presencial – nº 017/2019, para Aquisição de materiais e equipamentos médicos para atender a secretaria de saúde do município de Joaquim Nabuco, em favor das empresas: **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.659.814/0001-00 valor R$ 17.044,00 (dezessete mil e quarenta e quatro Reais); **A. GALDINO DE PAZ ME**, inscrita no CNPJ nº 08.036.308/0001-07, valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos Reais); **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 valor de R$ 16.979,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e nove Reais); **CIRUGICA BOA VISTA COM. LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 02.527.531/0001-62, valor de R$ 19.318,00 (dezenove mil trezentos e dezoito Reais).

Joaquim Nabuco, 12 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario De Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:3097C71C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 027/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: registro de preços de material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 28/06/2019 às 13:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 12 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:7F0801C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0392019 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 026/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: registro de preços de material de laboratório para a Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 28/06/2019 às 08:30 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 12 de Junho de 2019.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:30B459B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA M T COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUCATI - PE, CNPJ n° 10.635.804/0001-10, vem através desta, notificar a empresa M T COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Nicarágua, n° 112, Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, para que a mesma efetue o fenecimento do objeto contratado com este Órgão, fornecimento acordado através do contrato n° 74/2019, a referida empresa não obedeceu aos prazos previstos na clausula 7ª do referido contrato, como sabido, foi enviado via e-mail o pedido para a empresa no dia 31/05/2019, e a empresa confirmou o recebimento no mesmo dia, conforme costa no e-mail, e até a presente data não foi realizada a entrega, ou seja, não respeitou

os prazos, por tanto a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até a próxima quarta-feira dia 19/06/2019, caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda e vigésima terceira, do referido contrato, garantido o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos tramites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do Contrato e da Lei 8666/93.

Jucati, 12 de Junho de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretário de Saúde
Contratante

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CD614535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00071/2019 PROCESSO Nº: 00003/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019.

Contrato Nº: 00071/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.04 - Secretaria de Educação 12.361.0021.2013.0000 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.13 - Secretaria de Agricultura 20.605.0023.1018.0000 - Programa arar a terra 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.09 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação 15.452.0026.2054.0000 - Manutenção Coleta e destinação do lixo seletivo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 03.03 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0013.2115.0000 - Manutenção dos Serviços básicos do hospital e Unid. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Neo Consultoria e Administracao de Beneficios Eireli. CNPJ: 25.165.749/0001-10. Valor R$1.404.370,00. Vigência: de 11/03/2019 a 10/03/2020.

Lagoa de Itaenga, 11/03/2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E1567D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/SMS-FMS

Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital. **Proponente Vencedor:** Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, CNPJ 10.443.512/0001-86, situado na Av. Lions nº 56, Boa Vista, Garanhuns – PE, no valor total de R$ 3.824.418,90 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 318.701,80 (trezentos e dezoito mil setecentos e hum reais e oitenta centavos). Vigência: de 06/06/2019 a 06/06/2020.

Lagoa de Itaenga/PE, 07 de junho de 2019

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga-PE.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:BC1C4BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Chamada Pública Nº: 002/2019. CPL/PMLG. Credenciamento para eventual contratação de serviços de artistas e /ou grupos artísticos locais das áreas da Música, visando a realização do calendário de festividades do período 2019 e 2020. Data e local da sessão de abertura: 17 de junho de 2019, às 9h30min, na sede da Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda no link http://lagoadosgatos-pe.com/

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/´MLG

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:328969DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Processo Licitatório Nº 010/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2018. CPL. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS E LATICIONIOS, PÃO E BOLOS, ORIGEM ANIMAL E LEITE E NUTRIENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA SANTA ROSA, PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PSF E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.** Contratada: **JAILZA MORAES NUNES CAVALCATI - ME**. Inscrita no CNPJ: 02.762.625/0001-16. Valor Mensal **R$ 185.976,86 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Vigência: de 02/05/2019 a 01/05/2020.

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:831E2236

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 012/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUCAS COSTA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019 NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO

DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ 11.706.770/0001-70. Valor: R$20.000,00.

Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:41FD9B09

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2019

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 013/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VICTOR SANTOS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2019 NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 11.553.082/0001-18. Valor: R$40.000,00.

Lagoa dos Gatos, 07 de junho de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:5B043750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2019

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Lagoa Grande, no uso da atribuição que lhe é conferida pela e na Lei Municipal nº 039, de 07 de julho de 1999, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, do CMDDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 005 de 25 de maio de2015 e Resolução nº 02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, local a ser divulgado, a apuração ocorrerá no mesmo dia da eleição e a publicação dos resultados será dia 07.10.2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, com recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha.
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 005/2015;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Grande visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, e do Art. 4º da lei municipal, o a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
2.5. Por força do disposto no art. 21 ad Lei Municipal nº 005/2015 São impedidos de servir o mesmo conselho tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmão, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 5º, da Lei Municipal nº 005/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos no ato da inscrição:

Requisitos	Documentos comprobatórios
Reconhecida idoneidade moral e não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da lei nº 8069/90;	Atestado de antecedentes criminais original: certidão negativa da Justiça Federal e Estadual e certidão negativa de antecedentes policiais;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos	Cópia de documento oficial (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, acompanhado do respectivo original, para conferência.
Residir no município há mais de 02(dois) anos	Cópia de contas de água ou luz ou telefone ou gás ou extratos bancários, acompanhados do original, para conferência. Observações: a)Deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município, b) Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro(a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência).
Ensino médio completo;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º. grau, acompanhado do original para conferência.
Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;	A comprovação, destes requisitos é de responsabilidade total e única do CMDDCA e sua Comissão eleitoral.
Estar no gozo de seus direitos políticos;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2017, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão dequitação da Justiça Eleitoral
Experiência na área da infância e juventude;	Comprovante de Declarações e certidões, com experiência mínima de dois anos.
Não exercer mandato político;	
Estar em gozo das aptidões físicas e mental para o cargo de conselheiro tutelar;	Atestado médico

4. DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO
4.1 Data:18.08. 2019
4.2 Horário:08:00h as 12:00h (das oito horas até as doze horas)
4.3 Local: Escola Nossa Senhora Auxiliadora, Praça Hermes Amorim, S/N, Centro, Lagoa Grande-PE
4.4 **Conteúdo programático:** Conhecimentos específicos sobre o estatuto da criança e do adolescente, Lei 8.069/90 (ECA)
4.5 O processo de escolha dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, ocorrerá em duas etapas:
4.6. Na primeira etapa, os pré-candidatos inscritos serão submetidos a um teste de conhecimento especifico, tendo como base o Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.7. Somente os candidatos aprovados com media final igual ou superior a **50%,** resultado de prova que contará com 30 (trinta) quesitos e a construção de uma redação dissertativa ambas num grau de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final a soma das duas notas dividido por dois.
4.8. Na hipótese de não haver o mínimo de 10 aprovados, o segundo critério para classificação será utilizado as 10 maiores notas subsequentes da redação.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: I - comprovante de inscrição; II - original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade; III - caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.
4.10.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.
4.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
4.12. Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
4.13. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz, etc.), agendas eletrônicas ou similares, telefone celular,BIP, walkman, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
4.14.O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
4.15. A aplicação da prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1h 30min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.
4.16. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
não apresentar um dos documentos exigidos neste Edital;
comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

4.17. O gabarito das questões objetivas será publicado no dia 18.08.2019 a partir das 19h, fixado na sede da casa dos conselhos e site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande;
4.18. A publicação da nota das provas será dia 23.08.2019
4.19. Prazo para recurso sobre os resultados de 23 a 26.08.2019 até as 17h
4.20. A comissão especial apresentará a decisão dos recursos até dia 30.08.2019
4.21. A publicação dos candidatos aptos será 30.08.2019, no diário oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 005/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
5.2. O valor do vencimento é de: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais);
5.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo vedada a acumulação de vencimentos.

6. DOS IMPEDIMENTOS:
6.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
6.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
6.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

7.DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
7.1. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

7.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
l) - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
m) - Resolver os casos omissos.

7.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
8.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
8.2. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

9. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.1.A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.2.A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido e dirigido a presidenta do CMDDCA na casa dos Conselhos de Lagoa Grande, à Rua Chile, SN, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h,local de inscrição, entre os dias 10 de junho a 09 de julhode 2019.

9.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

e) Comprovante de residência;

f) Comprovante de conclusão do ensino médio;

g)Comprovante de experiência na área da infância e juventude**;**

9.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

9.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

9.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

9.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDDCA e ao Ministério Público;

9.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

10.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDDCA efetuará, no prazo de 5 (cinco) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 10 (dez) dias, após a publicação referida no item anterior.

11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 5 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

11.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

11.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

11.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

11.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital, encerrando-se dois dias antes da data marcada para o pleito;

12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

12.11.Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Lagoa Grande realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos;
13.9. No caso de votação manual, votos em mais de cinco candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
13.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 05(cinco) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
13.12. Havendo empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que tiver comprovado na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude, persistindo o empate se dará a preferência ao candidato mais velho;

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. Servir no mesmo Conselho tutelar
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

16. DA POSSE:

16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 005/2015;
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDDCA;
17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

Lagoa Grande, 05 de abril de 2019.

_____
Presidente do CMDDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO

ATO	DATA	PRAZO
Publicação do edital de convocação	05.04.2019	_____
Inscrições e entrega de documentos	10.06 a 09.07.2019	30 dias
Relação de candidatos inscritos	11.07.2019	02 dias
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos.	16.07.2019	05 dias
Impugnação de candidatura	21 a 25.07.2019	05 dias
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	26 e 30.07	05 dias
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	31 a 04.08.2019	05 dias
Analise e decisão dos pedidos de impugnação	Até dia 06.08.2019	02 dias
Remessa para o reexame da matéria ao Juízo da infância e da Juventude	07 a 11.08.2019	05 dias
Publicação da relação de pré-candidatos aptos a participar da prova.	12.08.2019	
Divulgação dos locais de prova e entrega dos cartões de inscrição	15.08.2019	
Prova objetiva eliminatória e divulgação de gabarito	18.08.2019	
Resultado das provas	23.08.2019	
Interposição de recursos	23 a 26.2019	04 dias
Publicação dos candidatos Habilitados	30.08.2019	
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	02.09.2019	
Campanha	03.09 a 04.10.2019	32 dias
Eleição	06.10.2019	
Divulgação do resultado da escolha	06.10.2019	
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações	06 a 10.2019	05 dias
Posse dos Conselheiros.	10.01.2020	

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:E5DC2CE0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 01 /2019 - CMDDCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o EDITAL Nº 01/2019, que "dispõe sobre a convocação para o Processo de Escolhaem data unificada para os membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa Grande-PE".

A retificação refere-se especificamente ao item 2.1.

Portanto, onde se lê:

2.1O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Leia-se

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, com recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares ao cargo, mediante novo processo de escolha.

Justificativa
Esta retificação deve-se a publicação da nota técnica CNPG/GNDH Nº 08, de 13 de maio de 2019do Conselho Nacional Procuradores-Geral que aplica a Lei Federal nº 13.824/2019 que trata da recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar, ao processo de escolha em curso.

Lagoa Grande, 12 de junho de 2019.

_____
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:3143E2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 128/2008, 147/2014, 155/2016 BEM COMO PELO DECRETO FEDERAL 8.538/2015, para o item 02 e para o item 01 as licitantes que detenham atividade pertinente de fabricante de veículos ou concessionária autorizada pelo fabricante, considerando as disposições contidas na Deliberação 064/2008 do CONTRAN e Lei Federal nº 6.729/1979. Objeto:** Selecionar Proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Máquina e Implemento Agrícola visando atende à demanda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior-**SEADI,** conforme **Contrato de Repasse nº.**859151/2017, do Município De Lagoa Grande, Estado Do Pernambuco. Atender todos os requisitos informados no termo de referencia. Informações na sede da prefeitura: Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.Data, solicitação de edital: **licitacaolagoagrande19@gmail.com - Abertura: 28.06.2019. Hora: 10:00h**.

LUCIENE GONÇALVES DA NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:9AFA4AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato do Contrato nº 10/2019** originados da **Dispensa nº 002/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

EMPRESA: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62
END: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376 –Monções – São Paulo/SP.
CONTRATO: Nº 010/2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.526,80

Lajedo, 30 de janeiro de 2019.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente - CPL

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C950DF3C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 028/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 015/2019, Licitação Eletrônico BB nº **765926.** Objeto Nat.: **Serviço** Objeto Descr.: **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de locação e gerenciamento de veículos com motorista para o Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira, EmpresaVencedora: **Fênix Serviços e Locação de Veículos LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.510.204/0001-47, vencedora do certame com o valor global de **R$ 2.218.785,43 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 12/06/2019.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:594DE7E6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
PRAZO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO

Processo Licitatório nº 025/2019 Tomada de Preço 002/2019 tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas e avenidas da área urbana do município de Lajedo/PE de acordo com o M. Cidades 852582/2017 Contrato de Repasse 1.045.087-28**: Após a apresentação de Recursos impostos pelas empresas: **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.053.050/0001-01**;**CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, **inscrito no CNPJ: 29.505.771/0001-12SUIÇA DO AGRESTE**

EMPREENDIMENTOS LTDA ME, **inscrita no CNPJ: 14.741.760/0001-64**, ficam convocadas as interessadas para apresentarem as contra-razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com a Lei 8.666/93. Os recursos encontram-se disponíveis na sala da CPL sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro no Prédio da Prefeitura Municipal no 1º andar. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 12 de junho de 2019.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AFFE0B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL PAD N°001/2019

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que o servidor Flávio Silveira de Andrade, matrícula funcional nº 010500, auxiliar de secretaria, e o servidor Tarcísio Alves de Lima, matrícula funcional nº 010800, assistente técnico administrativo, praticaram condutas que configuram crime contra a administração pública, lesão aos cofres públicos e improbidade administrativa, sugere-se a aplicação da penalidade de demissão, tudo em conformidade com o que preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, precisamente o art. 204 da Lei 6.123/68, *in verbis*:
Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono de cargo;
III - insubordinação grave em serviço;
IV - incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual;
V - ofensa física a pessoa, quando em serviço, salvo em legítima defesa;
VI - aplicação irregular dos dinheiros públicos;
VII - revelação de segredo conhecido em razão do cargo ou função;
VIII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;
IX - corrupção passiva nos termos da lei penal;
X - reincidência em falta que deu origem à aplicação da pena de suspensão por trinta dias;
XI - transgressão ao disposto no item I do artigo 194 combinado com o parágrafo único do artigo 192 deste Estatuto;
XII - transgressão ao disposto nos itens V, VI, VII, VIII, X, XI, XIV, XV e XVI do art. 194;
XIII - perda da nacionalidade brasileira;
XIV - sessenta dias de falta ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de cargo;
XV - improbidade administrativa;

Por fim, considerando que não é possível se extrair da documentação acostada aos autos a totalidade dos valores desviados pelos acusados, considerando as limitações de fato e de direito que impedem que esta Comissão investigue efetivamente os extratos bancários da municipalidade e dos acusados com finalidade de apurar a integralidade do dano, seja porque os acusados eram os únicos capacitados no município para elaborar e enviar a remessa da folha de pagamento, seja pela impossibilidade de determinar a quebra do sigilo bancário dos acusados, sugere a Comissão Processante os seguintes encaminhamentos adicionais:

1. Remessa de cópia digitalizada do PAD para o Juízo da Vara Única da Comarca de Macaparana/PE, Processo nº 0000107-58.2018.8.17.0930, visando informar da conclusão dos procedimentos administrativos; e

2. Remessa de cópia digitalizada do PAD para a Procuradoria Municipal com o objetivo de que sejam ajuizadas as competentes ações de improbidade administrativa com o desígnio de que seja apurado a totalidade dos valores desviados e procedido o devido ressarcimento ao erário.

Macaparana, 10 de junho de 2019.

JUCELO DO NASCIMENTO SILVA

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

VITÓRIA KAROLINE DE ARAÚJO ANDRADE RODRIGUES

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:4040A049

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PAD N°001/2019

Aprovo o Relatório Final contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2019 e adoto seus fundamentos para aplicar a penalidade de demissão, inteligência do art. 204 da Lei 6.123/68, aos servidores Flávio Silveira de Andrade, matrícula funcional nº 010500, auxiliar de secretaria, e Tarcísio Alves de Lima, matrícula funcional nº 010800, assistente técnico administrativo.

Restitua-se o processo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar ciência aos servidores e demais providências, inclusive aquelas sugeridas ao final do Relatório.

Macaparana, 11 de junho de 2019.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:F1DBF65B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (grãos, farinhas, laticínios, enlatados, embutidos, carnes e hortifrúti granjeira), para servir as necessidades dos pacientes e funcionários do Hospital Edson Alvares, conforme especificações constantes no termo de Referência. **CONTRATADOS:** ADEILSON DE M. SILVA ALIMENTOS - ME referente aos itens do lote 1 pelo valor global R$ 32.634,70 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) e J.J. DA SILVA MERCADINHO ME referente aos itens do lote 2 pelo valor global R$ 136.388,27 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Machados, 02 de maio de 2019.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:6683C190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 009/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, cujo objeto consiste no: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO **(LOTE 1),** DA CIDADE DE MORENO/PE. Tendo a licitante vencedora **L.&R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manuel Azevedo, 517, Iputinga Recife/PE, CEP 50.670-020, valor total estimado da contratação R$ 485.314,58 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOS LOTE 01 (UM)** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno,10 de Junho de 2019.

AGUINALDO MARTINS DE SENA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:13B1ABD2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 023/2019, Inexigibilidade nº. 016/2019 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: XINELO NORDESTINO, FORROZÃO EXPRESSO, RASGA XINELO E EXPRESSO FOLIA**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **EMPRESA UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.659/0001-80, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais – Banda Xinelo Nordestino)**, **R$ 3.000,00 (Três mil reais – Banda Forrozão Expresso), R$ 4.000,00 (Quatro mil reais – Banda Rasga Xinelo) e R$ 6.000,00 (Seis mil reais – Banda Expresso Folia), para apresentações nas Festividades Juninas. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 31 de Maio de 2019.
.
LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:74AA8854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 024/2019, Inexigibilidade nº. 017/2019 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: FORRÓ AZUMARES,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **W.M PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.224.273/0001-36**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais), para apresentações nas Festividades Juninas. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 05 de Junho de 2019..

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:BC214DDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 025/2019, Inexigibilidade nº. 018/2019 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: TOINHO DO BAIÃO,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI SOFOPS,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.584.386/0001-38**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para apresentações nas Festividades Juninas. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 05 de Junho de 2019.
.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D78708A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 026/2019, Inexigibilidade nº. 019/2019 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GRUPO AMIGOS DA CULTURA,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **RVS Consultoria, Serviços Contábeis, Gráficos, Manutenção, Suporte e Apoio Cultural EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.446.958/0001-05**, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para apresentações nas Festividades Juninas. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 05 de Junho de 2019.
.

LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:940FE04A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo n.º 027/2019, Inexigibilidade nº. 020/2019 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA QUINTETO SONHADOR,** a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ADRIANO MENDES DA SILVA 02517517401,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.411.499/0001-01**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para apresentações nas Festividades Juninas. Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

Moreno, 05 de Junho de 2019.
.
LUIZ GALDINO DOS SANTOS
Secretaria de Eventos Cultura e Esportes

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:74996BB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Prestação de serviços e eventual e futura de locação de veículos e maquinário sem combustível e sem motorista. Contratado. Empresa: Casaarte Construções, Serviço e Comércio LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35, Prazo Acrescido 31 (Trinta e Um) Dias. Vigência 30/04/2019 á 31/05/2019.

Nazaré da Mata, 12 Junho 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FEF794D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS E RESPECTIVAS CONTRARRAZÕES DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E AVISO DE EMPRESA VENCEDORA. PROCESSO Nº: 068/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

UJ: PREFEITURA – AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS E RESPECTIVAS CONTRARRAZÕES DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO E AVISO DE EMPRESA VENCEDORA. Processo Nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Contratação de empresa para executar os serviços de Limpeza Urbana deste Município. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, depois da análise dos recursos e contrarrazões apresentadas, tomar a seguinte **DECISÃO:** DÁ-SE **provimento parcial ao recurso impetrado pela empresa** Universo Empreendimentos Eireli, CNPJ de nº 03.446.513/0001-19; DÀ-SE provimento total ao recurso interposto pela empresa ZARGO CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS - EIREL, CNPJ Nº 01.902.284/0001-74. Tendo como base as razões dos recursos e suas respectivas contrarrazões cumulado com a autotutela administrativa a comissão declarara HABILITADAS as empresas: TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 06.352.288/0001-40; VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.463.276/0001-20; UNIVERSOS EMPREENDIMENTOS EIR ELI, CNPJ Nº 03.446.513/0001-19, ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.902.284/0001-74. Empresas INABILITADAS: CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.468.856/0001-35, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81. Fica marcada a reunião de abertura das propostas para o dia 18/06/2019 às 09:00 horas. **DESPACHO**: **RATIFICO** a decisão tomada pela comissão de licitação. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Dantas Barreto, 1338– Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 12 de junho de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BCCE18BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual e Valor, referente Prestação de serviços e eventual e futura de locação de veículos e maquinário sem combustível e sem motorista. Contratado. Empresa: Casaarte Construções, Serviço e Comércio LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35, Prazo Acrescido 30 (Trinta) Dias. Vigência 30/05/2019 á 30/06/2019. Acréscimo no valor de R$ 27.303,00 (Vinte e sete mil trezentos e três reais), correspondendo a aproximadamente 25% a mais do valor do contrato inicial.

Nazaré da Mata, 12 Junho 2019. .

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:21626628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2017. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente locação de Imóvel situado a Rua Joana Gomes de Melo – Nº 96-Loteamento Paraíso-Juá – Nazaré da Mata , destinado ao funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família) do Paraíso, deste Município. LOCADOR: Sr. Domielle Cleiton do Nascimento, inscrita no CPF/MF de nº 060.620.484-95. Prazo Acrescido 12 (Dose) meses. Vigência 30/05/2019 a 30/05/2020.

Nazaré da Mata, 12 de Junho 2019.

VERA LUCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3212E96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente Prestação de serviços e eventual e futura de locação de veículos e maquinário sem combustível e sem motorista. Contratado. Empresa: Casaarte Construções, Serviço e Comércio LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.468.856/0001-35, Prazo Acrescido 31 (Trinta e Um) Dias. Vigência 30/04/2019 á 31/05/2019.

Nazaré da Mata, 12 Junho 2019. .

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4AE3D75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 523/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno, tendo em vista a Comunicação Interna Nº 05/2019 - C.F. da Coordenadoria Financeira, datada de 12 de junho de 2019:

R E S O L V E

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2017/2018, com base no artigo 83 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **FENELON PINHEIRO SILVA NETO,** matrícula nº 53030-1, Diretor do Departamento de Folha de Pagamento, ficando o complemento das citadas férias para gozo oportuno até dezembro de 2019 conforme acordo entre a Coordenadoria Financeira, solicitante da conversão das férias em pecúnia, e o servidor.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:90E5E966

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 - PMO - CPL II
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SEEJ

COMPRAS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO EQUIPAR OS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**. **A Comissão Permanente de Licitação - CPL II**, torna público que a **SESSÃO DE CONTINUIDADE** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **19/07/2019**, **às 09:30 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 12 de junho de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:860906E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM		R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.081	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-101-33502	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM		R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.078	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-101-33476	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8AEFEDC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2019

Acrescenta o art. 4°-A ao Decreto Municipal n° 82/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência municipal para editar normas relacionadas ao transporte público nos limites do Município de Olinda, conforme prevê a Lei Orgânica, especialmente em seus artigos 8°, inc. V, e 114 a 122;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 82, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n° 2342, de 31 de maio de 2019, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de climatização dos veículos que operam linhas do Sistema de Transporte Público de Passageiros, no âmbito do Município de Olinda";

CONSIDERANDO o disposto nos regulamentos dos permissionários e concessionários de transportes públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife, no que se refere à aplicação de penalidades, pelo órgão gestor, por descumprimento de obrigações;

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto n° 82/2019 estabelece obrigações aos permissionários e concessionários do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana - STPP/RMR, que operam no âmbito do Município de Olinda, e passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4°-A:
"Art. 4°-A. O Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM), órgão gestor do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana - STPP/RMR, realizará a fiscalização e aplicará as penalidades aos concessionários e permissionários que operam no âmbito do Município de Olinda, em razão de eventuais descumprimentos do disposto no presente decreto, observadas as disposições dos regulamentos pertinentes.
Parágrafo único. Na hipótese de ser aplicada penalidade pelo órgão gestor em razão do descumprimento das disposições deste decreto

pelos permissionários e concessionários do sistema deverá ser observado, conforme o caso, o disposto no Grupo 3, inc. VII, Grupo 6, inc. III e Grupo 9, inc. I, todos do art. 99, do Decreto Estadual n° 14.846/1991, atualizado, que estabelece o Regulamento dos Permissionários de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, bem como no art. 167, incisos I, XLIII, XLIV, LXXIII e LXXIV, combinado com art. 170, ambos do Regulamento dos Concessionários de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, de que trata o Anexo XV, da Licitação n° 002/2013-CEL, sem prejuízo das demais sanções a que se referem os mencionados regulamentos."

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de junho de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F6998444

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 216/2019

PORTARIA SEFAD Nº 216 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 32.973,00** (trinta e dois mil e novecentos e setenta e três reais) em favor do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.35-101-33384	Serviços de Consultoria	32.973,00
TOTAL		**32.973,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.5.90.61-101-33643	Aquisição de Imóveis	32.973,00
TOTAL		**32.973,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 12 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:8DB0B1F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 195/2018.
Processo Licitatório nº 300/2018
Modalidade: Dispensa nº 012/2018
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: INSTITUTO EDUCOMÍDIAS
CNPJ: 10.844.023/0001-36
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atividades tecnológicas e produção de conteúdos audiovisuais para os estudantes da ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, considerando que os estudantes terão jornada pedagógica ampliada, visto que a referida escola é de tempo integral.
Valor: R$ **276.028,20 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e oito reais e vinte centavos)**,
Vigência Contratual: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 03/12/2018
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pelo INSTITUTO EDUCOMÍDIAS: Raphael Leal de Souza Silva - Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7E5B6496

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aprova a inscrição da Entidade Instituto Darwin.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 **de maio de 2019** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: Instituto Darwin.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 248/2019
CNPJ: 09.273.825/0001-54
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 30 de maio de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9BD352A3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aprova a solicitação do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, em relação a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Edital 001/2018, firmado através do Termo de Colaboração nº 04/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da OSC **Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa**, conforme Nota Explicativa apresentada (parte integrante desta Resolução), que esclarece a utilização dos recursos previstos no Termo de Colaboração nº 04/2019 por não ferir o objeto do referido Termo de Colaboração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 2º - A OSC citada não precisará modificar seu Plano de Trabalho, tendo em vista que não houve acréscimo financeiro no repasse dos valores do SCFV, nem tão pouco houve mudança do objeto e também por ser uma alteração de caráter provisório.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de maio de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6576E9F6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Aprova a alteração do Plano de Trabalho da OSC IEDES, conforme Termo de Colaboração nº 03/2019 para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Edital 001/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de maio de 2019 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, em seu **Art. 59,** Seção IV das alterações;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 001/2019 que aprova o remanejamento de 140 (cento e quarenta) metas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referentes ao exercício 2019, a serem executadas pela OSC Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social- IEDES, do território do CRAS 8 para o território do CRAS 06.

RESOLVE:

Art. 1º - Reafirmar os exatos termos da resolução CMASO 001/2019, que aprovou o remanejamento das 140 metas da execução do SCFV pela OSC Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, referente ao exercício 2019, do território do CRAS 08 para o CRAS 06.

Art. 2º - Aprovar a proposta de alteração do Plano de Trabalho da OSC **IEDES**, constante no termo de Colaboração 003/2019, nos moldes do Artigo 59 do Decreto Municipal 148/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 30 de maio de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DA301E22

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 006 DE 11 DE JUNHO DE 2019

Aprova a solicitação do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, em relação a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Edital 001/2018, firmado através do Termo de Colaboração nº 04/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Extraordinária Conjunta, realizada em 11 de junho de 2019, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CMASO nº 010/2019, que aprovou a solicitação do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, neste mesmo sentido.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da OSC **Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa**, conforme Nota Explicativa apresentada (parte integrante desta Resolução), que esclarece a utilização dos recursos previstos no Termo de Colaboração nº 04/2019 por não ferir o objeto do referido Termo de Colaboração do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
Art. 2º - A OSC citada não precisará modificar seu Plano de Trabalho, tendo em vista que não houve acréscimo financeiro no repasse dos valores do SCFV, nem tão pouco houve mudança do objeto e também por ser uma alteração de caráter provisório.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de junho de 2019

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

JADILSON VIEIRA GOMES
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:070E1E86

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2019 e, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.090/1997, alterada pela Lei nº 5.912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO, o Informe nº 01/2019, resultado das reuniões dos movimentos sociais para organização e realização da CONFERÊNCIA DEMOCRÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2019;

CONSIDERANDO, o Informe nº 02/2019, CONFERÊNCIA NACIONAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda a ser realizada até o dia 30 de agosto de 2019, com o **Tema: "*Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social."***

Parágrafo Único - As datas para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, referida no *caput* deste artigo, será proposta pela Comissão Organizadora a ser composta, e que será referendada em reunião Plenária Extraordinária do CMASO, convocada com essa finalidade.

Art. 2º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, composta por:
Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental titular, representante do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e Presidente do CMASO;
Sr. Manasses Manoel dos Santos, Conselheiro Não Governamental Titular, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES;

Sra. Josineide Ferreira da Silva, Conselheiro Governamental titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Sra. Elisa Celina Alcântara Carvalho Melo, Conselheiro Governamental suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
Sra. Silvania Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação financeira desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda SDSCDH e com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 11 de junho de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:44FD7C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE OROBÓ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01

EMENTA: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó - PE, exercício financeiro de 2015.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ, nos uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Orobó, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2019, aprovou, e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o processo TC nº. 16100028-9, e sendo assim, fica aprovada, com ressalvas, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Orobó, Gestor **Cléber José de Aguiar da Silva**, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orobó, 12 de junho de 2019.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

DAVID ANSELMO DE AGUIAR
Primeiro-Secretário

PAULO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR
Segundo-Secretário

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:3B04ECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019 – PROCESSO Nº 036/2019

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 016/2019 – Processo nº 036/2019 – Objeto: Contratação da **BANDA CAVIAR COM RAPADURA,** para apresentação no Distrito de Matinadas no município de Orobó/PE, nas Comemorações Juninas, no dia 19/06/2019 – Valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratada: **ELITE ENTRETENIMENTO, EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI**, CNPJ Nº 07.376.758/0001-78.

Orobó - PE, 10 de junho de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EC3E1ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 FMAS

Fundo Municipal de Ação Social do Município de Orocó

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 001/2019 – Processo Administrativo Nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 26/06/2019 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 12/06/2019

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:F1A9C557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL

Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL 02; Pregão Presencial Nº 001/2019; Serviços. Adjudicação e Homologação do Pregão Nº 001/2019, Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículo tipo micro-ônibus, com ar condicionado, com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) lugares, poltronas reclináveis e confortáveis, não inferior a 05 (cinco) anos de fabricação, com fornecimento de motorista e combustível, com a finalidade de transportar os professores que residem fora de Palmares, no percurso entre Recife / Palmares / Recife, à empresa **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** - CNPJ nº. 22.356.060/0001-84, no valor total de **247.389,12 (Duzentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**;

Palmares/PE, 12 de Junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Presidente da AEMASUL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:815FC864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 021/2018, Pregão Presencial Nº. 020/2018** que tem por objeto, **Equipamentos Odontológicos e Hospitalares, para atender as necessidades das seguintes Unidades;** PSF CENTRO SINDICALISTA JOSÉ HÉLIO CAVALCANTI, PSF ENGENHO COUCEIRO, PSF ENGENHO LAJEDO, PSF ENGENHO PIRANGY, PSF NEWTON CARNEIRO PSF NOVA PALMARES**,** PSF SANTA LUZIA I, PSF SANTA LUZIA II, PSF SANTA ROSA, PSF SANTO ANTONIO DOS PALMARES, PSF SANTO ANTONIO I PSF SANTO ANTONIO II, PSF SANTO ONOFRE I, PSF SANTO ONOFREII, PSF SANTO ONOFRE III, PSF SÃO FRANCISCO, PSF SERRO AZUL, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA,atendendo a Proposta nº 00562.279000/1180-5 MS nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/06/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2C713FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 008/2019 ; Compras; Objeto: Aquisição de 01 Veículo Zero Quilometro, Tipo Utilitário Caminhonete Cabine Dupla 4x4, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares; Valor: 169.526,67 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 27/06/2019 às 12h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12/06/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FA9E354D

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos o adiamento da sessão de recebimento dos envelopes do Processo Licitatório nº. 009/2019, Pregão Presencial nº 007/2019 - RP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares, que estava marcada para o dia 25/06/2019, tendo em vista a necessidade de modificações nas quantidades do Anexo II do Edital. **Fica marcado a nova Data da Abertura para: 27/06/2019 às 08h00min**; Local da Sessão de abertura: Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; O NOVO Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12/06/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:72C4799D

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.181/2019

Dispõe sobre os critérios de fiscalização, notificação e penalização dos proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis que colocarem em risco a saúde humana coletiva, por favorecimento de criadouros de vetores transmissores da dengue, zica, chikungunya, leishmaniose, febre amarela urbana e demais endemias, no Município dos Palmares – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no Município dos Palmares – PE, são obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens de forma a mantê-los limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados, no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e a proliferação de vetores, roedores e animais peçonhentos, em especial dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus, transmissores das arboviroses dengue, do zica vírus, da febre chikungunya e da febre amarela urbana, e Phlebotomus, principal transmissor da leishmaniose visceral, ou de quaisquer outros gêneros e espécies, transmissoras ou não de doenças nocivas ao ser humano.

Art. 2º. Os estabelecimentos empresariais que produzam, comercializem ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro-velho, material de construção ou outros recipientes que possam acumular água e se tornarem criadouros do Aedes aegypti, Aedes albopictus e Phlebotomus, são obrigados a providenciar cobertura adequada e/ou outros meios, em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água, oriundas ou não de chuvas.

§ 1º. Os proprietários de borracharias e comércios de pneus terão a responsabilidade da destinação ambientalmente correta, conforme Resolução do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) de nº 258, de 26 de agosto de 1999.

§ 2º. Os materiais depositados nos estabelecimentos referidos no *caput* deverão ser acondicionados distantes 1 (um) metro dos muros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica residual de inseticida, quando necessário.

§ 3º. Todas as pessoas físicas ou jurídicas proprietários de veículos que não estejam em uso ou inutilizados, devem retirá-los das calçadas e vias públicas, bem como acondicioná-los adequadamente para evitar acúmulo de água e de vetores como ratos, baratas e escorpiões.

§ 4º. Nos terrenos baldios, estabelecimentos e residências onde são mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pela Vigilância em Saúde do Município como de risco à proliferação de mosquitos, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada, na forma do caput desse artigo.

§ 5º. O Poder Executivo, através do serviço de limpeza pública, fica incumbido de remover e destinar, de maneira ambientalmente correta, os materiais que forem depositados irregularmente em terrenos baldios, margens de córregos e barragens, glebas ou qualquer área não habitada do Município.

Art. 3º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis em construção e os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas, ficam obrigados a adotar medidas de prevenção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar o acúmulo de água, originadas ou não de chuvas, bem como a realizar a manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água ou matéria orgânica, esteja a obra em plena execução ou temporariamente paralisada.

Art. 4º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis com piscinas, são obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de vetores, em especial o Aedes aegypti e o Aedes albopictus.

Parágrafo Único. Quando em desuso, a piscina deverá ser protegida com tela milimétrica, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação de vetores.

Art. 5º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis são obrigados a manter os reservatórios, caixas d'água, cisternas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura, de forma a não permitir a introdução de mosquitos e demais vetores e, consequentemente, sua desova e reprodução, bem como a manter quintais limpos, sem acúmulos de folhas, frutos e fezes de animais que possam permitir a reprodução de mosquitos.

Art. 6º. Nos cemitérios será permitida somente a utilização de vasos fixos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, desde que devidamente perfurados e preenchidos com areia até a borda, evitando a possibilidade de acúmulo de água.

Parágrafo Único. O Poder Público fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os vasos, floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.

Art. 7º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza que não possuam orifício de drenagem.

Parágrafo Único. As floriculturas e demais estabelecimentos empresariais que comercializem bromélias ou qualquer outra espécie de planta que acumule água, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para criar um adesivo de advertência aos consumidores, no qual deverá conter todas as orientações quanto aos cuidados sobre a proliferação dos mosquitos transmissores das arboviroses dengue, zica, chikungunya, leishmaniose e febre amarela urbana no cultivo destas plantas.

Art. 8º. Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis, a qualquer título, de imóveis são obrigados a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos Fiscais de Vigilância Sanitária, Agentes de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ou de qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de Saúde Pública, estes devidamente identificados por uniforme padrão e identidade funcional, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou quaisquer outras atividades específicas de combate à dengue, zica, chikungunya, leishmaniose, febre amarela urbana, e outras endemias, devendo ainda colaborar com a eliminação dos focos encontrados e manter o ambiente sempre limpo.

Parágrafo único. Sem prejuízo da multa expressa no art. 16 desta Lei, poderá o Fiscal da Vigilância Sanitária, o Agente de Saúde e o Agente de Combate às Endemias, sempre que caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública, na forma definida em ato regulamentar municipal, estadual ou federal, promover o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada, quando esse procedimento

se mostrar fundamental para a contenção de doença ou do agravo à saúde, requisitando, se necessário o auxílio de força policial.

Art. 9º. As imobiliárias, administradoras ou incorporadoras de imóveis, assim como os particulares proprietários de imóveis desocupados, deverão fornecer as chaves dos imóveis que não estejam locados aos agentes de saúde e agentes de combate às endemias devidamente identificados ou a qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle, para realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate à dengue, zica, chikungunya, leishmaniose, febre amarela urbana e outras endemias.

§ 1º. A referida inspeção só poderá ser efetuada com acompanhamento do proprietário do imóvel ou alguém por ele indicado.

§ 2º. No caso de imóveis sob a responsabilidade de imobiliárias, administradoras ou incorporadoras, essas poderão indicar o responsável para o acompanhamento da vistoria.

§ 3º. O proprietário de imóvel fechado, ou para aluguel, disponibilizará em sua fachada placa indicativa contendo contatos telefônicos, a fim de facilitar o contato por parte dos agentes das Vigilâncias Ambiental, Epidemiológica e Sanitária.

Art. 10. É vedada, sem a prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal, a utilização do imóvel para depósito de materiais recicláveis.

Art. 11. Os órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais deverão adotar todas as medidas cabíveis a estrita observância e aplicação da presente Lei.

Art. 12. Serão aceitas reclamações ou denúncias de estabelecimento comercial, residencial ou qualquer tipo de imóvel, com ou sem edificações, em que haja suspeita de criadouros dos mosquitos Aedes aegypti, Aedes albopictus, espécies transmissoras das arboviroses dengue, zica, chikungunya e febre amarela urbana e Phlebotomus, principal transmissor da leishmaniose visceral, ou de quaisquer outros, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde e/ou via telefone, através de número amplamente divulgado, ou comunicação pela internet, através de e-mail a ser disponibilizado.

Art. 13. A Gerência de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde são os órgãos designados para plena aplicabilidade dos dispositivos expressos nesta Lei, com ressalvas a aplicabilidade das infrações previstas, sendo estas realizadas pela fiscalização sanitária, através de Autos de Infração, com posterior abertura de PAS (Processo Administrativo Sanitário) com condução do processo pela Gerência de Vigilância Sanitária.

§ 1º. Os Agentes de Combate às Endemias efetuarão rotineiramente visitas nos imóveis, empresas, terrenos baldios, clubes de lazer, entidades assistenciais, sítios, chácaras, fazendas e demais imóveis sediados no Município dos Palmares, orientando sobre as medidas de prevenção contra proliferação dos mosquitos Aedes aegypti, Aedes albopictus, transmissores da dengue, e Phlebotomus, principal transmissor da Leishmaniose visceral e demais endemias.

§ 2º. Encontrados focos de vetores já relatados nesta Lei, o profissional fará lavratura de notificação ao proprietário, onde solicitará a resolutividade do problema de imediato, podendo na gravidade e dificuldade o prazo ser estendido por 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. Compete a Coordenação de Vigilância Ambiental o controle e arquivo das notificações aplicadas aos proprietários de imóveis descritos nesta Lei.

§ 4º. Constatada a reincidência, será solicitada à Gerência de Vigilância Sanitária a aplicabilidade de Auto de Infração, com abertura de processo administrativo sanitário, podendo acarretar as penalidades previstas no art. 16.

§ 5º. Compete à Gerência de Vigilância Sanitária a lavratura de Autos de Infração, Instauração de Processo Administrativo Sanitário (PAS) e condução do mesmo, em observância ao previsto no Decreto Estadual nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco, levando em consideração:

I. A reincidência nos dispostos desta lei;

II. A documentação de notificação realizada pelos órgãos previstos nesta lei;

III. A documentação comprobatória de identificação de focos de vetores previstos nesta lei ou de prevalência eminente de risco a saúde pública;

IV. O Direito ao contraditório, apresentado por escrito pelo infrator;

V. A regularidade dos prazos de condução dos Processos Administrativos Sanitários, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, que aprova o Regulamento do Código Sanitário do Estado de Pernambuco.

§ 6º. Sempre que solicitada a lavratura de Auto de Infração à Gerência de Vigilância Sanitária, serão observados toda documentação enviada para posterior procedimento.

§ 7º. Não será lavrado o Auto de Infração sem uma antecedente notificação que comprove o desacordo no disposto nesta Lei e demais legislações em vigor.

§ 8º. A arrecadação proveniente das multas expressas nesta Lei será destinada ao Fundo Municipal de Saúde, para custeio de ações em Vigilância em Saúde, com prestação de contas nos termos da lei.

Art. 14. Constatadas infrações aos dispositivos expressos nesta Lei, será o infrator notificado para que as faça cessar no prazo de até 3 (três) dias, contados da notificação pelo Agente de Endemias, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no art. 16 desta Lei.

Art. 15. O não cumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, a serem aplicadas progressivamente:

I. Para infração leve (quando for detectado 1 a 2 focos de vetores): multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

II. Para infração média (quando for detectado 3 a 4 focos de vetores): multa de R$ 300,00 (trezentos reais);

III. Para infração grave (quando for detectado 5 a 6 focos de vetores): multa de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); e

IV. Para infração gravíssima (quando for detectado 7 ou mais focos de vetores): multa de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º. A multa será aplicada por meio da lavratura de Auto de Infração e conterá a descrição da infração, sendo o valor da penalidade fixado administrativamente

§ 2º. Em caso de reincidência, as multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro.

§ 3º. Para fins de configuração da reincidência, serão consideradas as infrações cometidas no período de 02 (dois) meses, e/ou conforme ciclos de visitas dos Agentes de Combate de Endemias.

§ 4°. Em caso de pessoa jurídica, a reincidência implicará na suspensão temporária do alvará de funcionamento, por até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no *caput*.

§ 5º. As penalidades previstas neste artigo e demais legislações vigentes aplicam-se também na hipótese de impedimento da fiscalização, de forma gradativa, conforme estabelecido nos incisos I a IV do *caput*.

§ 6º. Os valores previstos neste artigo serão atualizados no mesmo período e pelo mesmo índice de indexação da correção monetária aplicada aos tributos municipais.

Art. 16. A designação dos Agentes de Combate às Endemias responsáveis pela execução das notificações dos dispostos desta lei ficará a cargo da Coordenação de Vigilância Ambiental, sobre ato administrativo municipal, publicado e dado ciência a sociedade sobre a função através de ato oficial.

Parágrafo único. A designação será facultada a servidores de carreira do quadro efetivo municipal.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei, no que for necessário.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FAE62405

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2019

Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ao valor do salário mínimo nacional vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínio a ser pago aos servidores públicos, ativos e inativos, da Administração Direta e Indireta do Município será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), por mês.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não constituir criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:AC563DB4

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.185/2019

Dá nova redação ao § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.033/2014, que institui no Município dos Palmares - PE, o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, com base na Portaria GM/MS n° 1.654/2011 que criou o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica, aos profissionais e servidores prestadores de serviços das equipes de saúde da família, das coordenações de Atenção Básica e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto PMAQ/AB no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.033/2014, de 30 de maio de 2014, que institui no Município dos Palmares - PE, o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, com base na Portaria GM/MS n° 1.654/2011 que criou o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica, aos profissionais e servidores prestadores de serviços das equipes de saúde da família, das coordenações de Atenção Básica e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento do projeto PMAQ/AB no Município, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - .....
§ 1º. O servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB, em caso de desistência, exoneração, demissão, rescisão do contrato de
trabalho, afastamento do serviço ou não obtenção das metas, seja em qualquer
circunstância, quando estiver em exercício de função administrativa; servidor cedido ou servidor posto à disposição, conforme os casos previstos em Lei,
especialmente durante o curso de um processo administrativo, o qual tenha sido
afastado de suas funções, bem como durante o período em que fora penalizado por
ato indisciplinar ou infracional administrativo (enquanto perdurar a sanção) ou o seu
trabalho estiver suspenso ou interrompido (servidor licenciado para exercício de
cargo eletivo, sindical e associativo; servidor em gozo de licença, de qualquer
natureza, remunerada ou não, exceto licença médica de até 15 – quinze – dias e férias)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D3072B3B

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.187/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, sem encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à pessoa física, para o fim de regularização fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, sem encargo, à Andre Luiz Cordeiro Falcão, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.489/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 630.769.774-15, área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no antigo Engenho Paul, Zona Urbana do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O ponto um **(P–1)**, localizado à margem da Rua Projetada, onde dará os seguintes limites e confrontações: desse ponto um **(P–1)**, coordenadas E215784,590; N9039252,763, azimute 169,79º, seguindo uma linha reta, no sentido sul-norte, percorremos uma distância de 34,23m (trinta e quatro metros e vinte e três centímetro), limitando-se com o terreno de propriedade da pessoa conhecida por Sr. Ibi, até encontrar o ponto dois **(P–2)**, e, desse ponto, coordenadas E215789,835; N9039224,305, azimute 259,51º, seguindo uma linha reta no sentido oeste-leste, percorremos uma distância de 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros), limitando-se com o terreno de propriedade da pessoa conhecida por Sr. Foiceiro e Sr. Fernando, até encontrar o ponto três **(P–3)**, e desse ponto, coordenadas E215763,882; N9039219,499, azimute 349,94º, seguindo uma linha reta, no sentido norte-sul, percorremos uma distância de 34,23m (trinta e quatro metros e vinte e três centímetros), limitando-se com a Rua Projetada, até encontrar o ponto quatro **(P–4)**, e desse ponto, coordenadas E215758,808; N9039247,099, azimute 78,83º, seguindo uma linha reta, no sentido Leste-Oeste, percorremos um distância de 26,81m (vinte e seis metros e oitenta e um centímetros), limitando-se com a Rua Projetada, até encontrar novamente o ponto um **(P–1)**, fechando esse polígono irregular, perfazendo uma área total de 895,07m² (oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e sete centésimos), conforme planimetria anexa.

Art. 2º. A alienação, mediante doação, de que trata a presente Lei, tem por objetivo a regularização fundiária do imóvel anteriormente doado à empresa Real Magazine Ltda., por intermédio da Lei Municipal nº 1.633/2003, de 05 de dezembro de 2003, cujo encargo fora devidamente cumprido pela empresa donatária, que, porém, transferiu a posse do imóvel a terceiro sem, antes, proceder com a sua transferência perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a competente Escritura Pública de Doação.

Art. 4º. Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escrituração e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.633/2003, de 05 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:59FF6D68

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.188/2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos de nível médio, que compõem o Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos de nível médio, que compõem o Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares, de que trata a Lei Municipal nº l.929/2013, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares – AMDESTRAN, órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário, e da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências.

Art. 2º - Farão jus também ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos de nível médio, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único - Não farão jus ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares.

Art. 3º - Em razão do disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o Anexo II – Cargos Efetivos – da Lei Municipal nº l.929/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente de Trânsito e Transporte	20	1.026,12
Arquivista	01	1.026,12
Assistente Técnico Nível Sup. + Esp.	04	1.605,00
Assistente Técnico Nível Superior	12	1.070,00
Assistente Técnico Nível Médio	04	1.026,12
Engenheiro	02	2.675,00
Arquiteto	01	2.675,00
Guarda Municipal	60	1.026,12
TOTAL	**104**	

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:351BFCF3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 191/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 1134/2018 – GP, de 19/11/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, solicitando a prorrogação da cessão dos servidores públicos municipais que se encontram à disposição desse Poder, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e o Município dos Palmares;
CONSIDERANDO, ainda, a orientação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com ônus para o órgão cedente, até 31/12/2019:

I – EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 675-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
II – EDVALDO ÂNGELO DE LIMA, matrícula nº 726-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
III – ELIETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 673-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista;
IV – FÁTIMA MARIA DA SILVA, matr´cula nº 572-1, ocupante do cargo efetivo de Digitadora;
V – JORGE ATAÍDE DA SILVA FILHO, matrícula nº 243-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário;
VI – JOSÉ DILSON FERREIRA, matrícula nº 485-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
VII – JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, matrícula nº 1352-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante; e
VIII – MARCOS JORGE TORRES CALAZANS, matrícula nº 674-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

(Continuação da Portaria GP Nº 191/2019).

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5B889D21

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 192/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **PAULO VICTOR ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 996647-2, do cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, CC-3, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **09 de maio de 2019.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F4F4DBCF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 193/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr.**PAULO VICTOR ALCANTARA DA SILVA**,portadorda Carteira de Identidade nº 6.886.413/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 069.791.994-39, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR DE EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA ATIVA, Símbolo CC-2, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **09 de maio de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:585695BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2019
CONVITE Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de manutenção e adequação dos postos de

saúde familiar de Pirangy e de Antonio Ricardo de Melo Madeira no Município dos Palmares.

EMPRESAS HABILITADAS: **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ nº 09.466.881/0001-05; **G & G CONSTRUTORA LDA – ME –** CNPJ nº. 11.054.096/0001-97 e **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREILI -** CNPJ nº. 29.370.039/0001-82. Fica aberto o prazo recursal na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 a partir da publicação deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e se caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 18/06/2018 às 08h00min**, na Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12/06/2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:85E4EF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 016/2019; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde;** Valor: **R$ 103.625,00**; Data e Local da Sessão de abertura: **27/06/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de Junho de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:D27F61D4

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 003/2019, Tomada de Preços nº. 001/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de Reparos em pavimento em decorrência de manutenções do SAAE, que foi procedido o seguinte julgamento:

1ª CLASSIFICADA: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 22.356.060/0001-84: Valor Global de R$ 245.883,50;

2ª CLASSIFICADA: MACRO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 04.737.308/0001-75: Valor Global de R$ 268.490,32**.** Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 12/06/2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BDE310A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019

Processo Nº 026/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 019/2019. Aquisição. Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de INFORMÁTICA, para atendimento as necessidades das Secretarias.Valor máximo estimado R$ 628.064,48. Data e hora da abertura 01/07/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 12 de junho de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:00A66342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

Processo Nº 027/2019. CPL – Pregão Presencial SRP Nº 020/2019. Aquisição. Contratação de empresa para aquisição de uma AUTOCLAVE, para suprir as necessidades do bloco cirúrgico da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima. Valor máximo estimado R$ 92.933,33. Data e hora da abertura 02/07/2019, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 12 de junho de 2019.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:3291895E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/19

PREGÃO Nº 011/19, de 23/05/2019

Aos Doze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove (12/06/19), considerando o Teor dos Ofícios do Tribunal de Contas de PE TC/IRGA AUD3 nº 007/2019, de 29/05/2019, e 008/2019, de 11/06/2019, considerando a reunião entre a Prefeitura e os Auditores da Inspetoria do TCE/PE de Garanhuns, Auditor Chefe e Auditor responsável pelos ofícios, ocorrida em 12/06/2019 e considerando a

futura pactuação do Termo de Ajuste de Conduta para tratar do mesmo objeto deste pregão, fica o processo em epígrafe, SUSPENSO até a conclusão das tratativas referentes ao TAC, podendo o pregão ser restabelecido ou definitivamente cancelado.

Paranatama - PE, 12 de Junho de 2019

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BADFF041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2019
PROCESSO N° 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001/2019
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 001/2019**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO, MATERIAL LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RAIO X E FRALDAS DESCARTÁVEL destinados a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição, Ambulatório e as Unidades Básicas de Saúde – UBS, neste município. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital do citado Pregão.
Contrato: n° 022/2019
Empresa: Vencedora: **A R VERISSIMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 04.419.989/0001-23
Valor R$ 988.138,33 (novecentos e oitenta e oito mil cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme itens descritos na ata de registro de preço.
Contrato: n° 023/2019
Empresa: Vencedora: **ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.472.938/0001-53
Valor R$ 94.927,25 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme itens descritos na ata de registro de preço.
Contrato: n° 024/2019
Empresa: Vencedora: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 29.312.896/0001-26
Valor R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais), conforme itens descritos na ata de registro de preço.
Contrato: n° 025/2019
Empresa: Vencedora: **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 15.161.670/0001-67
Valor R$ 110.225,75 (cento e dez mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme itens descritos na ata de registro de preço.
Contrato: n° 026/2019
Empresa: Vencedora: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 24.994.990/0001-99
Valor R$ 264.393,52 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme itens descritos na ata de registro de preço.
Contrato: n° 027/2019
Empresa: Vencedora: **M T COMERCIAL MEDICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.946.534/0001-54
Valor R$ 77.789,50 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme itens descritos na ata de registro de preço.
Contrato: n° 028/2019
Empresa: Vencedora: **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 27.672.644/0001-82
Valor R$ 114.274,95 (cento e quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme itens descritos na ata de registro de preço.

Passira, 12 de junho de 2019.

A) GYNA KARINE ANICETO BARBOSA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:327BD7E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 074/2017 – Tomada de Preços Nº 009/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO DE BELÉM, NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Contratada:** ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME. **CNPJ/CPF**: 13.753.226/0001-05. **Prazo Acrescido:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 07 de Novembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5E60F34D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 030/2019. Inexigibilidade Nº 014/2019 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL WALLAS ARRAIS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2019 DESTE MUNÍCIPIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22/06/2019. Em favor da Empresa: RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, sediada a Rua Coronel Alves Teixeira, 2110, Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60.130-001 - CNPJ nº 11.500.817/0001-45, com o seguinte Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 12 de Junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB54B821

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-FMS

FORNECEDOR: SHARLIS NASCIMENTO MELO – ME – CNPJ Nº 10.876.018/0001-05. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o Fornecimento Futuros e Eventuais de Pão destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal, e Centro de Parto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município. Modalidade: Processo Licitatório nº 006/2019-FMS, Pregão Presencial nº 003/2019. Valor Global: R$ 21.325,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 05 de Junho de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7B5D45BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 031/2019

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 031/2019. Inexigibilidade Nº 015/2019 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação da BANDA FORRÓ DA BRUCELOSE para apresentação em praça pública, no Forro da ladeira Preta por ocasião das Festividades Juninas deste Munícipio que será realizada no dia 16/06/2019. Em favor da Empresa: BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA, sediada a Rua Ernesto Severino da Silva, nº 5385 – Santana – Gravatá/PE – CEP: 55.645-840 - CNPJ nº 01.764.160/0001-70, com o seguinte Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 12 de Junho de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7205D06A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/PMP AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSOS/CONTRARRAZÕES.

O Município de Pesqueira – PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o resultado da fase de habilitação (PÓS RECURSOS) da **Tomada de Preços 002/2019/PMP**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedos de diversas vias do município de Pesqueira – PE. Resultado do recurso apresentado pela empresa: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 05.654.826/0001-98,** contra a decisão em Inabilitá-la por parte da Comissão Permanente de licitação, **RECURSO DEFERIDO**. Resultado do Recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, contra o resultado de habilitar as empresas: CONCIP – CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA - ME, CNPJ: 03.954.069/0001-42; ZINGER ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ N° 17.801.458/0001-42; W.V.C. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.542.585/0001-65; CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60; SANTA CECÍLIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.979.660/0001-50, GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.486.197/0001-77, por parte da Comissão Permanente de licitação e Contra Razões apresentada pela empresa W.V.C. CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 26.542.585/0001-65, **RECURSO INDEFERIDO**. Em tempo, cumpre destacar que será reconsiderada a decisão que inabilitou a empresa CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.544.385/0001-25, está **HABILITADA**, portanto, estão aptas a prosseguirem no certame as empresas habilitadas. Dar-se-á o prosseguimento ao certame licitatório. Os autos encontram - se com vista fraqueada aos interessados, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE.

Pesqueira 12 de junho de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:02362194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP CONTRATO Nº 173/LIC/2018 ADITIVO Nº 08 – ACRÉSCIMO. EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

OBJETO: Lote II – Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das Travessas do Fundão – Trecho 1 e 2 no Distrito de Mutuca no Município de Pesqueira – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84.

MODIFICAÇÃO: Acrescenta-se o acréscimo de R$ 34.706,89 (Trinta e quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 24,99 % do Lote II do Contrato 173/LIC/2018. Justificativa Técnica em Anexo).

Data de assinatura do Termo Aditivo: 15 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:26DA7148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/PMP CONTRATO Nº 059/LIC/2017/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 03 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/LIC/2017/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL) DESTINADOS A DTENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35.

CONTRATADO: CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.749.797/0001-76**.

MODIFICAÇÃO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 08 de junho de 2017, prorrogado pelo 2º Termo de Aditivo até 08 de junho de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo 3º Termo de Aditivo, ou seja até o dia 08 de junho de 2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ 1.700.013,60 (Um milhão setecentos mil treze reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL. Data da nova vigência de 05/01/2018 a 05/01/2019.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 03 de junho de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOSÉ JANAILSON CAVALCANTI
Cavalcanti & Cavalcanti LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1ABFA071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017/PMP CONTRATO Nº 098/LIC/2017 TERMO ADITIVO Nº - (ACRÉSCIMO AO CONTRATO)

EXTRATO DO 04º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/LIC/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE

CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: W.V.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP
CNPJ N° 26.542.585/0001-65.
OBJETIVO DO ADITIVO Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor do Contrato acrescentado o valor de R$ 45.963,76 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a 16,42% do valor do Contrato nº 098/LIC/2017. (Planilha estimativa em Anexo).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/05/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretári Municipal de Infraestrutura
Contratante

WALAF VIEIRA CAVALCANTI
W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:424B28C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMP CONTRATO Nº 152/LIC/2018/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 03 – ACRESCIMO AO CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 27.262.936/0001-47.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor do contrato nº 152/LIC/2018, acrescentando-se o valor de R$ 79.322,06 (Setenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos), correspondente a 25 % do contrato nº 152/LIC/2018. (Planilha estimativa em anexo)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/05/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B. Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6F71EBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/LIC/2017 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO: 061 /LIC/2017
N° PROCESSO LICITATÓRIO: 064/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N°: 019/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei Federal 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 - 35
CONTRATADA: TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 07.159.053/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga para a Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE e demais secretarias.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 06 de junho de 2017, prorrogado pelo 1º Termo de Aditivo até 06 de junho de 2019, prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo 3º Termo de Aditivo, ou seja, até o dia 06 de junho de 2020, conforme disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor para a prestação de serviços objeto contratado é de R$ 51.555,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), sendo 12 (doze) parcelas fixas de 4.337,66 (Quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/06/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita
Contratante

ANA CÉLIA FARIAS GONÇALVES AYRES
Tessi Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informação LTDA-EPP.
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FA406CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

-Processo Nº: 013/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 009/2019.
-Objeto Nat.: Compras
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 257.540,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 009/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 92, 93, 97, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130, com o valor global de R$ 77.185,50 (setenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 16, 41, 42, 43, 44, 54, 57, 70, 74, 76, 78, 94, 95, 99, 100, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 119 e 131, com o valor global de R$ 21.406,30 (vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos) e PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 09, 11, 12, 14, 59, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 101 e 115, com o valor global de R$ 87.210,60 (oitenta e sete mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).
- Os itens nº 06, 07, 08, 15, 24, 55, 56, 72, 96, 116 e 118, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de junho de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7F494A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2019/FMS

Processo nº 015/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 011/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1180-03. Valor R$ 137.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 27/06/2019; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Junho de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F746546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONTRATO Nº 039/2018/PMP EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019/PMP

-Processo Nº 027/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Manutenção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 039/2018/PMP
-Contratado: TERPAV INCORPORADORA LTDA – EPP.
-CNPJ Nº 19.993.011/0001-48.
-Valor Contratado: R$ 207.958,66 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019/PMP.
-Prazo: Prorrogo o Contato 039/2018/PMP, referente à Tomada de Preços 003/2018, Processo nº. 027/2018/PMP pelo prazo de 180 dias, ou seja, de 012/06/2019 a 08/12/2019.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 10 de junho de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:165E58EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UJ: FUNDO DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 002/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – 002/2019

UJ: Fundo de Educação – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 002/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial – 002/2019 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: contratação de empresa prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em 203 (duzentos e três) unidades de aparelhos de condicionadores de ar do tipo *split*, incluindo o fornecimento de quaisquer peças e componentes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ **106.390,19** (cento e seis mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126- Centro – Pombos/PE; **03/07/2019;** Horário: 09:00**h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 12 de junho de 2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5AA6F3DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2019 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

FUNDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2019 Objeto Nat.: serv. Objeto Descr: Contratação de oficineiros/instrutores para Capacitação e Formação Continuada da equipe técnica, Recreação e Lazer, Temas Transversais de interesse e necessidade dos jovens, Curso Dança Cultural, Curso de Percussão, Curso de Empreendedorismo, Curso de Sanfona e 02 (dois) assistentes para apoiar as ações da Estação Juventude, adiante especificadas, em atendimento as ações do Programa Estação Juventude no município de Pombos/PE. **(Valor Máximo Aceitável:** R$ 203.766,00 (Duzentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; 01/07/2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira. E-mail:licitacaopombos@yahoo.com.

Pombos, 12/06/2019.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:891A03B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Processo Nº 004/2019; Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 003/2019. O Prefeito do Município de Riacho das Almas torna público, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Calango Aceso, CNPJ 01.005.210/0001-35 para se apresentar na caminhada do Cuscuz na Vila do Rangel, no dia 16/06/2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Riacho das Almas, 12 de junho de 2019.

MARIO MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:775DC382

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 073, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece o reconhecimento e a averbação do tempo de contribuição da servidora MARLUCE LIMA LEAL DE ALENCAR PEDROZA e dá outras providências

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Servidora Municipal **MARLUCE LIMA LEAL DE ALENCAR PEDROZA**, professora lotada na Escola Municipal Dom Malan;
Considerando que entre os anos de **1992 a 1998** a referida servidora possuía vínculo empregatício com esta Autarquia, na condição de professora do ensino infantil e fundamental;

Considerando que no referido período a Escola Dom Malan pertencia ao quadro funcional da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS;

Considerando Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, favorável ao reconhecimento e averbação do lapso temporal supracitado;

Considerando o princípio da transparência que rege a Administração Pública;

RESOLVE:

Art 1º- RECONHECER e AVERBAR o tempo de contribuição da Servidora **MARLUCE LIMA LEAL DE ALENCAR PEDROZA,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Salgueiro-AEDS

Art 2º- O período averbado compreende 2.506 (dois mil e quinhentos e seis) dias, ou seja. 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AEDS, 11 de junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8B3FBCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 202/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: DENILTON MANDÚ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 08.833.798/0001-64. Objeto: Contrato locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 5.400,00. Vigência do contrato: 02 (dois) dias. Data: 15 de maio de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:2BB1D4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 203/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, CNPJ nº 22.853.186/0001-64. Objeto: Contrato locação de estrutura e

serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 2.250,00. Vigência do contrato: 02 (dois) dias. Data: 15 de maio de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A6F49999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 220/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: J. I. BARROS EIRELI, CNPJ nº 10.679.439/0001-46. Objeto: Contrato locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 1.465,00. Vigência do contrato: 02 (dois) dias. Data: 24 de maio de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:45AF2F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 221/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.245.813-0001-20. Objeto: Contrato locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos. Processo Licitatório nº 150/2018. Pregão Presencial nº 103/2018. Valor: R$ 957,60. Vigência do contrato: 02 (dois) dias. Data: 29 de maio de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:93694DC0

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 066/2019 – Pregão Presencial n° 041/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, no intuito de atender a Sede da Secretaria Municipal e as unidades Básicas de Saúde desta Secretaria, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 03/07/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Junho de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C6C52FA4

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 069/2019 – Pregão Presencial n° 043/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades dos usuários do SUS, conforme solicitação expressa da secretaria Municipal de Saúde. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 02/07/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Junho de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0D818AD9

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 064/2019 – Pregão Presencial Nº 039/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em Fornecimento com implantação de PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR E RODAS destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 04.07.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:45A65210

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 058/2019 – Pregão Presencial n° 035/2019. Objeto:Registro de Preços para futura aquisição de camisetas regatas, camisetas manga curtas e camisetas manga longa para atendimento as ações planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes. Após julgamento das propostas e fase de lances, como também análise documental e entrega de nova certidão por parte de ME/EPP, foi declarada vencedora a empresa: DANIELA SILVA LEITE 07384834430 para os itens 01, 02 e 03. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/06/2019, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2019

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AFDE1541

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 067/2019 – Pregão Presencial n° 042/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Natureza do Objeto: Aquisição. Data e horário de credenciamento e a entrega dos envelopes de propostas e habilitação: 08.07.2019 às 08h30min. Data e Horário para abertura dos envelopes: 08.07.2019 às 08h30 – Itens 01 ao 100; 09.07.2019 às 08h30 – Itens 101 ao 200**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 12 de junho de 2019

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D17B7FBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2019

DECRETO N. 033/2019

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 20 DE JUNHO (*CORPUS CRISTI*), BEM COMO DO FERIADO DE 24 DE JUNHO (SÃO JOÃO).

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 91, I, e

Considerando a necessidade de se identificar previamente os feriados e as datas em que haverá ponto facultativo em virtude dos feriados, de forma que as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional de "*Corpus Cristi*" (20 de junho), que cairá na quinta-feira, bem como do feriado de "São João" (24 de junho), que cairá na segunda-feira.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das entidades da administração municipal direta, autárquica e fundacional a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais à população, afetos às respectivas áreas de suas competências.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 12 de junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9186E242

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 513/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **WILTON CLEITON ALVES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula Nº 100510, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/06/2019 à 08/09/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6F59C0D7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 512/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VIVIANE GOMES DE AZEVEDO**, Matrícula Nº 127507, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15/07/2019 à 13/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA13A6C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 510/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RAYLAN SOUZA DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 127612, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2019 à 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7EB38FE0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 511/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARLUCE ANA DE SÁ SANTANA**, Matrícula Nº 100277, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2018/2019, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07/06/2019 à 06/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 07 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:38D07334

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 509/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do servidor é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ ELIAS SIMÃO**, Matrícula Nº 109568, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2016/2017, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/07/2019 à 06/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:390DF00D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 508/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117242	Jonh Cleuton de Oliveira	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019
105490	Maria Luziberg da Silva	60 Dias	01/07/2019 à 29/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7EB1CE67

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 515/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os pedidos das servidoras Dilma Barros Conserva Ferreira e Mônica Walkiria de Souza Cavalcante Ramos é para efeito de aposentadoria;

Considerando que as demais concessões não geram necessidade de pagamento de substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
104086	Dilma Barros Conserva Ferreira	180 Dias	10/06/2019 à 07/12/2019
104922	Mônica Walkiria de Souza Cavalcante Ramos	30 Dias	12/06/2019 à 11/07/2019
110647	Rosiane de Oliveira Ferreira	30 Dias	01/07/2019 à 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 10 de Junho de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2BCD121C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 516/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129794	Bruno Pablo Pereira de Carvalho Bezerra	08 Dias	08/05/2019 à 15/05/2019
109452	Claudia Rozana da Silva	40 Dias	22/05/2019 à 30/06/2019
102989	Maricleide Nascimento dos Santos	06 Dias	28/05/2019 à 02/06/2019
129833	Maria Angélica Neto Matias de Almeida	07 Dias	21/05/2019 à 27/05/2019
160626	Maria do Socorro da Silva	07 Dias	21/05/2019 à 27/05/2019
130176	Maria do Socorro da Silva	15 Dias	22/05/2019 à 05/06/2019
120766	Maria Fátima Monteiro Lima	45 Dias	15/04/2019 à 30/05/2019
102385	Maria de Fatima de Vasconcelos Silva dos Reis	07 Dias	28/05/2019 à 03/06/2019
126187	Maria Josineide dos Santos Andrade	07 Dias	30/05/2019 à 05/06/2019
130195	Maria Lucyneide da Silva dos Anjos	08 Dias	31/05/2019 à 07/06/2019
102660	Maria Luzana Gomes Gonçalves Torres	10 Dias	24/05/2019 à 02/06/2019
118729	Marines Alves Gondim do Nascimento	02 Dias	09/05/2019 à 10/05/2019
102733	Marisete Matias Rocha	45 Dias	23/05/2019 à 07/07/2019
129744	Renata Vieira da Silva Veras	30 Dias	23/05/2019 à 21/06/2019
110728	Sevirina Ana dos Anjos	15 Dias	13/05/2019 à 27/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Abril de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C725BA2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 018/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 018/2019 na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2019, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal e respectivos Fundos Especiais, para o exercício de 2019. Terá inicio a sessão pública no dia 28.06.2019, às 10:00 horas – fone/fax: 87 – 3846-8149.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 12 de Junho de 2019

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5565A72A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 RESULTADO CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão (Presencial) 009/2019, Processo Licitatório n. 021/2019, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia no Município de Santa Filomena-PE, pelo período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 12/06/2019, às 11h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 32.023.440/0001-50, localizada a Av. Barão de Contendas, nº 1311, Loteamento Novo Horizonte, Petrolina – PE, CEP.: 56.332-385**, apresentou proposta e lance final para o Item descrito na proposta de preço, sendo R$ 3.500,00 mensal, totalizado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 12 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:CA874B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 018/2019 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 003/2019 RESULTADO CERTAME

O MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preço 003/2019, Processo Licitatório n. 018/2019, referente à **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Santa Filomena/PE, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, peças gráficas e planilha orçamentária, independentemente de sua transcrição**, abertura efetuada em 12/06/2019, às 9h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP, sito a Av.: João de Barros, n° 1812 – Sala 201, Bairro – Espinheiro, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.653/0001-06**, apresentou proposta preço no importe de R$ 145.705,05 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos). Ainda na fase de habilitação, atendeu as condições exigidas de habilitação em conformidade com o edital, sendo julgada e declarada **HABILITADA.**

Santa Filomena-PE, 12 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:3E6B1105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PE torna público a Homologação e Adjudicação da licitação na modalidade Pregão (Presencial) 009/2019, Processo Licitatório n. 021/2019, referente **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia no Município de Santa Filomena-PE, pelo período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 12/06/2019, às 11h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa: **JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 32.023.440/0001-50, localizada a Av. Barão de Contendas, nº 1311, Loteamento Novo Horizonte, Petrolina – PE, CEP.: 56.332-385,** apresentou proposta e lance final para o Item descrito na proposta de preço, sendo R$ 3.500,00 mensal, totalizado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 12 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:5727CE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSF 018/2019 TOMADA DE PREÇO Nº PMSF 003/2019 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIODE SANTA FILOMENA-PE torna público a Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Tomada de Preço n° 003/2019. Processo Administrativo nº 018/2019. Referente à **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Santa Filomena/PE, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, peças gráficas e planilha orçamentária, independentemente de sua transcrição**, abertura efetuada em 12/06/2019, às 9h, resultado: **VENCEDORA**: a empresa **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP, sito a Av.: João de Barros, n° 1812 – Sala 201, Bairro – Espinheiro, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.653/0001-06**, apresentou proposta preço no importe de R$ 145.705,05 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos), por ter

apresentado menor valor global e por ter sido este o critério de julgamento.

Santa Filomena-PE, 12 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:F4652650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2019 - Ref. ao Processo Licitatório n. 021/2019- Pregão Presencial 009/2019 - **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados para o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços de engenharia no Município de Santa Filomena-PE, pelo período de 12 (doze) meses**, abertura efetuada em 12/06/2019, às 11h – **CONTRATADA EMPRESA: JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 32.023.440/0001-50, localizada a Av. Barão de Contendas, nº 1311, Loteamento Novo Horizonte, Petrolina – PE, CEP.: 56.332-385,** apresentou proposta e lance final para o Item descrito na proposta de preço, sendo R$ 3.500,00 mensal, totalizado em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por ter ofertado menor lance por item, e por ter sido este o critério de julgamento**. Vigência do contrato**, a vigência do contrato será de 12/06/2019 a 12/06/2020. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Santa Filomena-PE, 12 de Junho de 2019

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:BA2D76C8

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DE SANTA FILOMENA - FIA EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 –CMDCA, vem pelo presente Edital, publicar a relação definitiva dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Filomena /PE para o quadriênio 2020-2024:

Quantidade	NOME
01	Claudete da Cruz Souza
02	Regiana Francisca Rodrigues
03	José Renato Ferreira
04	Maria Valdeane de Souza Silva Lima
05	Genilson da Cruz Santana
06	Elizangela da Cruz Lima Capristano
07	Francielton Pereira Lopes
08	Tatiana Alves dos Santos
09	Fabrício de Oliveira Gomes
10	Silmara da Silva Barros Rodrigues
11	Francisco Edielho Freitas Santos
12	Tarciana Maria Damascena
13	Jaqueline Pereira de Alencar
14	José Valdir de Souza
15	Gecel Alves Sobrinho
16	Marco Maciel da Silva Cruz
17	Orlando da Silva Rodrigues
18	Erick John Carvalho Coelho
19	Euclides de Souza Viana
20	Célia Pereira de Souza Rodrigues

Fica esclarecido que os 20 (vinte) candidatos serão convocados a participar de reunião com a Comissão Especial, quando serão feitos esclarecimentos sobre as condutas permitidas e vedadas durante o período compreendido como de campanha eleitoral.

Santa Filomena – PE,10 de Junho de 2019.

MARILIA PEREIRA DE SOUZA ALVES
Coordenadora da Comissão Especial

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Publicado por:
Marluce Pereira de Souza Alves
Código Identificador:9279565E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO EDITAL EXCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (NÃO COMPARECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2019

De ordem do Prefeito Municipal de Santa Terezinha (PE), considerando o Edital de Convocação para contratação e posse dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2019, e tendo em vista o não comparecimento no prazo legal fins de admissão, faz saber que fica excluído da classificação final o seguinte candidato:

Função: Professor de Ensino Fundamental I
19º Colocado(a): JOSÉ DE ANCHIETA ALVES GUALBERTO – CPF n.º. 057.604.224-21.

Santa Terezinha (PE), em 11 de junho de 2019.

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:9F6531D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº028/2019 – PROCESSO Nº012/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Contrato nº028/2019 – Processo nº012/2019 – Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2019 – CPL. Objeto: Contratação de serviços musicais com o cantor Batista Lima, para 01 (uma) apresentação artística, no dia 03/08/2019, no Parque de Exposições Eládio Porfírio de Macedo, durante as festividades da XXII Corrida da Galinha, neste Município; Contratado (a): BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME; CNPJ: 27.996.366/0001-19, Valor Máximo admitido pela U.G : R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Vigência: 1:30 (uma hora e trinta minutos) para esta apresentação.

São Bento do Una, 22/05/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:097F88D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2019 - CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Processo nº 014/2019 - CPL, Pregão Presencial nº 008/2019, Serviço: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", em atendimento à necessidade da secretaria de cultura e demais órgãos públicos que estejam em conjunto com a mesma, nos três segmentos de refeições: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR.** Valor Máximo admitido pela UG**. R$: 26.308,80** (Vinte e seis mil e trezentos e oito reais e oitenta centavos). A pregoeira da Prefeitura de São Bento do Una, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADIAR O REFERIDO PROCESSO, DEVIDO A PARALIZAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES onde acontecerá uma "GREVE GERAL NACIONAL" no próximo dia 14/06/2019. A abertura do referido processo fica adiado para o dia 18 de junho de 2019, no mesmo local e hora marcada. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 12 de junho de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:936E13F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PRORROGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. PROCESSO Nº11/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N]06/2017

2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2017. Processo nº11/2017 Modalidade: Pregão Presencial n]06/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição parcelada de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prazo acrescido: 03 (tres) meses; Nova Vigência de: 28/12/2018 à 30/04/2019.

São Bento do Una, 28/12/2018 -

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C5844056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PRORROGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017. PROCESSO Nº11/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N]06/2017

3º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2017. Processo nº11/2017 Modalidade: Pregão Presencial n]06/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição parcelada de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses; Nova Vigência de: 28/03/2019 à 30/07/2019.

São Bento do Una, 28/03/2019

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6F0E4A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PRORROGAÇÃO E VALOR – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015. CHAMADA PÚBLICA Nº01/2015

9º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2015. Chamada Pública nº01/2015. Alteração no prazo do contrato referente à: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadora de serviços e exames, de diagnósticos por imagem: Mamografia móvel digital; do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado: ULTRASSONOGRAFIA MEDICA DE PERNAMBUCO LTDA - EPP; CNPJ: 00.830.329/0001-80; Prazo acrescido: 03 (tres) meses; Nova Vigência de: 29/01/2019 à 30/04/2019.

São Bento do Una, 29/01/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:951B3668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
PRORROGAÇÃO E VALOR – 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015. CHAMADA PÚBLICA Nº01/2015

10º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2015. Chamada Pública nº01/2015. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadora de serviços e exames, de diagnósticos por imagem: Mamografia móvel digital; do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado: ULTRASSONOGRAFIA MEDICA DE PERNAMBUCO LTDA - EPP; CNPJ: 00.830.329/0001-80; Valor acrescido R$ 41.980,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta reais); Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 29/04/2019 à 29/01/2020.

São Bento do Una, 29/04/2019

Gestora
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B64EB50F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
ERRATA Nº05

GABARITO DAS PROVAS REALIZADAS NO DIA 05 DE JULHO DE 2019 REFERENTE À SELEÇÃO PARA PLEITO DA ELEIÇÃO 2020-2024 PARA CONSELHO TUTELAR.

1.B
2.D
3.D
4.A
5.C
6.C
7.E
8.B
9.D
10.C

Informamos que na questão 5 inciso I, o artigo citado esta incorreto, pois seria o Art. 136 e não o Art. 131. Sendo assim a resposta correta seria a letra "C" da questão.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AEEB8692

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA RESULTADO FINAL DAS PROVAS REALIZADAS NO DIA 05 DE JULHO DE 2019 REFERENTE À SELEÇÃO PARA PLEITO DA ELEIÇÃO 2020-2024 PARA CONSELHO TUTELAR

1.Ana Paula Farais da Silva
2.Cicero Flavio Souza da Silva
3.David Rodrigues da Silva
4.Dayana Valença Gomes
5.José Edson Silva Teixeira
6.Katiely Maria Teixeira da Silva
7.Lindiglacia Matos Campos
8.Luci Vania Souza Caxiado
9.Maria das Graças Batista dos Santos
10.Robervania Veloso Moraes Brandão
11.Tamara Guimarães do Rosário
12.Virginia Maria Braga

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:48421717

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 17 e 18 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES INICIAIS			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
115	RUTIELLY FARIAS JARDIM	089.098.434-46	03/09/1989
116	PALLOMA BEATHRIZ DE ANDRADE SOUZA VASCONCELOS	100.600.104-28	10/10/1993

São Bento do Una, 13 de junho de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:187C5883

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/201

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e insumos do tipo odontológico para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00008/2019, da seguinte maneira: **Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 78, 79, 83, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 120, 121, 122, 123, 127, 131, 132, 133, 136, 139, 140, 141, 142, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 162, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$224.867,60**. **Item 81: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 14.241.216/0001-53, pelo valor de R$694,80**. **Itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 20, 176: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R$57.688,00**. **Itens 70, 72, 73, 86, 90, 124, 125, 126, 129, 130, 137, 138, 144, 145, 147, 150, 156, 165, 170, 180: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$121.486,14**. **Itens 3, 11, 29, 30, 31, 36, 41, 76, 77, 82, 84, 85, 128, 134, 135, 143, 158, 159, 160, 161, 163, 164: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$100.809,96**. **Itens 2, 5, 12, 21, 26, 57, 71, 80, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 146, 149, 171, 177, 184: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.672.644/0001-82, pelo valor de R$40.348,90**.

São Caetano, 12/06/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:25930074

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Processo Nº: 00009/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e insumos do tipo odontológico para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE**. Itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 78, 79, 83, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 120, 121, 122, 123, 127, 131, 132, 133, 136, 139, 140, 141, 142, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 162, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 181, 182, 183: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$224.867,60**. **Item 81: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 14.241.216/0001-53, pelo valor de R$694,80. Itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 20, 176: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ: 07.897.039/0001-00, pelo valor de R$57.688,00**. **Itens 70, 72, 73, 86, 90, 124, 125, 126, 129,**

130, 137, 138, 144, 145, 147, 150, 156, 165, 170, 180: JOSE NERGINO SOBREIRA. CNPJ: 63.478.895/0001-94, pelo valor de R$121.486,14. **Itens 3, 11, 29, 30, 31, 36, 41, 76, 77, 82, 84, 85, 128, 134, 135, 143, 158, 159, 160, 161, 163, 164: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$100.809,96**. **Itens 2, 5, 12, 21, 26, 57, 71, 80, 92, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 146, 149, 171, 177, 184: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 27.672.644/0001-82, pelo valor de R$40.348,90**.

São Caetano, 12/06/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1DAF1492

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2019

CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Serviço. Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Centros de Referência, pelo período de 12 (doze) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I - Termo de Referência) e projetos apresentados. Valor: R$ 30.066,00. O recebimento dos documentos para o Credenciamento será de **13/06/2019 a 02/07/2019** até às 13:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 12/06/2019

ADJAMAR RAIMUNDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:615F18B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. 07/2019 - Pregão Presencial n.º 06/2019. Compras. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Estimado do Lote: R$ 538.989,50. Sessão: 26/06/2019 às 10h30min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email: prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João – PE, 12 de junho de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

ARZENADO PAES DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:14D11747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de combustível e óleo, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo C C B DE ALBUQUERQUE PONTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – CNPJ/MF Nº 23.621.511/0001-26 – R$ 2.115.100,00 (dois milhões cento e quinze mil e cem reais). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de maio de 2019 a 16 de maio 2020.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D15E5A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de combustível e óleo, destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo L. S DA SILVA COMBUSTÍVEIS – CNPJ/MF Nº 03.337.055/0001-80– R$ 448.038,35 (quatrocentos e quarenta e oito mil trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 17 de maio de 2019 a 17 de maio 2020.** João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/06/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:71F01816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 017/2019, Processo Nº 035/2019, para contratar através da Empresa **LIVE ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 30.641.299/0001-24**. Contrato nº 233/2019, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que esta efetue a apresentação da **BANDA PERUANO**, em praça pública, por ocasião das **Festividades Juninas** deste município, dia 28 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:682811E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 018/2019, Processo Nº 036/2019, para contratar através da Empresa **BRED PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 08.789.244/0002-28**. Contrato nº 234/2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que esta efetue a apresentação da BANDA JOHN GERAÇÃO, em praça pública, por ocasião das Festividades Juninas deste município, dia 28 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:A69F601F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 019/2019, Processo Nº 037/2019, para contratar através da Empresa **BRED PRODUÇÕES E EVENTTOS EIRELI - CNPJ nº 08.789.244/0002-98**. Contrato nº 235/2019, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para que esta efetue a apresentação da **BANDA SANTA DOSE**, em praça pública, por ocasião das **Festividades Juninas** deste município, dia 28 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:FF0B0AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 020/2019, Processo Nº 038/2019, para contratar através da **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ nº 11.706.770/0001-70**. Contrato nº 236/2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para que esta efetue a apresentação do **CANTOR LUCAS COSTAS**, em praça pública, por ocasião das **Festividades Juninas** deste município, dia 29 de junho de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:B9FC9003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 020/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019

Processo Nº: 020/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2019. Serviço. Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403. CNPJ: 33.128.534/0001-57. Valor: R$4.825,63. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 12/06/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F3934795

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Emissora de rádio - 24/05/2019; Mural de entidade pública - 24/05/2019; Fixado em local público - 24/05/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 24/05/2019; Carro de som - 24/05/2019; Mural de entidade privada - 24/05/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/05/2019. Interessado que obtive o instrumento convocatório: JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403 - CNPJ: 33.128.534/0001-57. Às 08:15 horas do dia 12/06/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponente qualificado a participar desta reunião: JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403 - Representante: Jefferson Costa Cordeiro. Em seguida foi identificado e aberto o envelope contendo a proposta do participante devidamente qualificado, o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Examinados os elementos nele contido, passou a informar: A propositura apresentada, no aspecto formal, está em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados pelo interessado, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponente vencedor e respectivo valor total da contratação: JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403 - Valor: R$ 4.825,63. Os valores unitários constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7F4DE9F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2019. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019.

Processo Nº: 020/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2019. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00004/2019, para Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa

Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Jefferson Costa Cordeiro 12046391403. CNPJ: 33.128.534/0001-57, pelo valor de R$4.825,63.

São José do Egito, 12/06/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EB9BAC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA** – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Araújo Sobrinho, s/nº, Centro - São Lourenço da Mata – PE, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ERQUISON FRANCISCO DE BARROS**, inscrita no CNPJ nº. 05.039.422/0001-94, localizada na Rua Dr. Luís Correia de Araújo – 26 – Quadra B – Centro – São Lourenço da Mata/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal e as Unidades de Saúde e aos: Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio à Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data da Assinatura: 16 de Abril de 2019. O presente termo acresce em **14,88% (catorze virgula oitenta e oito por cento)** o valor inicialmente contratado, perfazendo um total de **R$9.777,46 (Nove mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Sendo R$1.206,31 (Hum mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), do Fundo Municipal de Saúde; e R$8.571,15 (Oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos) da Secretaria de Educação**. Signatário: Karla Freitas Nogueira da Silva e Lourença Muniz França dos Santos; Erquison Francisco de Barros.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:E89CBEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019; 115/2019; 119/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276 Arthur Lundgren I – Paulista-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 292,48 (Quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima; Elenilson Rodrigues da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**L. O. SOARES DE MORAES-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **08.576.285/0001-15**, com sede à Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce/Olinda-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 560,48 (Quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima; Altemir da Silva Vila Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**NORLUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a secretaria de educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 1.449,44 (Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima; James Devisson Ferreira dos Santos..

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:23792BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019; 126/2019; 130/2019; 146/2019; 147/2019; 151/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada:**INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276 Arthur Lundgren I – Paulista-PE, cujo objeto

é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 31.611,20 (Trinta e um mil, seiscentos e onze reais e vinte e centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Elenilson Rodrigues da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada:**L. O. SOARES DE MORAES-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **08.576.285/0001-15**, com sede à Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce/Olinda-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 20.605,60 (Vinte mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Altemir da Silva Vila Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada:**NORLUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 13.721,20 (Treze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; James Devisson Ferreira dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 e como contratada:**INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276 Arthur Lundgren I – Paulista-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 16.450.56 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Elenilson Rodrigues da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 e como contratada:**L. O. SOARES DE MORAES-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **08.576.285/0001-15**, com sede à Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce/Olinda-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 6.172,80 (Seis mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Altemir da Silva Vila Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 e como contratada:**NORLUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.004.741/0001-00, com sede à Rua Jornalista Edson Regis, nº 325, Ibura/Recife-PE, cujo objeto é:**Contratação de Empresas especializadas em para fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene, a fim de atender as necessidades do hospital e maternidade Petronila Campos, a secretaria de saúde e suas unidades de saúde, assim como a Secretaria de Educação e suas unidades de ensino, a ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e as demais secretarias.**Valor:**R$ 5.216,80 (Cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de junho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; James Devisson Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:7B4D00A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019; 108/2019; 109/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**NORDEX EXPRESS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE, cujo objeto é:**contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.**Valor:**R$ 7.473,60 (Sete mil,**

quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de junho de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Ademir Justino Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 e como contratada:**NORDEX EXPRESS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE, cujo objeto é:**contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.**Valor:**R$ 69.200,00 (Sessenta e nove mil e duzentos reais).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de junho de 2019. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ademir Justino Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/0001-05 e como contratada:**NORDEX EXPRESS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE, cujo objeto é:**contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.**Valor:**R$ 74.736,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).**Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de junho de 2019. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Ademir Justino Medeiros.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:0C94C506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO 017/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DO CERTAME
PREGÃO - SRP N° 017/2019 CPL/SLM

O Pregoeiro do Município de São Lourenço da Mata – PE, torna público que, em relação ao Processo Licitatório n° 036/2019 – Pregão Presencial n° 017/2019, cujo objeto compreende **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO FUNDAMENTADO NA LEI MUNICIPAL N° 1970/01 E REGULAMENTADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA EM RESOLUÇÃO PRÓPRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO PROGRAMA BARRIGA CHEIA, DESIGNAMOS** a sessão de retomada do certame para o dia **17/06/2019, às 14h00min**, fazendo-se imprescindível a presença de todos os licitantes interessados. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, n° 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 12 de Junho de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:7B8FB579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 03/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de bandas para realização de shows e apresentações artísticas, em virtude da realização do II Arrastão de Sanfonas e abertura das festividades juninas do Município de São Vicente Férrer-PE, e **DETERMINAR** a formalização dos contratos com a Empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS**, sediada na Rua do Comércio, nº 332-B Centro, CEP: 55.125-000, Toritama – PE, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) e com o Microempreendedor **GEANDRO DE MOURA SILVA 07404869420**, com endereço na Rua Projetada, nº 01, Casa, Loteamento Nelson Moura, CEP: 55.870-000, Timbaúba **–** PE, no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

São Vicente Férrer, 12 de junho de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:98B42948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019

CONTRATO N° 37/2019
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do **SHOW DA BANDA FORRÓ VUMBORA**, em virtude da abertura dos Festejos Juninos do Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 06.350.303/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CONTRATO N° 38/2019
OBJETO: serviços artísticos com a apresentação do **SHOW DO SANFONEIRO GEO MOURA E BANDA**, em virtude da abertura dos Festejos Juninos no Município de São Vicente Férrer – PE.
CONTRATADA: GEANDRO DE MOURA SILVA 07404869420, CNPJ nº 16.915.885/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

São Vicente Férrer, 12 de junho de 2019.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D0AAD81E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2018. Processo nº 034/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SENDO UMA NO BAIRRO 13 DE MAIO E OUTRA NO BAIRRO FERRO NOVO, AMBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 28.039.559/0001-44. Valor Acrescido: R$ 25.689,91. Valor Atual do Contrato: R$ 886.007,30.

Sertânia (PE), 12 de Junho de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:251D4C93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 019/2019. Processo Nº: 031/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor ADRIANO SILVA, no dia 15.06.2019, às 23h00min, por ocasião da tradicional Festa Popular no Distrito de Rio da Barra, no Município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA - ME – CNPJ nº 31.746.679/0001-96. Valor: R$ 5.800,00.

Sertânia (PE), 12 de Junho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BB48C91A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 020/2019. Processo Nº: 032/2019. CPL. Outros. Apresentação artística do cantor DEIBSON BALA, no dia 15.06.2019, às 21h30min, por ocasião da tradicional Festa Popular no Distrito de Rio da Barra, no Município de Sertânia - PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado: GIVANILSON SANTOS DA SILVA 10147937426 – CNPJ nº 32.314.428/0001-03. Valor: R$ 1.500,00.

Sertânia (PE), 12 de Junho de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3160D367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 001/2019, Processo Nº: 017/2019, nos termos do ato da Comissão Permanente de Licitação para contratação da atração musical: CEZINHA ATREVIDO E FEITIÇO DE MENINA, objetivando a realização de show durante as Festividades de São João, em Solidão/PE, com apresentação no dia 21 de Junho de 2019, por meio da empresa: ROGERIO FERREIRA TERTO, CNPJ: 22.216.067/0001-09, pelo valor global de: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 12 de junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FD33E0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atração musical, para realização de show durante as Festividades de São João, em Solidão/PE, com apresentação no dia 21 de Junho de 2019, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial as festividades juninas.

As festividades tradicionais em nossa cidade tem um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradicionalidade, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização anual da Tradicional Festa de São João, que compreende a realização de uma festa cultural de rua, a qual atrai a população local e visitantes oriundos de outras regiões e oportuniza aos munícipes locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um marco e um registro da cultura e tradição do povo desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÂO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito da atração musical que seja de bom grado do povo e que está dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
3.1 - Conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	V.UNID
CEZINHA ATREVIDO E FEITIÇO DE MENINA Apresentação no dia 21/06/2019 das 22:00h às 00:00h	Und	1	R$ 20.000,00

3.2 - O show acima relacionado será realizado no Município de Solidão/PE, de cordo com especificações do anexo I, do Oficio 005/2019 da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com oficio do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da atração musical foi realizada com base na atual situação

financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião publica, do artita escolhido. Onde foram analisados artitas que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em periodos festivos. A atração ora selecionada representa banda de boas musicas regionais, que propicia grandes shows para o publico, possuindo estilo autentico e diferenciado, e que, portanto representa boa atração para as festividades juninas no município de Solidão – PE. O preço levantado/proposto de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação finaceira, afigurando-se como o mais conveniente e economico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.601 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Programa: 33090.00 – Aplicações Diretas
Projeto Atividade: 2023 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais
Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) dar plena e fiel execução ao presente Termo, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste Termo;
b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
r) Fica vedado a utilização de equipamentos como “sampler”, “midi”, entre outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco como em trio elétrico a serem contratados pela Prefeitura;
t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
d) suspensão do pagamento;
e) rescisão do contrato.

Solidão, 11 de Junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Membro

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:D7F3CC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: Prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de palco para o dia 21 de junho de 2019. Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 3.000,00. Vigência: 12/06/2019 à 10/08/2019.

Solidão/PE, 12/06/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: Prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização profissional para o dia 21 de junho de 2019. Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 3.000,00. Vigência: 12/06/2019 à 10/08/2019.

Solidão/PE, 12/06/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: Prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação para o dia 21 de junho de 2019. Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 2.000,00. Vigência: 12/06/2019 à 10/08/2019.

Solidão/PE, 12/06/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: Prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de gerador de energia de 180 KVA para o dia 21 de junho de 2019. Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 2.000,00. Vigência: 12/06/2019 à 10/08/2019.

Solidão/PE, 12/06/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: Prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de banheiros químicos para o dia 21 de junho de 2019. Contratada: ROGERIO FERREIRA TERTO ME. CNPJ: 22.216.067/0001-09. Valor Global: R$ 1.300,00. Vigência: 12/06/2019 à 10/08/2019.

Solidão/PE, 12/06/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2FF1F227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2019

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** e a equipe de apoio composta pelas servidoras: **Deyse Ferreira Nascimento** e **Joseana Oliveira Caldas Cordeiro,** abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 011/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 005/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel -10 e Etanol, para abastecimento direto na bomba do fornecedor), lubrificantes e gás GLP, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame as seguintes empresas:

• MARINAZE TORRES DA SILVA

• ULVANEZ ALVES DA SILVA

• JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA

II – Apenas as empresas ULVANEZ ALVES DA SILVA e JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA estavam representadas respectivamente por:

• Ulvanez Alves da Silva

• Jose Cristiano de Oliveira Siqueira

III – A empresa MARINAZE TORRES DA SILVA não estava representada.

Os representantes das empresas ULVANEZ ALVES DA SILVA e JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA estavam devidamente credenciados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, verificando que as Propostas de Preços das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foi analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que todas as empresas, ofertaram valores nos padrões do edital, sendo que apenas a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA apresentou preços para todos os lotes, enquanto que as empresas ULVANEZ ALVES DA SILVA e JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA apresentaram preço somete para o lote 3 – Gás GLP.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços classificadas e **DECIDIRAM** iniciar a etapa de lances.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances, cujo registro dos mesmos encontra-se abaixo:

No lote 1 – Combustíveis, teve somente a única proposta da empresa MARINAZE TORRES DA SILVA, que não estava representada, e que por ter apresentado preços nos padrões estipulados do edital foi declarada vencedora do presente lote, cotando o valor global de R$ 731.520,00 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).

No lote 2 – Lubrificantes, teve somente a única proposta da empresa MARINAZE TORRES DA SILVA, que não estava representada, e que por ter apresentado preços nos padrões estipulados do edital foi declarada vencedora do presente lote, cotando o valor global de R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais).

No lote 3 – Gás GLP, tivemos a disputa de preços/lances, de acordo com tabela abaixo, que teve como vencedora a empresa ULVANEZ ALVES DA SILVA, cotando o valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais):

Empresa	P. Inicial	Lance 1	Lance 2
J M J	63,00	60,00	59,00
ULVANEZ	62,00	59,50	58,50
MARINAZE	62,50	-	-

Empresa	Lance 3	Lance 4	Lance 5
J M J	58,00	57,00	56,00
ULVANEZ	57,50	56,50	55,50
MARINAZE	-	-	-

Empresa	Lance 6	Lance 7	Lance 8
J M J	55,00	54,00	53,00
ULVANEZ	54,50	53,50	52,50
MARINAZE	-	-	-

Empresa	Lance 9	Lance 10	Lance 11
J M J	52,00	51,00	50,00
ULVANEZ	51,50	50,50	**49,50 (PROPOSTA VENCEDORA)**
MARINAZE	-	-	-

Diante do exposto e pôr a proposta das empresas estarem dentro dos padrões do edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram as empresas MARINAZE TORRES DA SILVA e ULVANEZ ALVES DA SILVA, classificadas para a fase de habilitação do presente certame, por as mesmas terem apresentado a melhores propostas para os objetos da presente licitação.

Após a etapa de lances, a empresa MARINAZE TORRES DA SILVA cotou o valor global de R$ 766.570,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), a empresa ULVANEZ ALVES DA SILVA cotou o valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do **Processo Licitatório Nº. 011/2019 – Pregão Presencial Nº. 005/2019**, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 11 de junho de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitantes:

Ulvanez Alves Da Silva
ULVANEZ ALVES DA SILVA
Licitante

JMJ Comercio De Gas E Oxigenio LTDA
JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BBE241D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 / 2019

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** e a equipe de apoio composta pelas servidoras: **Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro,** abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 011/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 005/2019, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel -10 e Etanol, para abastecimento direto na bomba do fornecedor), lubrificantes e gás GLP, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação das empresas: MARINAZE TORRES

DA SILVA CNPJ nº 05.100.510/0001-54 e ULVANEZ ALVES DA SILVA CNPJ nº 27.858.022/0001-43**,** assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, constatando que:

- As empresas MARINAZE TORRES DA SILVA CNPJ nº 05.100.510/0001-54 e ULVANEZ ALVES DA SILVA CNPJ nº 27.858.022/0001-43 atenderam a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, as empresas MARINAZE TORRES DA SILVA CNPJ nº 05.100.510/0001-54 e ULVANEZ ALVES DA SILVA CNPJ nº 27.858.022/0001-43 foram consideradas **HABILITADAS** para o presente certame.

Diante do exposto, foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: MARINAZE TORRES DA SILVA, a qual cotou o valor global de R$ 766.570,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais) e ULVANEZ ALVES DA SILVA a qual cotou o valor global de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, para o objeto da presente licitação.**

O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto à habilitação das empresas acima mencionadas, no entanto como todos comprovaram que as mesmas estavam legalmente habilitadas, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do **Processo Licitatório Nº. 011/2019 – Pregão Presencial Nº. 005/2019**, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Solidão - PE, 11 de junho de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitantes:

Ulvanez Alves da Silva
ULVANEZ ALVES DA SILVA
Licitante

JMJ ComerRcio de Gas e Oxigenio LTDA
JOSE CRISTIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:97DD5DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DAMIANA ALVEZ DE SOUZA NOGUEIRA,Técnico em Enfermagem mat.158, portadora do CPF: 976.776.204-34, INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de 335 dias de efetivo exercício no cargo de zeladora em (01/02/1993 a 01/12/1993) nesta Edilidade, conforme certidão em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:4D959537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA , mat.198, Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF: 025.552.504-41, INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de 245 dias, de efetivo exercício no cargo de Professora em (01/05/1993 a 01/12/1993) nesta Edilidade, conforme certidão anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:07A7E89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA TAVARES, mat.96, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 879.350.824-72, INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO de 304 dias, de efetivo exercício no cargo de zeladora em (01/02/1993 a 01/12/1993) nesta Edilidade, conforme certidão anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A6CC6BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. Contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MARIA LUÍZA PEREIRA, no Município de Tacaimbó/PE.** Valor estimado: **R$ 335.818,36** (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 10/07/2019 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 12 de junho de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6BF03060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019
O Prefeito do Município de Tacaratu– PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 030/2019 Inexigibilidade de Licitação nº020/2019, que tem por finalidade contratação da empresa **DANILO FILGUEIRA VERAS-ME CNPJ nº 19.922.377/0001-26,** para apresentar-se nas Festividades de Santo Antônio no Sitio Brejo dos Padres no Município de Tacaratu-PE, no dia 13 de junho de 2019 com o show artístico de DANILO PERNAMBUCANO, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C7CD0248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 01/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 01/2019. Aquisição parcelada de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Terezinha PE. **VALOR DE 44.800,00 DATA DE JULGAMENTO 26/06/2019 as 13:00hrs** na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de junho de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:9522AC86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 06/2019. Aquisição de material de construção (alvenaria, matéria eletrônico e hidráulica e pintura) para manutenção dos prédios do Fundo Municipal de Saúde do município de Terezinha - PE. **VALOR DE 245.320,74 DATA DE JULGAMENTO 01/07/2019 as 09:00hrs** na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de junho de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:94973371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 05/2019. Aquisição parcelada de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município Terezinha PE. **VALOR DE 388.400,00 DATA DE JULGAMENTO 26/06/2019 as 12:00hrs** na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de junho de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5D20C65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ADIAMENENTO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 016/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 06/2019. Serviços contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de consultoria e Assessoria Contábil Pública e Privada, para atender as necessidades da administração municipal e em especial á comissão Permanente de Licitação e Pregão deste município. **NOVA DATA PARA JULGAMENTO SERÁ PUBLICADA EM BREVE.**Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de junho de 2019.

MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:05F2BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2019. Aquisição parcelada de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação do município de Terezinha PE. **VALOR DE 463.600,00 DATA DE JULGAMENTO 26/06/2019 as 10:00hrs** na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 12 de junho de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AA2973BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO

Processo PMT nº 019/2019. **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para os serviços de urbanização e requalificação das ruas: Manoeliton Sena Guimarães, Petrônio Barbosa Camelo e Pojetada cód. Log. 479 (Feira do Jeans 1º Etapa). A sessão de continuação objetivando o julgamento de proposta de preços acontecerá na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **14/06/2019**; Horário: **08h00min**. Informações adicionais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de continuação, no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de junho de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E5B9BEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 003/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 003/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários e de traslado, para atender a demanda deste município, conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 200.166,67 (Duzentos mil ,cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 02/07/2019 às 14:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 12 de JUNHO de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B5875D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE TUPANATINGA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 012/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Tomada de Preços 002/2019. **NATUREZA DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE TUPANATINGA-PE , conforme PROJETO ANEXO, EMPRESA INABILITADAS : RETA CONSTRUÇOES SERVIÇOS EIRELI e SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA .EMPRESA HABILITADA : COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI–ME , Sendo assim fica aberto o prazo recursal, conforme art.109 da lei 8.666/93 caso não ocorra recurso pendente fica a abertura das propostas para o dia 02/07/2019** às 10;00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4464A65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE TUPANATINGA - INEXIGIBILIDADE N.05/2019

PROCESSO: 025/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 005/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação da dupla CARLOS & FABIO, para abrilhantar a tradicional festa no povoado boqueirão no município de Tupanatinga/PE. **CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS-MEI CNPJ 30.614.939/0001-07(Dupla CARLOS & FABIO), **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2019 **CONTRATO:** 020/2019. **VALOR:** de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 12 de junho de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:3B483F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 014/201

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a NILDA ALVES BEZERRA, Auxiliar de

Serviços Administrativos, matricula 0337, símbolo ASAV, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Venturosa, nos termos do art. 6º, incisos I, II e III da EC nº 41/2003 e art.41 incisos I, II e III, da lei municipal nº 569 de 18/11/2005.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 12 de maio de 2019.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:29C7DC68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PUBLICAÇÃO RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA Nº 03/2019

RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVAA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERDEJANTE – PERNAMBUCO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 490/94, e

Considerando que não houve impugnação dos candidatos inscritos para a realização da prova para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar;

Faz publicar o Edital com relação definitiva de inscritos aptos à realização da prova para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024:

1 - ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
2 - ANA SHIRLLEY DE CARVALHO ALVES
3 - ANTONIO TARGINO FERREIRA
4 - BENEDITA ADILIA DA SILVA
5 - CICERO DANYLLO DA SILVA
6 - CICERO JULIANO FREIRE PEREIRA
7 - CIRLANE HIPOLITO DOS SANTOS
8 - CLEBSON DANILO CHALEGRE SILVA
9 - DAMIÃO JOSÉ DAMACENA
10 - DANIEL ALVES DAMASCENA
11 - DANYLO TAVARES DE SÁ
12 - EDUARDO EURIPEDES DE OLIVEIRA VIEIRA
13 - EUGENIO FERREIRA
14 - EVA TAMIRES ARAÚJO SILVA
15 - FABRICIO SILVA NASCIMENTO
16 - FATIMA VANESSA SILVA
17 - FERNANDA FREIRES DE SÁ
18 - IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA
19 - JOANA RAYRA DA SILVA MATIAS
20 - JOÃO PAULO PIRES DE SÁ
21 - JOSEANE LIMA SILVA FIGUEREDO
22 - JUCINEIDE ESPEDITA DE ARAUJO FELIX
23 - LUZIVAN PIRES DE SÁ
24 - MANOEL ALVES FILHO
25 - MARCIA MARIA ALVES
26 - MARIA ALZIRA DA SILVA
27 - MARIA DO CARMO SILVA
28 - MICHELINE ROSENDO DE SOUZA
29 - NADJA KELCYANNY SÁ E SILVA
30 - NALBIANA DE LIMA SILVA BRINGEL
31 - RITA FERREIRA DA SILVA
32 - RIVIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA
33 - TACIANA PEREIRA GONDIM
34 - TEREZINHA ALVES PEREIRA LEITE

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A51081F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2019. Processo Nº: 0010/2019. CPL. Serviço. Contratação de Grupos e Artistas locais, Banda os Manos do Forró e Grupo Dois Irmãos para apresentação durante os festejos Juninos de 2019, Conforme Chamada Pública / Credenciamento n° 01/2019. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: João de Souza Martins. CPF: 772.674.784-68. Valor R$8.000,00 . Contratado: José Carlos Pereira da Silva. CPF: 073.266.994-45. Valor R$30.600,00.

Vertente do Lério, 11/06/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FD9E2606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N°. 35/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 13/2019, QUE TEM COMO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SIBA, COM PARTICIPAÇÃO DO MESTRE ANDERSON MIGUEL, PARA SE APRESENTAREM NA 3ª CAMINHADA DO FORRÓ, NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA: MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.413.733/0001-05. VALOR GLOBAL R$ **3.500,00** (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO III, DO ART. 25 DA LEI N°. 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VICÊNCIA/PE, 12 DE JUNHO DE 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:45D30A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N°. 36/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 14/2019, QUE TEM COMO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO COCO DE FULÔ, PARA DE APRESENTAR NA 3ª CAMINHADA DO FORRÓ, NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **RICARDO SERAFIM DOS SANTOS 03358619460**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 20.453.780/0001-32.VALOR GLOBAL R$ **5.000,00** (CINCO MIL REAIS). RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO III, DO ART. 25 DA LEI N°. 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VICÊNCIA/PE, 12 DE JUNHO DE 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:B75A11D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N°. 37/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 15/2019, QUE TEM COMO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROGER DE RENOR E O PROJETO SOM NA RURAL, PARA PARTICIPAR DA 3ª CAMINHADA DO FORRÓ, NO DIA 13 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NESTE MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **REMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 12.824.397/0001-15**. VALOR GLOBAL **R$ 3.200,0 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).** RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO III, DO ART. 25 DA LEI N°. 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VICÊNCIA/PE, 12 DE JUNHO DE 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:8E9663E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2019

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, CANTORES E BANDAS LOCAIS, PARA COMPOR O QUADRO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CALENDÁRIO DE APRESENTAÇÕES DESCRITO NO EDITAL. O CREDENCIAMENTO SE REALIZARÁ ENTRE OS DIAS 13 Á 19 DE JUNHO DE 2019, NO HORÁRIO DE 8H AS 15H, NO MERCADO REGIONAL DE ARTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS. EDITAL E INFORMAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS.

VICÊNCIA/PE, 12 DE JUNHO DE 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:23FE8741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 57/2019, firmando em 30/05/2019, com a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.569.390/0001-67. Decorrente do Processo Administrativo nº. 34/2019, referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2018 – Pregão Eletrônico nº. 27/2018, Processo nº. 23305.003258.2018-76 – IFSP. Objeto: Aquisição de kits de apoio didático de língua portuguesa e matemática, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do ensino fundamental. em atendimento a rede publica de ensino municipal. Valor R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Nota de Empenho: 983/2019, emitido em 30/05/2019.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:5DF3C71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 01/2019, nos termos do art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor de **CIBELE CAVALCANTI SOUZA DE MELO**, portadora de CPF 055.233.304-26, para locação do imóvel situado na Rua Deoclides de Andrade Lima, 47 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do depósito de material de desfile cívico, festas e eventos da Secretaria de Educação, como também para armazenar os materiais e mobiliários adquiridos através do PAR destinados à Creches do distrito de Murupé, no valor global 12.000,00 (doze mil reais).

Vicência, 03 de janeiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8E4B6CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02/2019, oriundo do Proc. Licitatório n.º 02/2019 - Dispensa nº 01/2019. Serviço. O qual tem como **objeto**: Locação do Imóvel situado na Rua Deoclides de Andrade Lima, 47 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do depósito de material de desfile cívico, festas e eventos da Secretaria de Educação, como também para armazenar os materiais e mobiliários adquiridos através do PAR.

Contratado: **CIBELE CAVALCANTI SOUZA DE MELO**. CPF: 055.233.304-26. Valor Global 12.000,00 (doze mil reais). Contrato assinado em 07/01/2019.

Vicência/PE, 07/01/2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1AF6DE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019, CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, com base no parecer exarado pelo Setor de Engenharia deste Município, por não apresentar sua composição como também não aplicar o BDI diferenciado nos itens previstos em planilha, fica desclassificada a empresa ALINK ENGENHARIA LTDA EPP. E por atenderem às disposições do edital ficam classificadas as empresas BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI – ME e PRISMA ENGENHARIA LTDA. Comunica, ainda, que por ter apresentado proposta de acordo com as disposições do edital e ter apresentado o menor valor global foi declarada vencedora do processo supramencionado a empresa BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI – ME, com a proposta de preços no valor de R$ 2.991.964,16 (dois milhões novecentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

O presente processo possui como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação, drenagem e iluminação na estrada de Natuba à BR 232, quilômetro 49, com pedras graníticas, com emprego de meio fio pré-moldado, bueiros, rede de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ. Comunica ainda que fica aberto o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para

interposição de recursos administrativo referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:ACBB4926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 057/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 018/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **27 de junho de 2019 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviço de recarga de toner para impressoras da linha Xerox, com execução parcelada, mediante requisição da secretaria de Administração, para atender diversas secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável de **R$ 210.502,50 (duzentos e dez mil quinhentos e dois mil e cinquenta centavos)**. Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de junho de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:BD9BE451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO T.A Nº001 DO CONTRATO Nº002/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N: 011/2017
CONTRATADA:**ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA - ME**
CNPJ/MF: 09.022.900/0001-04
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ,por mais 12(doze)meses, a partir de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, com funamento no caput do art.57 da lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINATURA: 02/01/2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:56AFAC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N° 604/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A POSSE DE **JACKELYNE CORREIA DA SILVA,** portadora do CPF n° 100.477.757-42, a qual foi nomeada para o cargo efetivo de Assistente de Saúde, na Função de Técnico de Enfermagem (40 horas/semanal) pela Portaria GP n°503/2019, datada de 13/05/2019. A prorrogação se dá a pedido da mesma, através do requerimento datado de 23/05/2019.

Publique –se e Cumpra-se

Paulista, 10/06/19.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:B53B1C9A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 088/2015

TERMO DE DISTRATO
Nº CONTRATO: 088/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2015
MODALIDADE: Concorrência nº 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71
OBJETO: resolvem por mútuo consenso **DISTRATAR AMIGAVELMENTE**, a partir de **20 de maio de 2019**, considerando os motivos expostos no **Ofício nº 610/2019 - SEIN**, no qual a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista solicita a realização do distrato ao **contrato nº 088/2015** de **03 de setembro de 2015**, referente à contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município do Paulista, para execução das obras de contenção de encosta e estabilização de taludes em diversas áreas de intervenção do Município do Paulista/PE, (Maranguape I – Ruas: 25 e 26) (Área 08 – Setor 37 do PMR) (Obras 21), conforme descrição constante no citado contrato. Tal distrato justifica-se em virtude dos preços unitários de referência do contrato tem data base de agosto/2015, e devido a tramites burocráticos só foi possível dá a ordem de serviço em maio de 2018, ao ponto que mesmo sendo aplicado o reajuste na forma da lei, a contratada alega não ter condições de executar devido ao alto aumento nos insumos. Nada mais tendo a reclamar, em juízo ou fora dele, no que se refere à execução anteriormente contratada.

ASSINATURA: 20/05/2019.

Paulista, 20 de maio de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:5722077C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2015

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 075/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 073/2015
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FAELLA LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 11.523.068/0001-71
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo Vigência e Execução ao Contrato nº 075/2015, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução das obras de contenção de encosta e estabilização de taludes em diversas áreas de intervenção do Município do Paulista/PE, Área 06 e Área 07, Bairro Vila Torres Galvão, Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020, como também, prorroga sua execução período de 06 (seis) meses, contados de 23 de maio de 2019 a 23 de novembro de 2019, tendo como fundamento suas Cláusulas oitava e Nona.

ASSINATURA: 22/05/2019.

Paulista, 22 de maio de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Infraestrutura, Serviços Público e Meio Ambiente.

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A04CFD7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 089/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 005/2018
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 02.157.951/0001-08
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 089/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros do Nobre e Maranguape II, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 106 (cento e seis) dias, a partir de 15 de maio de 2019 a 28 de agosto de 2019, tendo como fundamento a sua cláusula nona.

Parágrafo Único – justificativa – Considerando a morosidade na liberação dos Recursos Financeiros, por meio dos órgãos concedentes, impossibilitando o cumprimento do cronograma de execução da obra; considerando a necessidade de conclusão da Obra, para cumprimento da meta do convênio

ASSINATURA: 10/04/2019.

Paulista/PE, 10 de abril de 2019.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:43CFA83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 51.19.475714		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: EVANDRO BENEVENUTO DA SILVA		
CPF/CNPJ: 054.420.854-48 RG/ Inscrição Estadual: 10.764.902 SDS/PE		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9163 - 5436		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'39,17"S	Long: 40º31'48,36" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 7,0000 ha **Área Total**: 8,2196 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 12/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
_	_____

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A48538A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 53.19. 522069		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ANTÔNIO MIGUEL DE ALENCAR		
CPF/CNPJ: 179.306.184-04 RG/ Inscrição Estadual: 2.203.136 – SSP/PE		
Endereço: SÍTIO JATOBÁ DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9141 - 4610		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO JATOBÁ DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SÍTIO JATOBÁ DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'50,16"S	Long: 40º30'20,51" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DEPRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 25,0000 ha **Área Total**: 37,2009 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ANTÔNIO MIGUEL DE ALENCAR	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 12/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF542CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 53.19. 522069
DADOS DO INTERESSADO

Nome/ Razão Social: ANTÔNIO MIGUEL DE ALENCAR		
CPF/CNPJ: 179.306.184-04 RG/ Inscrição Estadual: 2.203.136 – SSP/PE		
Endereço: SÍTIO JATOBÁ DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9141 - 4610		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO JATOBÁ DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SÍTIO JATOBÁ DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'50,16"S	Long: 40º30'20,51" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 25,0000 ha **Área Total**: 37,2009 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 12/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
_	_____

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:30AE3C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 54.19.951197		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: VANIA ALVES DOS SANTOS SILVA		
CPF/CNPJ: 026.318.764-43 RG/ Inscrição Estadual: 16778		
Endereço: SÍTIO SERRA DO JARDIM, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9615-9568		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERR DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º29'11,42"S	Long: 40º26'36,92" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 7,9255 ha **Área Total**: 7,9255 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
VANIA ALVES DOS SANTOS SILVA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 13/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:13C3D384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 55.19.151412		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: VANDEI DO NASCIMENTO MELO		
CPF/CNPJ: 053.806.434-00 RG/ Inscrição Estadual: 6930861 SDS-PE		
Endereço: SERRA DO MORAIS, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 8141-8398		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MORAIS CCIR:		
Endereço: SERRA DO MORAIS		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º36'00,51"S	Long: 40º23'04,45" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,4067 ha **Área Total**: 10,4067 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
VANDEI DO NASCIMENTO MELO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 13/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;

Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8F053A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 56.19.942733		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCO LACERDA DA SILVA		
CPF/CNPJ: 289.753.833-34 RG/ Inscrição Estadual: 1.083.108 - SSP-PI		
Endereço: SERRA DA GITIRANA, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (89) 9 9407 - 0788		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA GITIRANA CCIR:		
Endereço: SERRA DA GITIRANA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º25'51,62"S	Long: 40º37'21,69" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 15,0000 ha **Área Total**: 32,0676 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO LACERDA DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 14/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E872E49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 57.19. 261598
DADOS DO INTERESSADO
Nome/ Razão Social: MARCOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 027.303.014-02 RG/ Inscrição Estadual: 5689313 - SSP-PE
Endereço: SÍTIO ALTO ALEGRE, ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9121 - 7242
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:
DADOS DA PROPRIEDADE
Nome: SÍTIO ALTO ALEGRE CCIR:
Endereço: SÍTIO ALTO ALEGRE

Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º35'15,91"S	Long: 40º27'40,91" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 5,0000 ha **Área Total**: 10,0552 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
MARCOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 14/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1AA5992D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 58.19.201043		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISMAR SOUSA LIMA		
CPF/CNPJ: 090.681.084-17 RG/ Inscrição Estadual: 8.373.943 – SDS/PE		
Endereço: SERRA DO SIMÕES, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9208 - 7526		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'05,65"S	Long: 40º39'40,51" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,0000 ha **Área Total**: 24,7432 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISMAR SOUSA LIMA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 14/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;

Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1368290

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 59.19. 865545		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ALEXANDRE MARQUES CUNHA		
CPF/CNPJ: 317.638.804-78 RG/ Inscrição Estadual: 63347-80 - SSP-CE		
Endereço: SERRA DO JARDIM, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone:		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO JARDIM CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º29'01,81"S	Long: 40º26'17,93" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 2,0000 ha **Área Total**: 4,7630 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ALEXANDRE MARQUES CUNHA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 14/03/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Licenciamento Ambiental
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:251B350B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 60.19. 432504		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: PEDRO PEREIRA LIMA		
CPF/CNPJ: 065.250.164-87 RG/ Inscrição Estadual: 2.232.240 - SDS-PE		
Endereço: SERRA DO BARRO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone:		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO BARRO CCIR:		
Endereço: SERRA DO BARRO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º36'26,08"S	Long: 40º20'00,89" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 150,0000 ha **Área Total**: 272,6669 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
PEDRO PEREIRA LIMA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 18/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3DC7E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 61.19. 127666		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCA SAMANDA DA SILVA		
CPF/CNPJ: 074.889.313-00 RG/ Inscrição Estadual: 2008872622.8 - SSPDS-CE		
Endereço: SERRA DO RANCHO GRANDE, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9113 - 2395		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO RANCHO GRANDE CCIR:		
Endereço: SERRA DO RANCHO GRANDE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º22'56,68"S	Long: 40º27'08,88" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 5 ,0000 ha **Área Total**: 9,5924 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCA SAMANDA DA SILVA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 18/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5122A050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 62.19. 595889		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: TIAGO FEITOSA DE SOUZA		
CPF/CNPJ: 117.458.254-52 RG/ Inscrição Estadual: 3.874.655 - SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (89) 9 9468 - 3552		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º24'19,25"S	Long: 40º30'37,87" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 8,0000 ha **Área Total**: 12,1152 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
TIAGO FEITOSA DE SOUZA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 20/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente De Fiscalização E Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;

Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D31EBE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 63.19.859825		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: ANTONIO GOMES DOS SANTOS		
CPF/CNPJ: 696.978.174-72 RG/ Inscrição Estadual: 4.444.276 - SSP-PI		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9206-3381		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'51,52"S	Long: 40º31'30,1" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 6,0 ha **Área Total**: 6,0 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E65B9EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 64.19757037
DADOS DO INTERESSADO
Nome/ Razão Social: CLEITON LEITE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 703.792.344-32 RG/ Inscrição Estadual: 8.892.652 - SSP-PE
Endereço: SERRA DO MORAIS, ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9168-9882
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:
DADOS DA PROPRIEDADE

Nome: SERRA DO MORAIS CCIR:		
Endereço: SERRA DO MORAIS		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º30'55,08"S	Long: 40º21'56,34" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 18,6765 ha **Área Total**: 18,6765 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CLEITON LEITE OLIVEIRA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C029F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 65.19.802847		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: FRANCISCO CARLOS LACERDA DE CARVALHO		
CPF/CNPJ: 061.213.854-21 RG/ Inscrição Estadual: 2004032030408 - SSP-CE		
Endereço: SERRA DO MINADOR, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9157-3972		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MINADOR CCIR:		
Endereço: SERRA DO MINADOR		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º37'59,52"S	Long: 40º37'24,07" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 20,0293 ha **Área Total**: 20,0293 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO CARLOS LACERDA DE CARVALHO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;

A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84662A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 65.19. 943313		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: RENATO DE SOUSA ANDRADE		
CPF/CNPJ: 085.852.664-65 RG/ Inscrição Estadual: 7969018 - SDS-PE		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (89) 9.9449 - 6982		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CALDEIRÃO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CALDEIRÃO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º27'16,54"S	Long: 40º36'04,15" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,0000 ha **Área Total**: 13,2127 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
RENATO DE SOUSA ANDRADE	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03CD6D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 65.19. 630315		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE TOMAZ DE SOUZA		
CPF/CNPJ: 066.308.034-77 RG/ Inscrição Estadual: 2007455021-1 - SSPDS-CE		
Endereço: SERRA DO MORAIS, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.8127 - 1511		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO MORAIS CCIR:		
Endereço: SERRA DO MORAIS		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º36'03,27"S	Long: 40º18'44,58" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 7,0000 ha **Área Total**: 10,1315 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSE TOMAZ DE SOUZA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 25/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5170F21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 68.19. 252902		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: LUCAS VINICIUS ALENCAR RIBEIRO		
CPF/CNPJ: 115.376.524-19 RG/ Inscrição Estadual: 9.069.033 - SDS-PE		
Endereço: SÍTIO ALAGOINHA, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9205 - 7101		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO ALAGOINHA CCIR:		
Endereço: SÍTIO ALAGOINHA		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'32,99"S	Long: 40º31'26,6" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		

(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Atividade: Agrícola **Área útil:** 0,3118 ha **Área Total**: 0,3118 ha

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
LUCAS VINICIUS ALENCAR RIBEIRO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 26/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E156BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 69.19. 712133		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: MARLEIDE MARINA DE MACEDO		
CPF/CNPJ: 040.592.134-97 RG/ Inscrição Estadual: 1.993.697 - SSP-PI		
Endereço: SERRA DA RODAGEM, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9151-0751		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA RODAGEM CCIR:		
Endereço: SERRA DA RODAGEM		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'11,32"S	Long: 40º22'20,24" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 289,4753 ha **Área Total**: 289,4753 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
MARLEIDE MARINA DE MACEDO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 26/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:71871549

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 70.19. 145517		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSE ARMANDO GONÇALVES FERREIRA		
CPF/CNPJ: 668.857.364-49 RG/ Inscrição Estadual: 3660205 - SSP-PE		
Endereço: SERRA DO SIMÕES, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9112-0823		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO SIMÕES CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMÕES		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º34'33,44"S	Long: 40º36'04,84" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 6,3104 ha **Área Total**: 6,3104 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSE ARMANDO GONÇALVES FERREIRA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 26/03/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;

Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66918F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 71.19. 939371		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: Fernando Elias Correia de Farias		
CPF/CNPJ: 073.525.814-72 RG/ Inscrição Estadual: 1.014347 - SSP-PE		
Endereço: SERRA DA TORRE, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9112-8424		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DA TORRE CCIR:		
Endereço: SERRA DA TORRE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º35'01,23"S	Long: 40º32'37,86" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 4,8606 ha **Área Total**: 6,2497 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
Fernando Elias Correia de Farias	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 05/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FDCDE134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 72.19. 575277		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: MARCLEIDE DA SILVA		
CPF/CNPJ 009.087.814-07 RG: 5668322 - SSP-PE		
Endereço: SERRA DO CAVACO, ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone:		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SERRA DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º24'56,65"S	Long: 40º30'56,07" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 3,5408 ha **Área Total**: 7,1932 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
MARCLEIDE DA SILVA

_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 08/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8FAF26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 73.19. 781286		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social: JOSÉ RONALDO CAVALCANTE DA SILVA		
CPF/CNPJ 844.586.234-00 RG: 4.545.917 - SSP-PE		
Endereço: RUA AFONSO CARLOS DOS REIS, 139, BAIRRO: UNIVERSITÁRIO		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9.9955.8130		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: SÍTIO DO CAVACO CCIR:		
Endereço: SÍTIO DO CAVACO		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'13,92"S	Long: 40º30'21,39" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 2,0872 ha **Área Total**: 2,6091 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ RONALDO CAVALCANTE DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 08/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;

Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35E01EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 74.19. 800306		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/ Razão Social Antonio Francisco de Sousa		
CPF/CNPJ 750.126.934-34 RG: 1.982.104 - SSP-PI		
Endereço: SERRA DO SIMOES,176, BAIRRO: ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 99115-2235		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMOES,176 ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'40,52"S	Long: 40º40'38,93" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 30,0000 ha **Área Total**: 42,6525 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 09/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD9BF71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 75.19. 169204
DADOS DO INTERESSADO
Nome: PEDRO NELSON DA SILVA
CPF/CNPJ 083.754.884-53 RG: 417070 - SSP-GO
Endereço: SERRA DO MARINHEIRO - ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9653 - 5377
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:

DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: PEDRO NELSON DA SILVA CCIR:		
Endereço: SERRA DO MINADOR - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º40'08,83"S	Long: 40º34'12,02" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 50,0000 ha **Área Total**: 77,4014 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
PEDRO NELSON DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 09/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9E0EEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 76.19. 930129		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: MARIA CARMELITA DE CARVALHO ARAUJO		
CPF/CNPJ 044.422.974-44 RG: 1.573.450 - SSP-PI		
Endereço: SERRA DO MINADOR - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9157-3972		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: MARIA CARMELITA DE CARVALHO ARAUJO CCIR:		
Endereço: SERRA DO MINADOR - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º37'56,29"S	Long: 40º37'35,41" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 43,2136 ha **Área Total**: 49,4608 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
MARIA CARMELITA DE CARVALHO ARAUJO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0308FF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 78.19. 764031		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: JOSÉ BRAZ DOS SANTOS		
CPF/CNPJ 097.772.024-15 RG: 2637091 - SSP-PE		
Endereço: SERRA DA TORRE - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87)9 9148-3996		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: JOSÉ BRAZ DOS SANTOS CCIR:		
Endereço: SERRA DA TORRE - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º36'30,53"S	Long: 40º33'23,49" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 15,4168 ha **Área Total**: 18,4441 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ BRAZ DOS SANTOS	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 24/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A47E8950

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 79.19. 508630		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: FRANCISCO MARTINS DE ALENCAR		
CPF/CNPJ: 681.838.284-34 RG: 6569331 - SDS-PE		
Endereço: SITIO JATOBÁ DO CAVACO - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9129-7559		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: FRANCISCO MARTINS DE ALENCAR CCIR:		
Endereço: SITIO JATOBÁ DO CAVACO - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º28'26,16"S	Long: 40º30'52,58" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 4,9175 há **Área Total**: 7,1467 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO MARTINS DE ALENCAR	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 26/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35119AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 80.19.681317		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: ROSA RODRIGUES DE ALENCAR		
CPF/CNPJ: 944.351.114-20 RG: 2.817.492 - SDS-CE		
Endereço: SERRA DO MORAIS - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9102-2866		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: ROSA RODRIGUES DE ALENCAR CCIR:		
Endereço: SERRA DO MORAIS - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'23,04"S	Long: 40º23'43,83" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 36,1551 ha		

Área Total: 45,4243 ha

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ROSA RODRIGUES DE ALENCAR	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 30/04/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FACBFCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 81.19.187461		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome VALDERLUCIA ALENCAR DE ALMEIDA		
CPF/CNPJ: 078.535.084-50 RG: 2003029097016 – SSP-CE		
Endereço:SERRA DO CAVACO - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (88) 9 9468-6084		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: VALDERLUCIA ALENCAR DE ALMEIDA CCIR:		
Endereço: SERRA DO CAVACO - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º24'57,27"S	Long: 40º29'24,87" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 6,6951 ha **Área Total**: 9,8833 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
VALDERLUCIA ALENCAR DE ALMEIDA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 02/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;

Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E535A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 82.19.162103		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: TACIO RANGEL ANDRADE LAVOR		
CPF/CNPJ: 114.954.364-70 RG: 2002032025413 – SSP - CE		
Endereço: SÍTIO IRACEMA - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9105 - 6367		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: TACIO RANGEL ANDRADE LAVOR CCIR:		
Endereço: SÍTIO IRACEMA - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'10,83"S	Long: 40º29'10,49" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 5,4370 ha **Área Total:** 8,0126 ha		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		
TACIO RANGEL ANDRADE LAVOR _____ Assinatura do responsável pela atividade		
Data: 02/05/2019		
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento	
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***	

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura Do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BBA43983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 83.19. 420657
DADOS DO INTERESSADO
Nome: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA
CPF/CNPJ: 079.158.194-29 RG: 36.610.899-2 – SSP - SP
Endereço: SERRA DO SIMÕES - ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (89) 9 9462 - 1820

Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA CCIR:		
Endereço: SERRA DO SIMÕES - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'04,27"S	Long: 40º38'09,99" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 4,9028 ha **Área Total**: 6,5174 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CÍCERO JOSÉ DE SOUZA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 02/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD8CE1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 84.19. 546954		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: JOSÉ LÚCIO FREITAS DO NASCIMENTO		
CPF/CNPJ: 438.724.174-87 RG: 3.946.726 – SSP - PI		
Endereço: SERRA DO JARDIM - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9822-3537		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: JOSÉ LÚCIO FREITAS DO NASCIMENTO CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º26'48,24"S	Long: 40º27'50,11" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 7,0000 ha **Área Total**: 9,2955 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ LÚCIO FREITAS DO NASCIMENTO	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 03/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:30B2D099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 85.19. 195572		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA		
CPF/CNPJ: 125.106.454-04 RG: 931.276 – SDS - PE		
Endereço: RODOVIA, BR,316 - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9128-0318		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CCIR:		
Endereço: SERRA DO MINADOR ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º37'19,82"S	Long: 40º37'24,44" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 28,2805 ha **Área Total**: 30,2731 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 06/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do Responsável Pela Atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC86E279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 86.19. 637373		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: GABRIELA DE MACEDO GOMES		
CPF/CNPJ: 086.684.674-33 RG: 36.091.536-X – SSP - SP		
Endereço: RUA TIRADENTES, 41,CENTRO - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9103-3890		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: GABRIELA DE MACEDO GOMES CCIR:		
Endereço: SÍTIO TEUS - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'03,75"S	Long: 40º33'11,26" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 8,0000 ha **Área Total**: 10,6897 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 07/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
__	____

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3A64B3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 87.19. 508680		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: CLIMERIO LIMA SANTOS		
CPF/CNPJ: 843.596.764-68 RG: 56212000 – SSP - PE		
Endereço: SÍTIO VENTANIA - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9136-0868		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: CLIMERIO LIMA SANTOS CCIR:		
Endereço: SÍTIO VENTANIA - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º35'46,5"S	Long: 40º25'01,68" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		

Atividade: Agrícola **Área útil:** 3,1245 ha **Área Total**: 11,8857 ha

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CLIMERIO LIMA SANTOS	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 07/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32201F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 88.19. 415480		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: CLÊNIO DE ARAUJO LIMA		
CPF/CNPJ: 159.475.574-44 RG: 4.751.270 – SSP - PI		
Endereço: SÍTIO VENTANIA - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9169 – 7024		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: CLÊNIO DE ARAUJO LIMA CCIR:		
Endereço: SÍTIO VENTANIA - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat:07º35'39,02"S	Long:40º24'51,18" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 3,4440 ha **Área Total**: 19,6058 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
CLÊNIO DE ARAUJO LIMA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 07/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;

A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C3410C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 89.19.627448		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: GERMINA OTAVIANA DE ANDRADE		
CPF/CNPJ: 220.346.414-34 RG: 1.942.405 – SDS - PE		
Endereço: SERRA DO JARDIM- ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9171-7545		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: GERMINA OTAVIANA DE ANDRADE CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'33,02"S	Long: 40º32'27,58" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 14,1242 ha **Área Total**: 19,1960 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
GERMINA OTAVIANA DE ANDRADE	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 15/05/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A89AAA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 90.19.921411		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: BRENNO NOGUEIRA MUNIZ RAMOS		
CPF/CNPJ: 935.689.404-34 RG: 4785091 – SSP - PE		
Endereço: RUA FRANCISCO PEDRO ROCHA,CENTRO, 200- ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 8818-2515		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: BRENNO NOGUEIRA MUNIZ RAMOS CCIR:		
Endereço: SÍTIO MINADOR - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º38'10,49"S	Long: 40º35'26,18" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 10,3002 ha **Área Total**: 100,1989 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
BRENNO NOGUEIRA MUNIZ RAMOS	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 20/05/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D0F4EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 91.19.217968		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: MIGUEL ARRUDA GRANJA		
CPF/CNPJ: 732.682.594-72 RG: 3859449- – SSP - SC		
Endereço: RUA JOSE SARAIVA CORREIA - n° 146 - Bairro: APLAUSOS ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9611-0629		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: MIGUEL ARRUDA GRANJA CCIR:		
Endereço: SÍTIO SAQUINHO - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'00,79"S	Long: 40º32'47,33" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 17,1740 ha **Área Total**: 28,7810 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
MIGUEL ARRUDA GRANJA

_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/05/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5709C892

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 92.19.106844		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: ERIVAN LUIZ HENRIQUE		
CPF/CNPJ: 130.754.054-69 RG: 9.159.565 – SDS - PE		
Endereço: SÍTIO CAVACO - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone:		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: ERIVAN LUIZ HENRIQUE CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º27'54,03"S	Long: 40º29'58,96" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 6,2858 ha **Área Total**: 8,0139 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ERIVAN LUIZ HENRIQUE	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 22/05/2019	
Diretor Presidente	Coordenador Assistente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;

Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E29F9BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 93.19.928259		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA		
CPF/CNPJ: 248.652.814-87 RG: 251431-81 – SSP - CE		
Endereço: RUA SANTANA – ALTO DA BOA VISTA - 541 - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9112-1565		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome:JOSÉ RODRIGUES DA SILVA CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM II - ARARIPINA-PE		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º27'48,22"S	Long: 40º29'35,12" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 13,6479 ha **Área Total**: 15,2464 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 23/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11B4E397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 94.19. 587659
DADOS DO INTERESSADO
Nome: LUIS ALVES PINHEIRO
CPF/CNPJ: 305.554.918-03 RG: 5688290 – SSP - PE
Endereço: RUA 1° DE JANEIRO – DISTRITO DE GERGELIM – ZONA RURAL
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 8104 - 9082

Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: LUIS ALVES PINHEIRO CCIR:		
Endereço: SÍTIO LAGOA DO PERIGO– DISTRITO DE GERGELIM - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º48'31,54"S	Long: 40º26'51,63" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 12,0000 ha **Área Total**: 18,0912 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
LUIS ALVES PINHEIRO _____ Assinatura do responsável pela atividade Data: 28/05/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0E2A7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 95.19. 334045		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: RICARDO SOUZA SILVA		
CPF/CNPJ: 096.605.224-28 RG: 2006032046472 – SSP - CE		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES – ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9195-0913		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: RICARDO SOUZA SILVA CCIR:		
Endereço: SÍTIO SERRA DO SIMÕES - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º33'37,44"S	Long: 40º34'24,38" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 3,0000 ha **Área Total**: 10,7289 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
RICARDO SOUZA SILVA _____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 04/06/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:013F5DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 96.19. 619127		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: ROMULO PEREIRA DE MOURA		
CPF/CNPJ: 053.253.454-94 RG: 2000032028025 – SSP - CE		
Endereço: AVENIDA: FLORENTINO ALVES BATISTA – N, 368 BAIRRO: CENTRO		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9166-7849		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: ROMULO PEREIRA DE MOURA CCIR:		
Endereço: SÍTIO ALAGOINHA - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º32'52,48"S	Long: 40º31'42,26" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil:** 7,3619 ha **Área Total**: 9,0727 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
ROMULO PEREIRA DE MOURA	
_____ Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 04/06/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A78C2DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 97.19.208476		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: MARIA FILHA MARTINS DA SILVA		
CPF/CNPJ: 072.692.894-17 RG: 2004032017670 – SSP - CE		
Endereço: RUA: FREI DAMIÃO – N° 026 – BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (87) 9 9167 - 7714		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: MARIA FILHA MARTINS DA SILVA CCIR:		
Endereço: SERRA DO JARDIM - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º31'24,53"S	Long: 40º29'01,55" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		
(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.		
Atividade: Agrícola **Área útil**: 0,2177 ha **Área Total**: 0,5633 ha		

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
MARIA FILHA MARTINS DA SILVA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 05/06/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7BE8DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº: 98.19.403152		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome: AIRLON MURIEL SILVA SOUZA		
CPF/CNPJ: 090.161.454-86 RG: 7967870 – SDS - PE		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA		
Município: ARARIPINA-PE Telefone: (81) 9 8132 - 3571		
Vínculo com a propriedade: (x) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Outros:		
DADOS DA PROPRIEDADE		
Nome: AIRLON MURIEL SILVA SOUZA CCIR:		
Endereço: SERRA DA RANCHARIA - ZONA RURAL		
Município: ARARIPINA-PE		
DADOS DA ATIVIDADE		
Fase da atividade:	( ) a instalar (x) instalada / Ano de instalação:	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Lat: 07º45'42,71"S	Long: 40º32'04,93" O
DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE –APP		
(x) Declaro que a atividade não está ou não será instalada em APP.		

(x) Declaro se tratar de uma atividade agropecuária em área rural consolidadas até 22 de julho de 2008 nos termos do Artigo 61-A da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
Atividade: Agrícola **Área útil**: 2,3148 ha **Área Total**: 2,9203 ha

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.	
AIRLON MURIEL SILVA SOUZA	
Assinatura do responsável pela atividade	
Data: 07/06/2019	
Diretor Presidente	Gerente de Fiscalização e Licenciamento
HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***

CONDICIONANTES

A dispensa de licenciamento não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A dispensa de licenciamento ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
Deverá ser mantida cópia autenticada ou original desta dispensa no local da atividade;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Art. 1°, § 2° da Lei n° 2.875/2017, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto à AMMA;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
A dispensa de licenciamento ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento;
A propriedade deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta dispensa não exime o empreendedor da obtenção do Certificado de Registro de Atividade Florestal caso a atividade explore, beneficie, consuma, transforme, industrialize, utilize e/ou comercialize, sob qualquer forma, produtos e/ou subprodutos florestais;
Esta dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender / cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto no empreendimento / atividade captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas;
Esta dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.

_____
Assinatura do responsável pela atividade

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E341F694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2019

Aos 13 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, Município de Belo Jardim - PE, localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra - Centro - Belo Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal vigente, Decreto Municipal nº 35, de 20 de Julho de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: Constitui objeto desta licitação o Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

VENCEDOR: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI						
CNPJ: 24.868.172/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	1300	15,30	19.890,00
2	ACETILCISTEÍNA DOSAGEM pó 200mg. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EUROFARMA	ENV	120	1,03	123,60
6	ACIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	FRA	10000	1,19	11.900,00
8	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/ML, AMPOLA 5ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1500	4,79	7.185,00
10	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6 MG/2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	400	8,91	3.564,00
12	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ISOFARMA	AMP	15000	0,20	3.000,00
14	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	25000	0,40	10.000,00
16	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	7000	0,32	2.240,00
18	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ ML, FRASCO COM 60ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	FRA	15000	4,01	60.150,00
22	AMPICILINA COMPRIMIDO OU CÁPSULA 500MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,27	2.700,00
24	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	20000	0,07	1.400,00
25	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI	UND	330000	0,04	13.200,00

		DONADUZZI				
26	AZITROMICINA 500 MG INJETÁVEL . COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	100	54,00	5.400,00
27	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PHARLAB	UND	50000	0,49	24.500,00
28	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML. FRASCO COM 15ML. COTA PRINCIPAL	PRATI DONADUZZI	FRA	11250	6,44	72.450,00
30	AZUL DE METILENO 1 LITRO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	KILL	LT	2	35,70	71,40
31	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA CRISTALINA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU FARMACEUTICA	AMP	4000	8,00	32.000,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI. COTA RESERVADA	TEUTO	AMP	3000	6,87	20.610,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI. COTA RESERVADA	TEUTO	AMP	5500	7,79	42.845,00
36	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 10 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	10000	0,07	700,00
37	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	15000	0,04	600,00
39	BIPERIDENO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	1500	2,04	3.060,00
40	BISACORDIL COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	UND	3000	0,13	390,00
41	BRINZOLAMIDA+ MALEATO DE TIMOLOL 10 + 5MG/ML C/ 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NOVARTIS	FRA	150	70,05	10.507,50
43	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NOVAFARMA	AMP	2000	4,84	9.680,00
44	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA. FRASC. C/ 20 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	FRA	3000	3,60	10.800,00
45	BROMOPRIDA SOL.INJ.10MG/2ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	WASSER FARMA	AMP	5000	1,67	8.350,00
47	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% S/ VASO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1000	3,11	3.110,00
53	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	180000	0,11	19.800,00
54	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML, FRASCO COM 100ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	FRA	1000	13,39	13.390,00
55	CARBONATO DE CÁLCIO + COLACALCIFEROL 500 MG+400 UI COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IMEC	UND	20000	0,15	3.000,00
56	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL POTE C/250 G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ISOFAR	POT	100	36,40	3.640,00
57	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	UND	30000	0,34	10.200,00
60	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO CÁPSULA 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	120000	0,28	33.600,00
61	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - FARSCO COM 60 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	FRA	6000	5,59	33.540,00
65	CETOCONAZOL XAMPU 2% (20 MG/ML). COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATIVITA	FRA	2000	4,39	8.780,00
67	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	1000	0,17	170,00
68	CISATRACÚRIO 5 MG/ ML, AMPOLA C/ 5ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	300	25,70	7.710,00
72	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ROCHE	UND	3000	0,20	600,00
76	CLOR.DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLOR. DE FENILEFRINA 1MG/ML C/10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ALLERGAM	FRA	100	9,26	926,00
79	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA 10ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	1000	0,20	200,00
80	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA 10ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	1000	0,20	200,00
84	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG - FRASCO C/ 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	FRA	10000	1,66	16.600,00
85	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG - FRASCO COM 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	FRA	10000	1,65	16.500,00
87	CLORIDRATO DE AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA DE 3ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1200	1,92	2.304,00
88	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	211000	0,04	8.440,00
89	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	135200	0,21	28.392,00
90	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EUROFARMA	UND	4000	0,87	3.480,00
91	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	200	71,07	14.214,00
93	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO FRASCO COM 100 ML. 2 mg/ml injetável. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FRESENIUS	AMP	2000	28,26	56.520,00
94	CLORIDRATO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	1000	0,17	170,00
96	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML. AMPOLA 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	1000	1,00	1.000,00
99	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/ML. AMPOLA 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	525	1,19	624,75
101	CLORETO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1MG/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU FARMACEUTICA	AMP	2500	2,01	5.025,00
102	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	2000	1,11	2.220,00
104	CITRATO DE FENTANILA , ESPINHAL,SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA C/ 2 ML, 50microg./ml. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	1,49	1.490,00
105	CLORIDRATO DE FLUOXETINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	70000	0,08	5.600,00
106	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML. AMPOLA 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	2500	4,93	12.325,00
107	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%. BISNAGA 30 G GEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PHARLAB	TUB	2000	2,93	5.860,00
108	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASO 2% C/20 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	500	2,59	1.295,00
109	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % s/v c/20 ml. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	2000	2,81	5.620,00
112	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	13000	0,32	4.160,00
113	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	UND	12000	0,12	1.440,00
114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML. FRASCO COM 10ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MARIOL	FRA	10000	0,68	6.800,00
117	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML, AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	2000	1,07	2.140,00
118	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	LEGRAND	UND	1000	0,17	170,00
119	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG/2ML. AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	500	1,98	990,00
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	UND	150000	0,10	15.000,00
123	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML. AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	4000	0,46	1.840,00
125	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	20000	0,12	2.400,00
127	CLORIDRATO DE TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	UND	500	0,12	60,00
129	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	500	1,00	500,00
130	COLACALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO + PALMITO DE RETINOL POMADA, BISNAGA 45G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRAINFARMA	TUB	3000	3,30	9.900,00
133	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMP. C/ 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	500	6,96	3.480,00
134	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. AMPOLA COM 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	1600	1,22	1.952,00
140	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	LEGRAND	UND	110000	0,07	7.700,00
141	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML. AMPOLA 3ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	36400	0,56	20.384,00

142	DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	18000	0,05	900,00
143	DICLOFENACO RESINATO , SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VITAMEDIC	FRA	500	3,59	1.795,00
145	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	1,30	1.300,00
146	DIMETICONA COMPRIMIDO 40MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	35000	0,12	4.200,00
149	DIOSMINA+ HESPERIDONA COMPRIMIDO 450MG + 50MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NEOQUIMICA	UND	500	0,88	440,00
150	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG. nCOTA EXCLUSIVA ME/EPP	GREENPHARMA	UND	300000	0,08	24.000,00
154	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANOFI	UND	2000	0,41	820,00
156	DROPERIDOL 2,5 MG/ ML AMPOLA C/ 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	450	8,55	3.847,50
157	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50/5 MG/ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MABRA	AMP	2500	8,23	20.575,00
158	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	60000	0,13	7.800,00
159	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	1000	0,38	380,00
161	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.ORAL 50MG/ML. C/ 60ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	FRA	2000	4,95	9.900,00
165	ÉTER SULFÚRICO. FRASCO COM 1000ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	RIOQUIMICA	LT	200	23,37	4.674,00
166	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	225	13,26	2.983,50
169	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	UND	80000	0,09	7.200,00
171	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML,AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	1300	1,83	2.379,00
174	FLUFENAZINA 25MG/ML. AMPOLA 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	500	4,93	2.465,00
176	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMP. C/4ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	600	2,36	1.416,00
177	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML. AMPOLA 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	7000	0,50	3.500,00
179	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML C/ 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	FRA	7000	6,50	45.500,00
181	FUROSEMIDA 20MG/2ML. AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANTISA	AMP	7000	0,41	2.870,00
182	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	300000	0,04	12.000,00
183	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	300000	0,03	9.000,00
184	GLICEROL ENEMA SOL. 12% + SONDA C/500 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	500	4,83	2.415,00
185	GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRASTERAPICA	UND	1000	0,68	680,00
186	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRASTERAPICA	UND	1000	0,68	680,00
187	GLICOSE 50%. AMPOLA 10 ML, 500 mg/mlCOTA EXCLUSIVA ME/EPP	SAMTEC	AMP	7500	0,23	1.725,00
188	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ISOFARMA	AMP	1200	1,62	1.944,00
189	HALOPERIDOL 5MG/ML.AMPOLA 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	1460	1,16	1.693,60
190	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	35000	0,14	4.900,00
192	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML. AMPOLA 4ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1000	2,17	2.170,00
193	ENOXAPARINA 20 MG /0,2 ML , AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU FARMACEUTICA	AMP	1500	20,40	30.600,00
198	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85 G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CASEX	TUB	500	24,58	12.290,00
200	HIDROXIDO DE FERRO POLIMALTOSADO SOLUÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU FARMACEUTICA	AMP	400	6,25	2.500,00
203	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML. FRASCO COM 30ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	FRA	10000	1,11	11.100,00
204	IMUGLOBULINA ANTI RHO-D 300 MCG. AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CSL BEHRING	AMP	120	251,00	30.120,00
205	INSULINA HUMANA NPH C/10 ML 100 UI/ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ASPEN PHARMA	AMP	100	20,70	2.070,00
206	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML C/10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ASPEN PHARMA	AMP	100	20,70	2.070,00
207	INVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VITAMEDIC	UND	1000	0,17	170,00
208	ISORFURANO FRASCO C/100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BIOCHIMICO	FRA	50	100,00	5.000,00
209	KOLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA. BISNAGA 30 G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	TUB	2000	10,16	20.320,00
210	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO C/120 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	FRA	5000	5,74	28.700,00
211	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CIMED	UND	2200	2,36	5.192,00
212	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15/0,03 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLAB	UND	30000	0,08	2.400,00
213	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	2000	0,71	1.420,00
214	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	50000	0,89	44.500,00
215	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	30000	0,44	13.200,00
216	LEVOPROMAZINA 40 MG/ML - SUSPENÇAO ORAL, FRASCO COM 20 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	FRA	500	9,66	4.830,00
217	LEVORITOXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MERCK	UND	20000	0,17	3.400,00
218	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MERCK	UND	17000	0,15	2.550,00
219	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRAINFARMA	UND	2000	0,07	140,00
222	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	30000	0,08	2.400,00
225	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MEDQUIMICA	UND	150000	0,05	7.500,00
226	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	5000	0,10	500,00
227	MALEATO DE TIMOLOL 5%. FRASCO COM 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	FRA	600	1,17	702,00
228	MEBENDAZOL 20 MG/ML, FRASCO COM 30 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SOBRAL	FRA	5000	1,15	5.750,00
230	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	35000	0,54	18.900,00
231	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML. AMPOLA 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	1300	1,39	1.807,00
232	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	600	0,76	456,00
233	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	60000	0,11	6.600,00
241	MISOPROSTOL COMPRIMIDO VAGINAL 200MCG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HEBRON / IFAN	UND	200	48,90	9.780,00
242	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 10 mg. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	E.M.S - SIFMA PHARMA	UND	2000	0,19	380,00
243	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ZYDUS	UND	2000	0,10	200,00
245	MORFINA AMPOLA 0,2 MG/ML, AMPOLA 1ml, F. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	AMP	2000	4,96	9.920,00
246	MUPIROCINA 20 MG/G CREME. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	TUB	120	11,35	1.362,00
247	NEOMICINA +BACITRACINA POMADA, BISNAGA 10 G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	TUB	2000	1,53	3.060,00
250	NIMODIPINO COMPRIMIDO 30MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DIFFUCAP CHEMOBRAS	UND	2000	1,29	2.580,00
251	NISTATINA 100.000 UI 25.000 UI/ G, CREME VAGINAL,BISNAGA 50G+ APLICADOR.	PRATI	TUB	8000	4,45	35.600,00

	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	DONADUZZI				
252	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO COM 30ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	FRA	4000	2,87	11.480,00
257	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLAB	UND	40000	0,20	8.000,00
262	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PHARLAB	UND	250000	0,08	20.000,00
263	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU FARMACEUTICA	AMP	3000	6,37	19.110,00
265	OXACILINA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU FARMACEUTICA	AMP	4000	2,10	8.400,00
266	OCITOCINA 5UI/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	3000	1,34	4.020,00
267	PANCURÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NOVAFARMA	AMP	300	4,84	1.452,00
268	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	35000	0,04	1.400,00
269	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML. FRASCO COM 15ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	FRA	15000	0,74	11.100,00
270	PARACETAMOL+CODEÍNA COMPRIMIDO 500/30 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	UND	10000	0,42	4.200,00
271	PASTA D´ÁGUA, BISNAGA COM 100 G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	RIOQUIMICA	FRA	200	3,76	752,00
272	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO DE USO TÓPICO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	RIOQUIMICA	UND	15000	0,09	1.350,00
273	PERMETRINA LOÇÃO 1%.FRASCO COM 60ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IFAL	FRA	5000	1,60	8.000,00
274	PERMETRINA LOÇÃO 5%.FRASCO COM 60ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IFAL	FRA	5000	2,69	13.450,00
275	PIRACETAM COMPRIMIDO 800MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANOFI	UND	300	1,03	309,00
277	POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMOQUIMICA	FRA	60	10,97	658,20
278	POLIVITAMINA SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 240ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BRASTERAPICA	FRA	8000	4,08	32.640,00
282	PROPOFOL 10 MG/ML,AMPOLA 20 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MIDFARMA	AMP	400	12,48	4.992,00
283	QUITIAPINA 100 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	1600	0,53	848,00
284	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	15000	0,20	3.000,00
285	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	30000	0,20	6.000,00
287	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/MLFRASCO COM 30 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	FRA	300	13,30	3.990,00
291	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓI PARA SOLUÇÃO ORAL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	ENV	8000	0,51	4.080,00
292	SERVOFURANO, FRASCO 100ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	FRA	20	229,50	4.590,00
294	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PHARLAB	UND	300000	0,07	21.000,00
298	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, PARA CURATIVO. FRASCO COM 500ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMAX	FRA	10000	2,35	23.500,00
299	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA , SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 ML, 0,9 % . COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HALEX ISTAR	AMP	10000	2,02	20.200,00
300	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML, 0,9%. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HALEX ISTAR	AMP	6000	2,34	14.040,00
305	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG/G+7,7 MG/G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MOMENTA	UND	500	4,60	2.300,00
306	SUCCCINATO DE HIDROCORTISONA FA/AMPOLA 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	10000	5,72	57.200,00
307	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA FA/AMPOLA 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	AMP	10000	2,42	24.200,00
311	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. BISNAGA 30G, CREME 10 MG/G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATIVITA	TUB	2400	3,19	7.656,00
312	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400+ 80MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	182000	0,09	16.380,00
313	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANTISA	AMP	2800	0,36	1.008,00
314	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NOVAFARMA	AMP	10000	0,84	8.400,00
317	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ISOFARMA	AMP	1000	4,47	4.470,00
319	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML. FRASCO COM 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	FRA	3000	1,10	3.300,00
321	SULFATO FERROSO SUSP. 5MG/ML Fe++. FRASCO COM 100 ML XAROPE COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	FRA	2000	1,34	2.680,00
322	TENOXICAN 20 MG - FRASCO AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	6000	6,09	36.540,00
323	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	EMS	UND	1500	0,17	255,00
325	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GERMED	UND	15000	0,12	1.800,00
326	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	AMP	6000	1,40	8.400,00
332	VASELINA LUBRIFICANTE. BISNAGA 30G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	RIOQUIMICA	TUB	40	4,26	170,40
TOTAL						1.726.320,45

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
301	SOLUÇÃO FISIOLOGICA, SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML, 0,9%. COTA PRINCIPAL		AMP	22500	2,72	61.200,00
TOTAL						61.200,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
69	CLARITROMICINA CÁPSUAL OU COMPRIMIDO 500 MG. COTA PRINCIPAL	EMS	UND	8250	3,50	28.875,00
296	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO C/ SIST. FECHADO. FRASCO COM 500ML COTA PRINCIPAL	FRESENIUS	AMP	22500	2,88	64.800,00
TOTAL						93.675,00

VENCEDOR: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.994.990/0001-99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ACIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	UND	150000	0,13	19.500,00
7	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	UND	200000	0,03	6.000,00
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NUTRIEX	FRA	1400	2,15	3.010,00
17	AMINOFILINA 240MG/10ML, AMPOLA COM 10ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1500	0,78	1.170,00
19	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	150000	0,17	25.500,00
20	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	E.M.S	UND	6000	1,37	8.220,00
29	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML. FRASCO COM 15ML. COTA RESERVADA	PRATI DONADUZZI	FRA	3750	6,47	24.262,50

38	BICARBONATO DE SÓDIO 10 %. AMPOLA 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	1500	0,82	1.230,00
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PHARLAB	UND	6000	0,41	2.460,00
58	CAVERDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GERMED	UND	38000	0,10	3.800,00
59	CAVERDILOL COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	LEGRAND	UND	20200	0,14	2.828,00
64	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G FRASCO AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	ABL	AMP	7000	7,45	52.150,00
66	CETOCONAZOL CREME 20 MG/ G, BISNAGA 30 G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SOBRAL	TUB	2500	1,89	4.725,00
71	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO . COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	UND	2000	0,99	1.980,00
82	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG . COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	AMP	100	9,62	962,00
100	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%. FRASCO COM 5ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIAO QUIMICA	FRA	200	27,85	5.570,00
103	CITRATO DE FENTANILA AMPOLA C/ 10 ML, 78,5 mcg/ ml. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	500	4,13	2.065,00
110	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	50000	0,07	3.500,00
111	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	300000	0,08	24.000,00
132	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	UND	5000	0,34	1.700,00
137	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO COM 120 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANVAL	FRA	10000	1,43	14.300,00
144	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PHARLAB	UND	60000	0,06	3.600,00
151	DIPIRONA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 500MG/ML. AMPOLA C/ 2ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANTISA	AMP	30000	0,44	13.200,00
152	DIPIRONA SÓDICA SOL.ORAL 500MG/ML. FRASACO COM 20ML. COTA PRINCIPAL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	FRA	11250	1,17	13.162,50
153	DIPIRONA SÓDICA SOL.ORAL 500MG/ML. FRASACO COM 20ML. COTA RESERVADA	FARMACE	FRA	3750	1,17	4.387,50
172	FITOMENADIONA 10MG/ML. AMPOLA 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1500	1,24	1.860,00
195	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO COM 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU	AMP	200	12,03	2.406,00
202	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	5000	0,25	1.250,00
234	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G. BISNAGA 50G+ APLICADOR. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI DONADUZZI	TUB	15000	4,57	68.550,00
249	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	2000	0,08	160,00
256	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG, POLIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	200	12,09	2.418,00
261	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IMEC	FRA	5000	2,18	10.900,00
280	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANVAL	UND	1000	0,09	90,00
310	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 400G , CREME,10 MG/G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATIVITA	POT	100	30,32	3.032,00
331	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG.COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UNIÃO QUIMICA	UND	1300	0,13	169,00
TOTAL						334.117,50

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ACIDO ASCÓRBICO 500MG AMPOLA COM 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	14000	0,62	8.680,00
11	ÁGUA DESTILADA 1000 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FRESENIUS	AMP	1000	4,30	4.300,00
13	ÁGUA BIDESTILADA, AMPOLA COM 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	50000	0,16	8.000,00
15	ALBENDAZOL SUPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI	FRA	25000	1,56	39.000,00
21	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG + 12,5MG.FRASCO COMCOM 75ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANDOZ	FRA	1000	23,12	23.120,00
23	AMPICILINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA . COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU	AMP	4000	2,99	11.960,00
42	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG DE IPRATRÓPIO) FRASCO COM 20 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	FRA	3000	0,75	2.250,00
46	BUPIVACAINA , CLORIDRATO + GLICOSE 5 MG/ML/80 MG/ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	1300	2,72	3.536,00
48	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. GTS. 10MG/ML. FRS. C/ 20ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	FRA	3000	7,98	23.940,00
50	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTO 4+500MG.AMP. 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	13000	1,43	18.590,00
51	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FARMACE	AMP	7000	1,19	8.330,00
52	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	300000	0,03	9.000,00
63	CEFAZOZINA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BLAU	AMP	1500	6,80	10.200,00
70	CLARITROMICINA CÁPSUAL OU COMPRIMIDO 500 MG. COTA RESERVADA	E M S	UND	2750	3,88	10.670,00
73	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SUSPENÇÃO ORAL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	FRA	2000	2,24	4.480,00
74	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	40000	0,09	3.600,00
75	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	80000	0,09	7.200,00
92	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI	UND	90000	0,22	19.800,00
95	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	25000	0,22	5.500,00
97	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	U. QUIMICA	UND	60000	0,24	14.400,00
115	CLORIDRATO DE NALBUFINA AMPOLA C/ 1 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	100	12,24	1.224,00
120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANVAL	AMP	6000	1,97	11.820,00
122	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI	UND	150000	0,03	4.500,00
124	CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MEDQUIMICA	UND	80000	0,14	11.200,00
128	CLORIDRATO FENTANILA 50MCG/ML. AMPOLA 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	1000	2,45	2.450,00
131	COMPLEXO B. AMPOLA 2ML. nCOTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	15000	0,75	11.250,00
135	DEXAMETASONA CREME 1%. BISNAGA 10G. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANVAL	TUB	8000	1,13	9.040,00
136	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 MG/ML C/ 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NOVARTIS	FRA	1000	7,84	7.840,00
138	DIAZEPAM 5MG/ML. AMPOLA 2 ML . COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANTISA	AMP	6400	0,63	4.032,00
139	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANTISA	UND	238700	0,08	19.096,00
147	DIMETICONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 10 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NATULAB	FRA	10000	0,90	9.000,00
155	DOBUTAMINA 2580mg/20mll SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	525	6,26	3.286,50
170	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML. FRASCO C/ 20ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	U. QUIMICA	FRA	500	3,10	1.550,00
175	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML. AMPOLA 5 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	300	10,61	3.183,00
178	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA 2,5ML.COTA	FARMACE	AMP	3000	0,69	2.070,00

	EXCLUSIVA ME/EPP					
194	ENOXAPARINA 40 MG/0,04ML +SERINGA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MYLAN	AMP	1500	20,81	31.215,00
196	HIDROCORTISONA 10 MG/ G CREME. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	U. QUIMICA	TUB	200	6,12	1.224,00
199	HIDRÓX.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL.FR. 100ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	IMEC	FRA	4500	2,45	11.025,00
201	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	UND	10000	0,20	2.000,00
221	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	PRATI	UND	412000	0,06	24.720,00
223	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XRP. 0,4MG/ML FRASC. C/ 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	FRA	15000	1,12	16.800,00
224	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	LEGRAND	UND	150000	0,04	6.000,00
229	MEBENDAZOLCOMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SOBRAL	UND	22500	0,06	1.350,00
235	METRONIDAZOL SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. 5 MG/ML FRASCO 100ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FRESENIUS	AMP	3500	2,18	7.630,00
238	MIDAZOLAN COMPRIMIDO DOSAGEM 15 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MEDLEY	UND	2000	1,47	2.940,00
239	MIRTAZAPINA 15 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MEDLEY	UND	800	1,80	1.440,00
240	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	MEDLEY	UND	600	3,60	2.160,00
244	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	5000	0,57	2.850,00
254	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G + APLIC. COTA PRINCIPAL	HIPOLABOR	TUB	11250	5,71	64.237,50
255	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G + APLIC. COTA RESERVADA	HIPOLABOR	TUB	3750	5,71	21.412,50
279	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANVAL	UND	60000	0,20	12.000,00
286	RISPERIDONA COMPRIMIDO 3 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTALIA	UND	5000	0,25	1.250,00
289	Saccharomyces Cerevisiae, FORMA FARMACÊUTICA: solução PARA USO Adulto, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HEBRON	FRA	1200	3,77	4.524,00
290	Saccharomyces Cerevisiae, FORMA FARMACÊUTICA: solução PARA USO PEDIÁTRICO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HEBRON	FRA	1200	2,79	3.348,00
295	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%. FRASCO COM 250ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FRESENIUS	AMP	1000	4,01	4.010,00
297	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO C/ SIST. FECHADO. FRASCO COM 500ML COTA RESERVADA	FRESENIUS	AMP	7500	2,99	22.425,00
302	SOLUÇÃO FISIOLOGICA, SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 500ML, 0,9%. COTA RESERVADA	FRESENIUS	AMP	7500	2,74	20.550,00
303	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 250ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FRESENIUS	AMP	7000	2,45	17.150,00
304	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SIST. FECHADO. FRASCO COM 500ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FRESENIUS	AMP	9000	2,99	26.910,00
315	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA 2ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HYPOFARMA	AMP	6000	0,82	4.920,00
318	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML. AMPOLA 1ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	AMP	3000	2,68	8.040,00
328	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE. 57,624MG/ML(EQUIV. A 50MG)C/100 ML COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HIPOLABOR	FRA	2450	4,08	9.996,00
329	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLAB	UND	18000	0,26	4.680,00
330	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLAB	UND	30000	0,52	15.600,00
334	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40+ 8MG. FARSCO C/ 100ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SOBRAL	FRA	6000	1,90	11.400,00
TOTAL						701.904,50

VENCEDOR: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
CNPJ: 09.007.162/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
32	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI. COTA PRINCIPAL	TEUTO	AMP	9000	6,84	61.560,00
34	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI. COTA PRINCIPAL	TEUTO	AMP	16500	7,74	127.710,00
TOTAL						189.270,00

VENCEDOR: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 12.395.255/0001-80						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANOFI	COM	120000	0,03	3.600,00
78	CLORAFENICOL PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1G, FRASCO AMPOLA. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	NOVA FARMA	AMP	2000	2,40	4.800,00
126	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML. AMPOLA 2 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	HALEX	AMP	5000	1,01	5.050,00
167	FENITOÍNA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANOFI	UND	35000	0,14	4.900,00
168	FENITOÍNA SÓDICA, AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SANOFI	AMP	400	2,54	1.016,00
191	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	CRISTÁLIA	UND	60000	0,21	12.600,00
197	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	E.M.S	UND	400000	0,03	12.000,00
220	LORATADINA XAROPE 1MG/ML. FRASCO COM 100 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	GEOLAB	FRA	300	3,18	954,00
236	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML. FRASCO COM 80 ML. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	TEUTO	FRA	2000	6,00	12.000,00
260	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	AUROBINDO	UND	1600	1,70	2.720,00
264	ONDASENTRONA 4 MG COMPRIMIDO. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	BIOLAB	UND	540	2,03	1.096,20
320	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG Fe++. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	FURP	UND	200000	0,04	8.000,00
TOTAL						68.736,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EI.
CNPJ: 24.868.172/0001-40.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 65 - 67 - 68 - 72 - 76 - 79 - 80 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 96 - 99 - 101 - 102 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 112 - 113 - 114 - 117 - 118 - 119 - 121 - 123 - 125 - 127 - 129 - 130 - 133 - 134 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 149 - 150 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 165 - 166 - 169 - 171 - 174 - 176 - 177 - 179 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 192 - 193 - 198 - 200 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 222 - 225 - 226 - 227 - 228 - 230 - 231 - 232 - 233 - 241 - 242 - 243 - 245 - 246 - 247 - 250 - 251 - 252 - 257 - 262 - 263 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 277 - 278 - 282 - 283 - 284 - 285 - 287 - 291 - 292 - 294 - 298 - 299 - 300 - 305 - 306 - 307 - 311 - 312 - 313 - 314 - 317 - 319 - 321 - 322 - 323 - 325 - 326 - 332.
Valor: R$ 1.726.320,45.
- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
CNPJ: 08.674.752/0001-40.
Item(s): 301.
Valor: R$ 61.200,00.
- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26.
Item(s): 69 - 296.
Valor: R$ 93.675,00.
- FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 24.994.990/0001-99.
Item(s): 5 - 7 - 9 - 17 - 19 - 20 - 29 - 38 - 49 - 58 - 59 - 64 - 66 - 71 - 82 - 100 - 103 - 110 - 111 - 132 - 137 - 144 - 151 - 152 - 153 - 172 - 195 - 202 - 234 - 249 - 256 - 261 - 280 - 310 - 331.
Valor: R$ 334.117,50.
- HOSPITALMED EIRELI.
CNPJ: 29.868.059/0001-88.
Item(s): 4 - 11 - 13 - 15 - 21 - 23 - 42 - 46 - 48 - 50 - 51 - 52 - 63 - 70 - 73 - 74 - 75 - 92 - 95 - 97 - 115 - 120 - 122 - 124 - 128 - 131 - 135 - 136 - 138 - 139 - 147 - 155 - 170 - 175 - 178 - 194 - 196 - 199 - 201 - 221 - 223 - 224 - 229 - 235 - 238 - 239 - 240 - 244 - 254 - 255 - 279 - 286 - 289 - 290 - 295 - 297 - 302 - 303 - 304 - 315 - 318 - 328 - 329 - 330 - 334.
Valor: R$ 701.904,50.
- MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 09.007.162/0001-26.
Item(s): 32 - 34.
Valor: R$ 189.270,00.
- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 12.395.255/0001-80.
Item(s): 3 - 78 - 126 - 167 - 168 - 191 - 197 - 220 - 236 - 260 - 264 - 320.
Valor: R$ 68.736,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Jardim.

Belo Jardim - PE, 13 de junho de 2019

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:0862E325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0017/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Veículos de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 KM) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde: Rita Ferreira Alves e Antônio Alves Gomes, conforme Proposta n.º.06242.368000/1180-6. Foi dada a devida publicidade ao aviso da continuidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 07/06/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE na data 07/06/2019, edição de nº. 2347. Licitantes cadastrados neste processo: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS - CNPJ: 32.184.266/0001-28. Às 09horas e 18 minutos do dia 12/06/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO - Pregoeira; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro da equipe de apoio; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro da equipe

de apoio; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e informou aos presentes que o objetivo é dar continuidade ao certame. Licitantes qualificados a participar desta reunião: DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS - Representante: Daniel Siqueira Aragão, CPF nº 062.042.764-76, Carteira de Identidade nº 7158329 SDS/PE; COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA – sem representação, participação válida. Em seguida foi apresentado aos presentes o resultado da diligência referente ao atestado de capacidade técnica e a certidão municipal, foram encaminhado via e-mail respostas das Prefeituras Jundiaí e Francisco Dumond, as quais confirmaram a autenticidade e veracidade das documentações emitidas, os quais foram rubricados pelos presentes. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais e após realização de diligência foi habilitado. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS - Valor: R$ 84.800,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, ficará a disposição para retirada na Sala de Licitação conforme consta no item 21.12. do instrumento convocatório. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____ *ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO*	_____ *CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO*
_____ *CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS*	_____ *JOÃO PAULO FERREIRA TORRES*
_____ *DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS*	_____

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.0017/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Veículos de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 KM) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde: Rita Ferreira Alves e Antônio Alves Gomes, conforme Proposta n.º.06242.368000/1180-6.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:
- COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Item(s): 1; Valor: R$ 99.580,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 Pessoas 0 KM), Capacidade: 05 lugares, freios ABS e airbag dup, câmbio manual, bicombustível, 04 portas, Motor: 1.0 a 1.3, direção hidraúlica/elétrica, distância entre eixos: mínima de 2.370 MM, ar condicionado, Trio elétrico (trava, vidro e alarme)			
0	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	50.000,00
0	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	49.790,00
1	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	49.590,00
1	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	49.500,00
2	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	49.300,00
2	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	49.250,00
3	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	49.050,00
3	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	49.000,00
4	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	48.900,00
4	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	48.850,00
5	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	48.750,00
5	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	48.700,00
6	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	48.600,00
6	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	48.550,00
7	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	48.450,00
7	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	48.000,00
8	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	47.790,00
8	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	47.500,00
9	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	47.400,00
9	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	47.350,00
10	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	47.000,00
10	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	46.950,00
11	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	46.500,00
11	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	46.450,00
12	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	46.250,00
12	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	46.200,00
13	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	46.000,00
13	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	45.950,00
14	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	45.800,00
14	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	45.750,00
15	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	45.600,00
15	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	45.550,00
16	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	45.300,00
16	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	45.250,00
17	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	45.000,00
17	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	44.950,00
18	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	44.900,00
18	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	44.850,00
19	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	44.700,00
19	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	44.650,00
20	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	44.500,00

20	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	44.450,00
21	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	44.400,00
21	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	44.350,00
22	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	44.300,00
22	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	44.250,00
23	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	44.000,00
23	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.950,00
24	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.800,00
24	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.750,00
25	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.700,00
25	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.650,00
26	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.600,00
26	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.550,00
27	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.450,00
27	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.400,00
28	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.300,00
28	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.250,00
29	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.150,00
29	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	43.100,00
30	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	43.000,00
30	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	42.950,00
31	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	42.850,00
31	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	42.800,00
32	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	42.700,00
32	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	42.650,00
33	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	42.500,00
33	08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA	42.450,00
35	32.184.266/0001-28	DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS	42.400,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

Foi concedido tratamento diferenciado a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - critério de desempate -, nos termos da legislação vigente, especialmente no respectivo item abaixo indicado. Salienta-se que a ocorrência está devidamente prevista no instrumento convocatório:
Item(s): 1.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.
4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS.
Item(s): 1.
Valor: R$ 84.800,00.

_____ ***ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO***	_____ ***CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO***
_____ ***CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS***	_____ ***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
_____ ***DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA VEÍCULOS***	_____

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:700849C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **07 (SETE)** dias do mês de **Junho de 2019**, o **Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por Srª **Secretária Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, e neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens

abaixo, homologada em **07 / 06 /2019** , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Empresa **LUANA FERREIRA SIQUEIRA ME**, CNPJ nº. **11.462.248/0001-90**, com sede à Rua saturnino Bezerra, nº 90, Centro, CEP Nº 56.820-000 - Carnaíba PE telefone: (87) 99997-7066, representada por sua titular, Sr(a). **Luana Ferreira Siqueira**, (brasileira), residente e domiciliado(a) na Rua saturnino Bezerra, nº 90, Centro, CEP Nº 56.820-000 - Carnaíba PE , RG n. 8.477.859 Órgão de Emissão SDS PE, CPF nº **093.534.414-47**.Valor total:
R$ **18.616,24 (Dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	BATATINHA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades.	KG	250	In natura	R$ 4,80	R$ 1.200,00
62	PIMENTÃO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	150	In natura	R$ 0,52	R$ 78,00
63	ABÓBORA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	In natura	R$ 3,04	R$ 304,00
66	CHUCHU - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	100	In natura	R$ 0,92	R$ 92,00
68	PEPINO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	In natura	R$ 1,15	R$ 402,50
69	ALFACE - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	100	In natura	R$ 1,59	R$ 159,00
70	BATATA DOCE - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	150	In natura	R$ 2,85	R$ 427,50
71	MACAXEIRA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	200	In natura	R$ 2,56	R$ 512,00
73	MAÇÃ - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	In natura	R$ 0,56	R$ 196,00
74	MAMÃO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	350	In natura	R$ 2,14	R$ 749,00
76	MANGA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	In natura	R$ 1,15	R$ 402,50
77	BANANA PRATA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	DUZIA	500	In natura	R$ 5,16	R$ 2.580,00
78	MELANCIA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	In natura	R$ 6,33	R$ 2.215,50
79	UVA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	In natura	R$ 5,15	R$ 515,00
80	LIMÃO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	DUZIA	200	In natura	R$ 2,15	R$ 430,00
86	CUMINHO - moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 1kg	KG	84	In natura	R$ 26,61	R$ 2.235,24
87	BOLDO - com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 1kg	KG	100	In natura	R$ 31,08	R$ 3.108,00
88	ERVA DOCE - com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 1kg	KG	100	In natura	R$ 30,10	R$ 3.010,00

Empresa **ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME**, CNPJ nº. **12.867.032/0001-78**, com sede à Rua 13 de maio, nº 255, centro, CEP Nº 56.600-00 – Sertânia – PE telefone: (81) 99808-5250, representada por seu procurador, Sr **Paulo Roberto de Aguiar Silva**, (brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Aymoré, nº 156, Riachão, Caruaru PE , RG n. 2.046.702 Órgão de Emissão SSP/ PE, CPF nº **226.279.284-49**.Valor total:
R$ 27.051,50 (Vinte e sete mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CARNE DE CHARQUE, Produto preparado com carne bovina, tipo CHARQUE ponta de agulha 1, qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria. Embalado a vácuo.	KG	600	PRINCESA	R$ 19,00	R$ 11.400,00
10	SARDINHA EM LATA 130g - composição: água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal.	LATA	1500	PALMEIRA	R$ 2,60	R$ 3.900,00
14	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1500	VITABONO	R$ 2,40	R$ 3.600,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g, devendo conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	VITABONO	R$ 2,39	R$ 2.390,00
17	ACHOCOLATADO EM PÓ: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	100	MARATÁ	R$ 3,95	R$ 395,00
29	Leite de coco - , 200ml composto: água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223. acidulante INS 330 e espessante INS 466	UND	200	MENINA	R$ 2,02	R$ 404,00
38	TORRADA INTEGRAL, pct 160g, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, gordura vegetal, sal, fibra de aveia, glúten em pó, extrato de malte, fécula de mandioca e emulsificantes: estearoil lactilato de sódio (INS 481i) e lecitina de soja (INS 322)	PCT	350	BALDUCO	R$ 2,55	R$ 892,50
57	IOGURTE - SABORES: MORANGO, AMEIXA, PESSEGO, PACOTE COM 1KG	UND	1000	LETA	R$ 3,80	R$ 3.800,00
58	ALHO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades. O tamanho varia entre 4,5 cm, 5 cm, 5,5 cm e 6 cm, acondicionado em saquinhos rendados.	UND	300	CHINÊS	R$ 0,90	R$ 270,00

Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº. **19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Bairro Planalto, São José do Egito PE, CEP Nº 56.700-000 telefone: (87) 9.9619-6920, representada por seu titular o Sr. **Carlos Wilson Lopes Barbosa**, (brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Planalto, São José do Egito - PE , RG n. 6.430.142 Órgão de Emissão SDS/ PE, CPF nº **074.447.934-76**.Valor total:
R$ 272.250,70 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA - tipo verde, sem osso/primeira, Tipo PATINHO OU COXÃO MOLE, peça inteira, resfriado e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente,atóxico. Inspecionada pelo SIF.	KG	1000	FRIBOI	R$ 18,50	R$ 18.500,00
2	CARNE BOVINA - tipo de sol, sem osso/primeira, Tipo PATINHO OU COXÃO MOLE, peça inteira, resfriado e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente,atóxico. Inspecionada pelo SIF	KG	1000	FRIBOI	R$ 23,10	R$ 23.100,00
3	CARNE BOVINA MOÍDA, sem osso, Tipo ACÉM, MOIDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 1 Kg.Inspecionada pelo SIF.	KG	1000	FORTBOI	R$ 9,75	R$ 9.750,00
5	SALSICHA – Tipo Hot Dog, Composta de carne de frango com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa	KG	1000	AVIVAR	R$ 6,59	R$

	qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de 1 kg em sistema a vácuo, com data de validade, lote e fabricação, mantida sobre frigeração, pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionado pelo SIF					6.590,00
6	PEITO DE FRANGO - congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	5000	ROSAVES	R$ 8,91	R$ 44.550,00
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	5000	ROSAVES	R$ 7,25	R$ 36.250,00
8	BACALHAU FRESCO - contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas ecarimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações especifica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico	KG	50	NORONHA	R$ 27,39	R$ 1.369,50
9	PEIXE TIPO CAÇÃO EM POSTAS - CONGELADOS - contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações especifica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico	KG	1000	NORONHA	R$ 17,57	R$ 17.570,00
11	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	2000	CAÇAROLA	R$ 2,45	R$ 4.900,00
12	ARROZ VERMELHO: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	500	EMOÇÕES	R$ 3,27	R$ 1.635,00
13	AÇÚCAR CRISTAL, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	2000	RIACHO DO MEL	R$ 1,93	R$ 3.860,00
16	CAFÉ ESPECIAL QUALIDADE SUPERIOR 6,51 E 7,6 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL - Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UND	1500	NORDESTINO	R$ 4,19	R$ 6.285,00
18	EXTRATO DE TOMATE, embalagens de até 360g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	400	XAVANTE	R$ 2,14	R$ 856,00
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, novo, sem sujidades e constituído de grãos inteiros, pacote de 1Kg.	KG	1100	BAIXA VERDE	R$ 7,10	R$ 7.810,00
20	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, novo, sem sujidades e constituído de grãos inteiros, pacote de 1Kg.	KG	1000	BAIXA VERDE	R$ 4,51	R$ 4.510,00
21	FUBÁ DE MILHO , com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, pacote de 500g.	PCT	850	SANTANA	R$ 1,13	R$ 960,50
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Pct de 200g, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez)meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500	PIRACANJUBA	R$ 4,14	R$ 2.070,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1500	PIRACANJUBA	R$ 3,84	R$ 5.760,00
25	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades, pacote de 500g.	PCT	1000	CEREALI	R$ 2,99	R$ 2.990,00
26	SAL REFINADO, pacote de 01 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	370	VENEZA	R$ 0,56	R$ 207,20
27	ADOÇANTE LÍQUIDO - 200ml composto por: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno	UND	100	MARATA	R$ 2,98	R$ 298,00
28	Farinha de mandioca crua - com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades.	KG	500	TOP	R$ 2,57	R$ 1.285,00
31	TEMPERO CALDO EM CUBOS 19 g - sabor galinha	UND	750	ARISCO	R$ 0,46	R$ 345,00
33	OVOS DE GALINHA - BANDEJA COM 30 UNIDADES, isentos de sujidades	BANDEJA	4000	CANAÃ	R$ 10,80	R$ 43.200,00
34	VINAGRE DE ALCOOL - 750ml, Fermentado acético de álcool , água e conservante INS 224, acidez 4,0%	UND	580	FRINEX	R$ 2,37	R$ 1.374,60
35	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g	UND	480	YOKI	R$ 3,97	R$ 1.905,60
37	BISCOITO INTEGRAL - pct 400g,composição: farinha de trigo enriquecida de ferro com ácido fólico,gordura vegetal ,farelo de trigo,sal,açucar, amifdo ou creme de milho,açucar invertido,extrato de malte,fermentosquímicos,:bicárbonato amônio, bicarbonato de sódio,estabilizante:lecitina de soja, melhorador de farinha metalssulfito de sódio e aromatizante	PCT	950	VITAMASSA	R$ 2,87	R$ 2.726,50
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - embalagem de 1kg, Farinha de trigo especial, sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades.	KG	600	ROSA BRANCA	R$ 3,20	R$ 1.920,00
40	MACARRÃO - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	1800	ALIANÇA	R$ 1,47	R$ 2.646,00
42	FÉCULA DE MANDIOCA - com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, embalagem de 1kg	KG	600	LOPES	R$ 3,58	R$ 2.148,00
46	COCO RALADO - Acondicionada em embalagem de 100g, isento de sujidades, composição: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223	PCT	100	RETIS	R$ 2,84	R$ 284,00
47	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	PCT	300	TUDO BOM	R$ 1,19	R$ 357,00
48	XERÉM - Acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	PCT	300	TUDO BOM	R$ 1,16	R$ 348,00
49	DOCE EM BARRA - Sabores (banana, goiaba) acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades	UND	460	DEMEL	R$ 3,63	R$ 1.669,80
50	RAPADURA - de cana de açúcar pura, tablete de 200g, com aspecto e sabor próprios e isentos de sujidades.	UND	900	TRIUNFO	R$ 1,73	R$ 1.557,00
51	PEIXE - PEIXE DE 1ª CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE)	KG	500	NORONHA	R$ 17,92	R$ 8.960,00
52	ARROZ INTEGRAL - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	300	URBANO	R$ 3,64	R$ 1.092,00
81	COLORIFICO EM PÓ - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT COM 1kg	KG	100	IN NATURA	R$ 6,11	R$ 611,00

Empresa **MAURILIO G. DA SILVA - ME**, CNPJ nº. **23.722.496/0001-02**, com sede a Rua Luiz Gonzaga Rabelo, nº 81, Bairro La Paz, Centro – Iguaracy PE- telefone: (87) 99632-0465, representada por seu procurador o Sr. **Dayvson dos Santos Oliveira**, (brasileiro), residente e domiciliado(a) na Rua Jaqueline, nº 180 – Bairro Sucupira, CEP Nº 54.280-660 - Jaboatão dos Guararapes - PE , RG n. 10004414 Órgão de Emissão SSP/ PE, CPF nº **146.079.887-23**.Valor total:

R$ 32.829,80 (Trinta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	ÓLEO DE SOJA REFINADO - lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. Compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.	LATA	1000	SOYA	R$ 3,77	R$ 3.770,00
30	MAIONESE - pote de 200g, composição: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda)	UND	360	ARISCO	R$ 1,65	R$ 594,00

	e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA.					
32	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	600	ITAMBÉ	R$ 11,04	R$ 6.624,00
36	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LATA DE 300g, Alimento Em Po , Feito A Base De Proteina Isolada De Soja, Enriquecido Com Vitaminas E Minerais, Sem Lactose. Pode Ser Utilizado No Preparo De Receitas, Permitindo Uma Dieta Sem Restricoes Aos Intolerantes A Lactose E Alergicos A Proteina Do Leite. Possui Reduzidos Teores De Gorduras E Calorias E Nao Contem Acucar, Podendo Ser Consumido Por Diabeticos.	LATA	100	SOYA	R$ 18,02	R$ 1.802,00
41	MARGARINA - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	3000	PURO SABOR	R$ 1,51	R$ 4.530,00
43	MISTURA PARA MINGAU - Sabor tradicional, composição:Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante natural, acondicionada em embalagem de 500g, isento de sujidades.	UND	450	YOKI	R$ 4,71	R$ 2.119,50
44	TEMPERO PARA CARNE, LEGUMES E ARROZ - Acondicionada em embalagem de 60g, isento de sujidades.	PCT	60	SÃO MARCCOS	R$ 2,92	R$ 175,20
45	CANELA EM PÓ - Acondicionada em embalagem de 50g, isento de sujidades	PCT	70	KIVITA	R$ 1,39	R$ 97,30
53	MACARRÃO INTEGRAL - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	300	URBANO	R$ 4,07	R$ 1.221,00
54	PÃO DE FORMA INTEGRAL - Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans.	PCT	300	BELLA VITTA	R$ 4,35	R$ 1.305,00
55	MANTEIGA PARA DIETA - Pote de 250g	UND	300	ITACOLOMY	R$ 3,88	R$ 1.164,00
56	GELATINA - SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. UVA, LIMÃO Embalagem: caixa com 15g, data de fabricação, prazo de validade e numero do lote.	UND	1000	DR. ORTEGA	R$ 0,86	R$ 860,00
60	CEBOLA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	110	DA ROÇA	R$ 3,36	R$ 369,60
61	TOMATE - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	350	DA ROÇA	R$ 3,78	R$ 1.323,00
64	REPOLHO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	DA ROÇA	R$ 3,92	R$ 392,00
65	CENOURA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	DA ROÇA	R$ 3,90	R$ 390,00
67	BETERRABA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	100	DA ROÇA	R$ 3,25	R$ 325,00
72	ABACAXI - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	350	DA ROÇA	R$ 2,74	R$ 959,00
75	GOIABA- De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	350	DA ROÇA	R$ 2,56	R$ 896,00
82	PIMENTA DO REINO - moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PCT COM 1kg	KG	100	DA ROÇA	R$ 26,62	R$ 2.662,00
83	MELÃO - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	150	DA ROÇA	R$ 1,72	R$ 258,00
84	PERA - De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	100	DA ROÇA	R$ 1,76	R$ 176,00
85	CÔCO- De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	360	DA ROÇA	R$ 2,27	R$ 817,20

Valor global da Ata: R$ 350.748,24 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 005/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na AMUPE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 07 de Junho de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Luana Ferreira Siqueira ME
LUANA FERREIRA SIQUEIRA

Roberval Aguiar Da Silva ME
PAULO ROBERTO DE AGUIAR SILVA

Derepente Distribuidora De Alimentos LTDA ME
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA

Maurilio G. Da Silva – ME
DAYVSON DOS SANTOS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:_____
CPF nº_____

2ª Nome: _____
CPF nº _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:21DDE681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das diversas secretaria do Município incluindo como Órgãos participantes os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA						
CNPJ: 10.895.651/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA PRINCIPAL)	BUTANO	Botijão	857	77,00	65.989,00
2	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (ITEM EXCLUSIVO)	BUTANO	Botijão	40	348,50	13.940,00
3	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. (COTA RESERVADA)	BUTANO	Botijão	285	77,00	21.945,00
TOTAL						101.874,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 11.464.118/0001-97; Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LAGOA REVENDEDORA GLP LTDA.
CNPJ: 10.895.651/0001-40.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 101.874,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:8A974E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.183/2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município dos Palmares, inclusive da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município dos Palmares, de que trata a Lei Municipal nº l.638/2003, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município dos Palmares, e adota outras providências, e a Lei Municipal nº 1.741/2006, de 27 de setembro de 2006, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.535/2002, dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal 1.674/2004 e cria cargos na Estrutura Organizacional Administrativa do Município dos Palmares – Pernambuco, e adota outras providências, e suas alterações.

Parágrafo único - Farão jus ainda ao reajuste estabelecido no *caput* deste artigo os servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

Art. 2º - Farão jus também ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único - Não farão jus ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, inclusive da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo II – Matriz de Vencimentos – da Lei Municipal nº l.638/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

MATRIZ DE VENCIMENTOS

REF	AUXILIAR DE SERVIÇOS - AUS		AUXILIAR DE SERVIÇOS – AS		CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR TNS
	CLASSE I		CLASSE II		CLASSE III			CLASSE IV
	A	B	A	B	A	B	C	

A	R$ 753,55	R$ 879,05	R$ 941,79	R$ 1.025,46	R$ 1.196,28	R$ 1.395,53	R$ 1.628,00	R$ 2.238,45
B	R$ 776,15	R$ 905,41	R$ 970,02	R$ 1.056,22	R$ 1.232,14	R$ 1.437,39	R$ 1.676,85	R$ 2.305,59
C	R$ 799,41	R$ 932,56	R$ 999,12	R$ 1.087,90	R$ 1.269,10	R$ 1.480,50	R$ 1.727,06	R$ 2.374,76
D	R$ 823,39	R$ 960,54	R$ 1.029,10	R$ 1.120,54	R$ 1.307,18	R$ 1.524,93	R$ 1.778,95	R$ 2.446,01
E	R$ 847,62	R$ 989,33	R$ 1.059,96	R$ 1.154,15	R$ 1.346,38	R$ 1.570,66	R$ 1.832,31	R$ 2.519,37
F	R$ 873,55	R$ 1.019,02	R$ 1.091,74	R$ 1.188,76	R$ 1.386,76	R$ 1.617,79	R$ 1.887,27	R$ 2.594,94
G	R$ 899,73	R$ 1.049,59	R$ 1.124,51	R$ 1.224,42	R$ 1.428,36	R$ 1.666,31	R$ 1.943,89	R$ 2.672,80
H	R$ 926,73	R$ 1.081,07	R$ 1.158,23	R$ 1.261,16	R$ 1.471,23	R$ 1.716,29	R$ 2.002,19	R$ 2.751,50
I	R$ 954,51	R$ 1.114,38	R$ 1.192,97	R$ 1.299,00	R$ 1.515,35	R$ 1.767,78	R$ 2.062,25	R$ 2.835,55
J	R$ 983,15	R$ 1.146,90	R$ 1.228,75	R$ 1.337,94	R$ 1.560,80	R$ 1.820,81	R$ 2.124,13	R$ 2.920,62
L	R$ 1.011,95	R$ 1.181,30	R$ 1.266,30	R$ 1.378,09	R$ 1.607,62	R$ 1.875,42	R$ 2.187,84	R$ 3.008,24
M	R$ 1.043,02	R$ 1.216,74	R$ 1.305,05	R$ 1.419,43	R$ 1.655,85	R$ 1.931,69	R$ 2.253,48	R$ 3.098,48
N	R$ 1.074,31	R$ 1.253,23	R$ 1.305,25	R$ 1.462,01	R$ 1.705,52	R$ 1.989,64	R$ 2.321,07	R$ 3.191,44

Parágrafo único - Fica assegurado aos servidores públicos municipais, especificamente àqueles atualmente enquadrados na Carreira Auxiliar de Serviços – AUS, Classe I-A, referências "A" a "J"; Classe I-B, referências "A" a "E"; e Auxiliar de Serviços – AS, Classe II-A, referências "A" e "B", o recebimento do salário mínimo, na forma da Lei.

Art. 4º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.741/2006, de 27 de setembro de 2006, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.535/2002, dá nova redação ao Anexo I da Lei Municipal 1.674/2004 e cria cargos na Estrutura Organizacional Administrativa do Município dos Palmares – Pernambuco, e adota outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

*II – **Quadro de descrição dos vencimentos e gratificações**:*

Vencimento Base e Adicionais	***TNSS – A (R$)***	***TNSS – B (R$)***	***TNSS – C (R$)***	***TNSS – D (R$)***	***TNSS – E (R$)***
Vencimento Base	1.725,52	2.299,64	2.299,64	3.451,05	1.725,52
Especialização	172,55	172,55	-	345,10	-
Residência	-	-	917,67	1.380,42	690,21
Dedicação exclusiva	-	690,21	-	1.380,42	-
Produtividade	250,99	345,11	459,63	690,21	345,11
Assiduidade cumprimento metas	517,66	690,21	917,67	1.380,42	-
	2.666,72	4.197,72	4.594,61	8.627,62	2.760,84

(NR)"

Art. 5º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.741/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....

REF	***TNSS - A e E (R$)***	***TNSS - B e C (R$)***	***TNSS – D (R$)***
A	1.725,52	2.299,64	3.148,01
B	1.777,29	2.368,64	3.554,57
C	1.830,60	2.439,70	3.661,22
D	1.885,52	2.512,90	3.771,05
E	1.942,08	2.588,29	3.884,19
F	2.000,35	2.665,94	4.000,71
G	2.060,37	2.745,90	4.120,74
H	2.122,17	2.828,30	4.244,36
I	2.185,84	2.913,12	4.373,15
J	2.251,41	3.000,53	4.502,83
K	2.318,96	3.090,53	4.637,93
L	2.388,53	3.183,25	4.777,06
M	2.460,19	3.278,76	4.920,35

(NR)"

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:50029DAD

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Efetivo da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos cargos efetivos de que trata a Lei Municipal n° 1.730/2006, que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município dos Palmares – PE, e dá outras providências.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o presente artigo deverá incidir também sobre os vencimentos dos demais cargos que integram o Quadro dos Cargos em Extinção, de que trata o art. 11 da Lei Municipal nº 1.730/2006.

Art. 2º - Farão jus ainda aos reajustes de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos do SAAE, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único - Não farão jus ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados do SAAE.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Anexo I da Lei Municipal nº 1.730/2006, de 27 de março de 2006, que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – do Município dos Palmares, alterado pela Lei Municipal nº 1.893/2011, de 02 de setembro de 2011, passa a vigorar de acordo com o que consta do Anexo I à presente Lei.

Art. 4º - O Quadro dos Cargos em Extinção constante do art. 11 da Lei Municipal nº 1.730/2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.893/2011, de 02 de setembro de 2011, passa a vigorar de acordo com o que consta do Anexo II à presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Autarquia SAAE, suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município dos Palmares – PE, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2019

ANEXO I

"LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2006"

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Cargos de Nível Superior	**Cargos Administrativos e Técnicos de Nível Médio**				**Cargos Administrativos e Técnicos de Nível Fundamental**			**Cargos Operacionais de Nível Fundamental**	
CLASSE I	CLASSE II				CLASSE III			CLASSE IV	
A	A	B	C	D	A	B	C	A	B
Engenheiro Civil II Engenheiro Químico II	Leiturista de Hidrômetro	Técnico em Operação e Manutenção de ETA e ETE	Assistente Técnico-Administrativo	Agente Contábil	Auxiliar de Agente Operacional de ETA e ETE	Agente Operacional de ETA e ETE	Motorista de Veículos Leves	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Bombeiro Hidráulico Agente de Fiscalização do Patrimônio

MATRIZ DE CARGOS PERMANENTES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CLASSE I

NÍVEL	**A**
NS-1	3.250,41
NS-2	3.412,94
NS-3	3.583,58
NS-4	3.762,76
NS-5	3.950,89
NS-6	4.148,44
NS-7	4.355,87
NS-8	4.573,66
NS-9	4.802,34

CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
CLASSE II

NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**
ATM-1	1.359,27	1.381,93	1.674,65	2.047,54
ATM-2	1.427,24	1.451,03	1.758,38	2.149,92
ATM-3	1.498,61	1.523,59	1.846,31	2.257,41
ATM-4	1.573,54	1.599,76	1.938,62	2.370,28
ATM-5	1.652,21	1.679,76	2.035,55	2.488,79

ATM-6	1.734,82	1.763,74	2.137,33	2.613,24
ATM-7	1.821,57	1.851,93	2.244,20	2.743,90
ATM-8	1.912,65	1.944,53	2.356,41	2.881,09
ATM-9	2.008,28	2.041,75	2.474,23	3.025,14

CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CLASSE III

NÍVEL	A	B	C
ATF-1	1.291,31	1.359,27	1.381,93
ATF-2	1.355,88	1.427,24	1.451,03
ATF-3	1.423,68	1.498,60	1.523,59
ATF-4	1.494,86	1.573,53	1.599,76
ATF-5	1.569,60	1.652,20	1.679,76
ATF-6	1.648,08	1.734,81	1.763,74
ATF-7	1.730,48	1.821,56	1.851,93
ATF-8	1.817,00	1.912,64	1.944,53
ATF-9	1.907,85	2.008,27	2.041,75

CARGOS OPERACIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CLASSE IV

NÍVEL	A	B
MOF-1	1.234,65	1.359,27
MOF-2	1.296,38	1.427,24
MOF-3	1.361,21	1.498,60
MOF-4	1.429,26	1.573,53
MOF-5	1.500,72	1.652,20
MOF-6	1.575,75	1.734,81
MOF-7	1.654,54	1.821,55
MOF-8	1.737,27	1.912,63
MOF-9	1.824,14	2.008,26

QUANTITATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO
Agente Contábil	02
Agente de Fiscalização do Patrimônio	05
Agente Operacional de ETA e ETE	08
Assistente Técnico Administrativo	05
Auxiliar de Agente Operacional de ETA e ETE	02
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	12
Bombeiro Hidráulico	07
Engenheiro Civil II	01
Engenheiro Químico II	01
Leiturista de Hidrômetro	04
Motorista de Veículos Leves	02
Técnico em Operação e Manutenção de ETA e ETE	02

LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2019

ANEXO II

CARGOS EM EXTINÇÃO

ITEM	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTOS R$
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	3.086,29
02	MOTORISTA	01	2.537,80
03	LEITURISTA	01	2.087,47
04	ENCANADOR	04	2.087,47
05	OPERADOR DE ETA	06	2.087,47
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	1.453,64

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9A56AB24

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.186/2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, de que trata a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 11.738/2008, e com base nos artigos 206 e 211 da

Constiuição Federal; nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei Federal nº 9.394/96; no artigo 40 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Resolução nº 02/2009 CNE, e dá outras providências.

Art. 2º - Farão jus ainda aos reajustes de que trata a presente Lei os servidores públicos municipais inativos, inclusive os servidores que se aposentaram sem direito à paridade e à integralidade de vencimentos, cujos proventos foram calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, bem como os beneficiários de pensão por morte.

Parágrafo único - Não farão jus ao reajuste de que trata a presente Lei os servidores ocupantes de cargos comissionados da Secretaria Executiva Municipal de Educação.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, os Anexos III, IV, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 1.859/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL 2
(SUPORTE PEDAGÓGICO)

CARGOS DE SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	C/H	QUANTIDADE	VALOR FPG (R$)
Diretor de Ensino	200	01	1.260,00
Coordenador de Programas Educacionais	200	18	787,50
Coordenador de Inspeção Escolar	200	05	787,50
Coordenador de Merenda Escolar	200	03	787,50
Coordenador de Gestão da Rede	200	04	787,50
Coordenador de Biblioteca Escolar	200	03	682,50
Educador de Apoio	200	21	787,50
Coordenador de Laboratório	200	04	682,50
Gerente de Programas Educacionais	200	01	1.102,50
Gerente do Setor de Pessoal	200	01	1.102,50
Gerente de Gestão da Rede Escolar	200	01	1.102,50
Gestor Escolar “D”	200	03	1.102,50
Gestor Escolar “C”	200	02	997,50
Gestor Escolar “B”	200	05	892,50
Gestor Escolar “A”	200	07	808,50
Gestor de Creche	200	03	808,50
Gestor Adjunto	200	03	892,50
Secretário Escolar “D”	200	03	892,50
Secretário Escolar “C”	200	02	787,50
Secretário Escolar “B”	200	05	735,00
Secretário Escolar “A”	200	07	682,50

ANEXO IV
GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR CATEGORIA EB (LICENCIATURA CURTA)	EB - 1	125 H/A	1.276,92
		150 H/A	1.468,45
		200 H/A	1.688,70
	EB - 2	125 H/A	1.468,45
		150 H/A	1.688,70
		200 H/A	1.942,01
	EB - 3	125 H/A	1.688,70
		150 H/A	1.942,01
		200 H/A	2.233,31
	EB - 4	125 H/A	1.942,01
		150 H/A	2.233,31
		200 H/A	2.568,30
	EB - 5	125 H/A	2.233,31
		150 H/A	2.568,30
		200 H/A	2.953,55

ANEXO VI
GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO – 150 H/A

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO COM APERFEIÇOAMENTO (R$)
III	D	2.566,47
	C	2.491,72
	B	2.419,15
	A	2.348,69
II	D	2.135,15
	C	2.072,96
	B	2.012,59
	A	1.953,97
I	D	1.776,34
	C	1.724,61
	B	1.674,39
	A	1.625,62

ANEXO VII
GRADE DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – 150 H/A

CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO (R$)
III	D	2.566,47
	C	2.491,72
	B	2.419,15
	A	2.348,69
II	D	2.135,15

	C	2.072,96
	B	2.012,59
	A	1.953,97
I	D	1.776,34
	C	1.724,61
	B	1.674,39
	A	1.625,62

ANEXO VIII
GRADE DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO
150 H/A – 30 HORAS SEMANAIS

CLASSE	FAIXA	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior e áreas específicas da Educação Básica. (R$)	Especialização (Latu Sensu) em Pedagogia, Curso Normal Superior e áreas específicas da Educação Básica. (R$)	Mestrado (Strictu Sensu) em Pedagogia, Curso Normal Superior e Áreas específicas da Educação Básica. (R$)	Doutorado (Strictu Sensu) em Pedagogia, Curso Normal Superior e Áreas específicas da Educação Básica. (R$)
III	D	2.457,32	2.703,09	2.973,41	3.270,70
	C	2.385,71	2.624,36	2.886,81	3.175,44
	B	2.316,27	2.547,92	2.802,72	3.082,95
	A	2.248,81	2.473,72	2.721,10	2.993,15
II	D	2.044,37	2.248,84	2.473,73	2.721,05
	C	1.984,84	2.183,34	2.401,68	2.641,80
	B	1.927,03	2.119,75	2.331,72	2.564,86
	A	1.870,91	2.058,01	2.263,81	2.490,15
I	D	1.700,83	1.870,92	2.058,01	2.263,78
	C	1.651,29	1.816,43	1.998,07	2.197,84
	B	1.603,20	1.763,52	1.939,88	2.133,83
	A	1.556,51	1.712,16	1.883,37	2.071,68

Diferença entre as faixas: 3%
Diferença entre as classes: 10%
Diferença entre as demais Matrizes: 10%

ANEXO IX
GRADE DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO
200 HORAS – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	FAIXA	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior e áreas específicas da Educação Básica. (R$)	Especialização (Latu Sensu) em Pedagogia, Curso Normal Superior e áreas específicas da Educação Básica. (R$)	Mestrado (Strictu Sensu) em Pedagogia, Curso Normal Superior e Áreas específicas da Educação Básica. (R$)	Doutorado (Strictu Sensu) em Pedagogia, Curso Normal Superior e Áreas específicas da Educação Básica. (R$)
III	D	3.267,29	3.593,99	3.953,41	4.348,75
	C	3.172,11	3.489,31	3.838,26	4.222,08
	B	3.079,72	3.387,68	3.726,47	4.099,12
	A	2.990,02	3.289,01	3.617,93	3.979,72
II	D	2.718,21	2.990,01	3.289,03	3.617,93
	C	2.639,03	2.902,92	3.193,23	3.512,55
	B	2.562,17	2.818,37	3.100,22	3.410,24
	A	2.487,54	2.736,28	3.009,93	3.310,92
I	D	2.261,41	2.487,53	2.736,30	3.009,93
	C	2.195,54	2.415,08	2.656,59	2.922,27
	B	2.131,58	2.344,74	2.579,22	2.837,15
	A	2.069,51	2.276,45	2.504,10	2.754,52

Diferença entre as faixas: 3%
Diferença entre as classes: 10%
Diferença entre as demais Matrizes: 10%

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 07 de junho de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:92B65D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 514/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
117307	Ana Luiza da Silva	2016/2017	08/07/2019 à 06/08/2019

100226	Antonio Felix da Silva	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
112097	Belmario Felipe Agra	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
112127	Ceilda Pereira da Silva	2016/2017	03/07/2019 à 01/08/2019
112135	Cicera Anilza dos Santos	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
111848	Cicero Alves de Oliveira	2015/2016	10/06/2019 à 09/07/2019
103330	Cristhiane Maia de Andrade Carvalho	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
105589	Consuelo Rejane Roza Muniz	2018/2019	08/07/2019 à 06/08/2019
105023	Eliana Alves Damasceno	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
114600	Fabia Lidiane Silva de Melo	2015/2016	01/07/2019 à 30/07/2019
101630	Gilmara Gomes de Araruna	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
103535	Juliana de Oliveira Lisboa	2016/2017	10/07/2019 à 08/08/2019
100757	Léia Vilela Frota	2016/2017	02/07/2019 à 31/07/2019
100692	Luciene Leite Vasconcelos	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
117854	Luiza Rodrigues de Souza Avelino	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
101486	Marcielma de Sá Vidal	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
112429	Maria Cleide Araújo	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
101915	Maria Elisabete Sobreira Honorato	2016/2017	08/07/2019 à 06/08/2019
112399	Marcio Epifânio Bezerra	2016/2017	15/07/2019 à 13/08/2019
112682	Maria Nilza da Silva	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
114642	Maria Soraia dos Santos Silva	2016/2017	17/06/2019 à 16/07/2019
101001	Rosa Lima dos Anjos Agra	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
100803	Sandra Edite da Silva	2016/2017	16/07/2019 à 14/08/2019
103292	Sheyla Cristina Guedes da Silva Sampaio	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
101508	Silvia dos Santos Carlos Carvalho	2016/2017	01/07/2019 à 30/07/2019
112860	Rosangela Simão Deodato de Souza	2016/2017	17/07/2019 à 15/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 10 de Junho de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Junho de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8B0962A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICADO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), constituída por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 016/2019, no uso das atribuições legais conferida pelo Decreto Municipal n.º. 004/2019, de 31 de Janeiro de 2019, nos termos do Edital 01, faz saber que divulga o seguinte RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO da Fase Única de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial – PcD

	Nome	Cursando Graduação em área diversa	Cursando Graduação da área de Educação	Graduação em área diversa, Concluída	Graduação da área de Educação, Concluída	Cursos (≥20hs) na área de Educação	Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou Pontuação máxima 5,0	Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou De 01 a 06 meses 20,0 De 07 meses a 01 ano 40,0 Acima de 01 ano 55,0 Pontuação máxima 55,0	Nota
1º	YALE CATIANE ALVES SILVA	-	-	-	-	2,0	-	55,0	**57,0**

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial

	Nome	Cursando Graduação em área diversa	Cursando Graduação da área de Educação	Graduação em área diversa, Concluída	Graduação da área de Educação, Concluída	Cursos (≥20hs) na área de Educação	Experiência no Serviço Público em função diversa por prazo superior a 06 meses comprovada por atestados das instituições que atuou Pontuação máxima 5,0	Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou De 01 a 06 meses 20,0 De 07 meses a 01 ano 40,0 Acima de 01 ano 55,0 Pontuação máxima 55,0	Nota
1º	MARIA VILANI DA COSTA ARAUJO	-	7,0	-	-	12,0	5,0	55,0	**79,0**
2º	FRANCIMEIRE APARECIDA BATISTA LIMA	-	-	-	10,0	12,0	-	55,0	**77,0**
3º	MARIA JACILENE SILVA SANTOS	-	-	-	10,0	12,0	-	55,0	**77,0**

4°	VERONICA SOARES DE SOUZA	-	-	-	10,0	12,0	-	55,0	**77,0**
5º	ELISANGELA LOPES GUEDES	-	7,0	-	-	12,0	-	55,0	**74,0**
6º	ÉRICA ISABELI ALVES SOBRAL	-	7,0	-	-	12,0	-	55,0	**74,0**
7º	MACILEIDE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	10,0	8,0	-	55,0	**73,0**
8º	GÉRLIA MARIA CARMO SILVÉRIO RAMALHO	-	7,0	-	-	10,0	-	55,0	**72,0**
9º	RANIELMA GOUVEIA BATISTA	-	7,0	-	-	8,0	-	55,0	**70,0**
10º	LARISSA RODRIGUES SANTOS	-	7,0	-	-	8,0	-	55,0	**70,0**
11º	KEYT TAMYRES FERREIRA SANTOS	-	-	-	10,0	4,0	-	55,0	**69,0**
12º	MILLENA TATIANE LIMA SILVA	-	-	-	10,0	4,0	-	55,0	**69,0**
13º	MARIA ROXANDRA VITAL DE FREITAS	-	7,0	-	-	6,0	-	55,0	**68,0**
14º	NYEDJA GLEIDE BATISTA DE BRITO	-	7,0	-	-	6,0	-	55,0	**68,0**
15º	JULIANA LEITE DE MORAES	-	7,0	-	-	6,0	-	55,0	**68,0**
16º	MARIA ADEILMA SOUZA SILVA	-	-	-	-	12,0	-	55,0	**67,0**
17º	RISONETE FIRMINO DE SOUZA	-	-	-	-	12,0	-	55,0	**67,0**
18º	ARYELLE JAIANE SOUZA ANDRADE	-	7,0	-	-	4,0	-	55,0	**66,0**
19º	SANDRA MARIA SILVA LUSTOSA	-	-	-	-	4,0	5,0	55,0	**64,0**
20°	MARIA SILVANEIDE LEITE ALVES	-	7,0	-	-	2,0	-	55,0	**64,0**
21º	ELIETE CAETANO DE BRITO	-	-	-	-	8,0	-	55,0	**63,0**
22º	ROSIMERE FELIPE DOS SANTOS	-	-	-	-	8,0	-	55,0	**63,0**
23°	JULLIA RAÍSSA SOUZA LEITE	4,0	-	-	-	4,0	-	55,0	**63,0**
24°	CLARA CRISTINA SOUZA LEITE	4,0	-	-	-	4,0	-	55,0	**63,0**
25º	VALDIRENE MENDES DE SOUZA	-	-	-	-	6,0	-	55,0	**61,0**
26°	VALDINETE MORAES DE SOUZA	-	-	-	-	6,0	-	55,0	**61,0**
27º	EDILMA SOARES DA SILVA	-	-	-	-	2,0	-	55,0	**57,0**
28º	EDIVANIA SOARES SILVA	-	-	-	-	2,0	-	40,0	**42,0**
29º	ALANA SOARES SILVA	-	-	-	-	2,0	-	40,0	**42,0**

O Resultado publicado por meio deste Edital espelha os dados dos formulários individuais de apuração de pontos realizada com base na documentação apresentada pelos Candidatos quando do período de inscrição. Contra o presente Resultado Preliminar caberá recurso no prazo de dois dias conforme previsto no Edital.

Santa Terezinha (PE), em 11 de maio de 2019.

ANTÔNIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Membro

PATRÍCIA GOUVEIA BATISTA
Membro

ALBONEIDE BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:7CE8649E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2019

Aos 12 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, Município de São Caetano, localizada na Praça Josué Gomes - Centro - São Caetano - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 021, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos e insumos do tipo odontológico para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Caetano/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - CNPJ nº 12.775.279/0001-64.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	Alavanca odontológica, aço inoxidável, seldin, direita, n°1, autoclavável.	CASSIFLEX	UNIDADE	30	21,60	648,00
15	Alavanca odontológica, aço inoxidável, seldin, esquerda, infantil, nº 1, autoclavável.	CASSIFLEX	UNIDADE	30	21,60	648,00
16	Alavanca odontológica, aço inoxidável, seldin, reta, n°2, autoclavável.	CASSIFLEX	UNIDADE	30	21,60	648,00
17	ALVEOLÓTOMO curto de aço com ponta serrada em formato de tesoura. Usado em alvéolo dentário.	ABC	UNIDADE	100	78,00	7.800,00
18	ALVEOLÓTOMO reto de aço com ponta serrada em formato de tesoura. Usado em alvéolo dentário.	ABC	UNIDADE	50	78,00	3.900,00
19	BANDEJA PEQUENA, confeccionada em inox, medindo 22 x09 x 1,5 cm. Sem divisória.	FAMIITA	UNIDADE	100	15,45	1.545,00
22	CABO PARA ESPELHO ADULTO n 05, produto em inox, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	CASSIFLEX	UNIDADE	300	2,75	825,00
23	CALCADOR Ward N.2 Aço Inox AISI 420 produto em inox,com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	PRATA	UNIDADE	60	5,40	324,00
24	CALCADOR TIPO HOLLEMBACK em aço inox corpo com ranhuras para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, resistente aos métodos de desinfecção e esterelização em autoclave.	PRATA	UNIDADE	200	5,40	1.080,00
25	COLGADURA PARA REVELAÇÃO de RX periapicais individual em aço inoxidável para revelação de radiografias periapicais.	IODNTEC	UNIDADE	50	4,80	240,00

27	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS N.85. Cureta de dentina de material de aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo, para remoção de dentina.	PRATA	UNIDADE	100	6,95	695,00
28	CURETA DE GRACEY NO 01-02	CASSIFLEX	UNIDADE	70	9,65	675,50
32	FÓRCEPS INFANTIL, nº 151 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	60	53,95	3.237,00
33	FÓRCEPS INFANTIL, nº 18R confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	60	53,95	3.237,00
34	ESCULPIDOR HOLEMBACK para amálgama no 3S, fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420; autoclavável.	CASSIFLEX	UNIDADE	200	5,40	1.080,00
35	ESPÁTULA Nº 7, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos meios de desinfecção e autoclavação.	CASSIFLEX	UNIDADE	50	7,80	390,00
37	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 5, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	CASSIFLEX	UNIDADE	20	7,80	156,00
38	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO Nº 36, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	CASSIFLEX	UNIDADE	20	7,80	156,00
39	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO nº 70 flexível, fabricada em aço inoxidável AISI 304 ou AISI 420;autoclavável.	CASSIFLEX	UNIDADE	30	7,80	234,00
40	ESPELHO CLÍNICO Nº 05 plano, espelhamento autoclavável resistente aos métodos de desinfecção normais que não apresentem manchas após a realização da desinfecção e esterelização, com registro na ANVISA MS.	IODONTOSUL	UNIDADE	500	2,95	1.475,00
42	FOICE PERIODONTAL MONO ÂNGULADA	CASSIFLEX	UNIDADE	120	13,50	1.620,00
43	FOICE PERIODONTAL BI ÂNGULADA	CASSIFLEX	UNIDADE	120	13,50	1.620,00
44	FÓRCEPS INFANTIL, nº 01 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	60	53,95	3.237,00
45	FÓRCEPS INFANTIL, nº 16 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	60	53,95	3.237,00
46	FÓRCEPS INFANTIL, nº 18L confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	60	53,95	3.237,00
47	FÓRCEPS nº 16 confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
48	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
50	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
51	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	200	53,95	10.790,00
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18L- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº18R- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 1- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
55	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68- confeccionado em aço, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	SKAY	UNIDADE	150	53,95	8.092,50
58	LIMA DE OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	CASSIFLEX	UNIDADE	100	33,95	3.395,00
59	Martelo de aço para uso cirúrgico.	PRATA	UNIDADE	20	48,45	969,00
60	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada,medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.	ABC	UNIDADE	70	25,65	1.795,50
61	PINÇA CLÍNICA USO ODONTOLÓGICO PARA ALGODÃO, com ponta serrilhada, curva, em aço inox, comprimento 17cm, abertura tipo pinça MULLER, com 15 cm tipo cruzada, ponta ativa curva serrilhada com 2 cm	CASSIFLEX	UNIDADE	100	8,40	840,00
62	PINÇA GOIVA alveolótomo, biarticulada em aço inoxidável com dimenções de 320x240 - 10 k, Ponta ativa adequada para uso em osso,registro na ANVISA e MS.	ABC	UNIDADE	70	78,00	5.460,00
63	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA com serrilha delicada,medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.	ABC	UNIDADE	100	22,50	2.250,00
64	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA com serrilha delicada,medindo 12 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS.	ABC	UNIDADE	40	22,50	900,00
65	PLACA DE VIDRO, fina, 10mm, polida.	PREVEN	UNIDADE	30	10,35	310,50
66	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR delicado, com vídea,medindo 14 cm, confeccionada em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e procedência.	ABC	UNIDADE	200	23,60	4.720,00
67	PORTA ALGODÃO com mola, com, no mínmo, 8 cm de diâmetro e 400mL de volume; autoclavável.	FAMIITA	UNIDADE	30	41,25	1.237,50
68	PORTA AMÁLGAMA, confeccionado em plástico resistente aos métodos normalmente utilizados na desinfecção e autoclavável.	MAQUIRA	UNIDADE	70	11,90	833,00
69	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE adulto, em aço inoxidável.	CASSIFLEX	UNIDADE	150	26,55	3.982,50
74	SINDESMÓTOMO	CASSIFLEX	UNIDADE	100	7,50	750,00
75	TAMBOR PARA GAZE, médio em aço inoxidável, uso odontológico	FAMIITA	UNIDADE	20	37,80	756,00
78	TESOURA MAYO, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionada em aço inox pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	ABC	UNIDADE	50	31,05	1.552,50
79	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, ADESIVO + PRIMER	BIODINAMICA	FRASCO 5,0	152	16,95	2.576,40
83	AMÁLGAMA em Cápsula 1 PORÇÃO– Limalha de prata e Mercúrio em presa regular, apresentação POTE COM 500 cápsulas de 1 porção , com 45% de prata, alto teor de cobre e sem fase gama 2.	MATALM'S	Pote	25	81,70	2.042,50
88	AMÁLGAMA em Cápsula 2 PORÇÕES– Limalha de prata e Mercúrio em presa regular, apresentação POTE COM 500 cápsulas DE 2 PORÇÕES, COM 45% de PRATA, alto teor de COBRE e SEM FASE GAMA 2.	METALM'S	Pote	80	132,80	10.624,00
91	ANÉSTÉSICO TÓPICO: Benzocaína, concentração 20%, uso gel tópico/ 12g- Sabor tuti-fruti.	DFL	Pote	164	10,90	1.787,60
93	ATAQUE ÁCIDO GEL: pacote com 03 seringas de 3g. Acido Fosfórico a 37%.	BIODINAMICA	Pacote	176	3,90	686,40
94	BICARBONATO DE SODIO PÓ (SABOR MORANGO), 100 g	AAF	Vidro	150	5,00	750,00
95	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA 100mm X 100m	PAGCK	Rolo	30	43,85	1.315,50
96	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA 200mm X 100m	PAGCK	Rolo	30	86,65	2.599,50
97	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICA 150mm X 100m	PAGCK	Rolo	60	65,45	3.927,00
98	BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINAS: kit de borrachas para acabamento.	DEDECO	Unidade	38	19,90	756,20
99	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 701	JOTA	Unidade	10	12,90	129,00
120	Broca de acabamento para resina composta: conjunto de pontas diamantadas sortidas.	FAVA	kit	40	41,00	1.640,00
121	BROCA DIAMANTADA Nº 245 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	JOTA	Unidade	360	9,90	3.564,00
122	CARBONO PARA OCLUSÃO	IODONTOSUL	Bloco	56	1,85	103,60
123	FIO DENTAL 330m. Encerado para remoção de detritos entre os dentes e para amarrias.	MEDFIO	Unidade	40	8,45	338,00
127	CLOREXIDINA 0,12%.em solução - frasco de solução para limpeza. Composição básica: digluconato de clorexidina a 4 composição associado água deionizada e surfactantes volátil finalidade agente de limpeza e secagem de cavidade,apresentação frasco 1000 ml)	IODONTOSUL	Frasco	132	18,50	2.442,00

131	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA DE USO ODONTOLÓGICO- Com diversos formatos anatômicos, para travamento de matrizes. Característica adicional: colorida. Embalagem com 50 unidades	IODONTOSUL	Caixa	40	6,10	244,00
132	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	Caixa	20	34,80	696,00
133	DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA	OGP	Unidade	12	4,00	48,00
136	LÂMINA DE BISTURI – N. 15. Lâmina em aço carbono usado em procedimentos cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	WILTEX	Unidade	50	25,50	1.275,00
139	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE. Papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa e adesiva a base de borracha natural e resina. Cor bege com tiras em rosa que se tornam marrom após esterilização. Indicador classe I com excelente fixação. 19 mm X 30 mm Unidade.	POLITAPE	Unidade	400	3,25	1.300,00
140	EVIDENCIADOR DE PLACA: frasco com 10ml.	BIODINAMICA	Frasco	24	6,70	160,80
141	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0 CX C /24 UNID. Fio não absorvível nº 2.0, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivo odontológico, agulha em aço inox 304, triangular, cortante, ½ circ. CT 1,7 cm. Fio de seda preta, trançado, com comprimento de 45 cm.	BIOLINE	Caixa	40	31,20	1.248,00
142	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 CX C /24 UNID. Fio não absorvível nº 3.0, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivo odontológico, agulha em aço inox 304, triangular, cortante, ½ circ. CT 1,7 cm. Fio de seda preta, trançado, com comprimento de 45 cm.	BIOLINE	Caixa	100	31,20	3.120,00
148	FORMOCRESOL – Uso odontológico, frasco de 20 ml.	BIODINAMICA	Vidro	70	4,95	346,50
151	HEMOSTOP- Esponja hemostática estéril, de colágeno hidrolizado (gelatina liofilizada). Com 10 unidades.	MAQUIRA	Caixa	100	32,50	3.250,00
152	HEMOSTOP LIQUIDO 10 ml.	BIODINAMICA	Vidro	40	16,00	640,00
154	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (p.a.) 10g	BIODINAMICA	Vidro	40	4,50	180,00
155	LIXA ODONTOLÓGICA METÁLICA 4 mm - Tira de lixa em aço inoxidável com óxido de alumínio, espessura de 0,10mm, tamanho de 4mmx150mm, para acabamento proximal de restaurações de amálgama. Embalagem com 12 tiras.	BIODINAMICA	Caixa	140	5,80	812,00
157	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS – Para adesivo dentário de cerdas de nylon, hastes injetadas em polipropileno e adesivo (2.0) caixa com 100 unidades.	ANGELUS	Caixa	100	10,95	1.095,00
162	MANDRIL para lixa.	PREVEN	Unidade	30	2,90	87,00
167	PEDRA SHOFFUN CHAMA.	DEDECO	Unidade	50	11,80	590,00
168	PEDRA SHOFFUN ESFERICA.	DEDECO	Unidade	50	11,80	590,00
169	PEDRA SHOFFUN PÊRA.	DEDECO	Unidade	50	11,80	590,00
172	RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A1 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas .Seringa 4g.	BIODINAMICA	Bisnaga	132	12,00	1.584,00
173	RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A2 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g	BIODINAMICA	Bisnaga	252	12,00	3.024,00
174	RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A3 - à base de uretano Dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas. Seringa 4g.	BIODINAMICA	Bisnaga	252	12,00	3.024,00
175	RESINA DE MICROPARTÍCULAS NA COR A3,5 - à base de uretano, dimetacrilato, contém dioxido de silício altamente disperso (0,02 mm- 0,07 mm). Partículas pré-polimerizadas . Seringa 4g	BIODINAMICA	Bisnaga	252	12,00	3.024,00
178	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVELComposta de 2 tubos de 5g selante + 1 seringa condicionador ácido gel, componentes adicionais + 1 cabo de pincel + 20 pontas aplicadoras, opacicidade matizado- INCOLOR	BIODINAMICA	Kit	40	18,95	758,00
179	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PACOTE contendo 40 UNIDADES.	FMG	Pacote	960	5,00	4.800,00
181	TAÇA DE BORRACHA	PREVEN	Unidade	440	1,22	536,80
182	TARTARITE 30ml	IODONTOSUL	Vidro	56	19,30	1.080,80
183	TRICRESOL FORMALINA: solução composta por formol (38%), tricresol (38%) e veículo, q.s.p. 100%, frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	Frasco	30	5,45	163,50
TOTAL						224.867,60

VENCEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.241.216/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
81	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. - solução aquosa, com teor de peróxido de hidrogênio igual ou aproximadamente 3%, frasco com 1000 ml.	VIC PHARMA	Litro	120	5,79	694,80
TOTAL						694,80

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 07.897.039/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Amalgamador capsular, destinado à mistura de materiais em cápsulas pré-dosadas. Controle feito por temporizador eletrônico e tempo de mistura uniforme e preciso. Bivolt (110/220V). Silencioso e com baixa vibração, Compatível com todas as cápsulas, superfície lisa, fácil de limpar. Apresentando garfo flexível que se encaixa em qualquer cápsula arredondada (cápsulas de amálgama), e também nas que contém êmbolos (como as cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deve operar nas voltagens entre 100-120 e 220-240V, 50 e 60Hz – sendo compatível com várias voltagens e freqüências. Indicador de baixa potência e função de desligar: Ou similar.	DENTMED	UNIDADE	8	540,00	4.320,00
4	Avental de chumbo Periapical Adulto com protetor de tireóide. Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb).Peso:1,900kg;Acabamento em Polikroy (corino especial). Cores:Azul ou Cinza. Com protetor de Tireóide. Registro na Anvisa com padrão na O.M.S. Garantia de 5 anos.	NMARTINS	UNIDADE	5	405,00	2.025,00
6	Consultório Odontológico completo, composto de cadeira, equipo, refletor e unidade auxiliar, conforme descrição abaixo: A cadeira deverá ter: base em ferro fundido, em chapa única maciça, sem fixação ao piso; estrutura em chapa de aço carbono e ferro fundido, revestida em poliestireno; articulação única central entre o assento e encosto, com eixo em aço carbono e mancal em bronze ou ferro fundido, assento, encosto e apoio de braços estofados com espuma laminada e revestimento em PVC na cor azul marinho, sem costuras laterais, movimentos: subida e descida do encosto e assento comandados por pedal com moto-redutor e sistema de rosca sem fim ,caixa de comando acoplada à base da cadeira e com mangueiras embutidas, três posições de trabalho automáticas de fábrica, duas posições de trabalho automáticas programáveis pelo dentista, volta automática à posição zero. Motor de no mínimo ¼ de HP; encosto para a cabeça removível e movimento bi-articulado, permitindo atendimento a cadeirantes, pintura lisa em epóxi na cor branca.O equipo deverá ter as seguintes características: 01 seringa tríplice; 01 terminal Borden para alta rotação; 01 terminal Borden para baixa rotação; hastes retráteis balanceadas; bandeja com dupla articulação; braço do equipo flexível; jato de bicarbonato; ponta de ultrassom; Suporte de instrumentais removível e autoclavável. O refletor deverá ter 4 (quatro) intensidades de luz e acendimento no pedal, com três leds de alta potência. A unidade auxiliar deverá ter: bacia em louça; 01 seringa tríplice; 01 sugador convencional para procedimentos clínicos; 01 sugador com maior capacidade de sucção, para procedimentos cirúrgicos; porta copo; Acionamento automático do sugador; Separador de detritos na caixa de comando; bacia em cerâmica esmaltada; cuba da cuspideira destacada do corpo da unidade e com movimento; mangueiras com engate rápido; Braço ambidestro do equipo; temporizador.	DENTMED	UNIDADE	3	9.500,00	28.500,00
7	Caneta de alta rotação com 400.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em latão e rolamentos com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, 3 furos spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro balanceada, baixo consumo de ar (30 litros/min). dispositivo de travamento Pneumático. Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na intensidade 08.000 a 25.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica;	DENTMED	UNIDADE	6	280,00	1.680,00

8	Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas, spray externo, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min;	DENTMED	UNIDADE	6	280,00	1.680,00
9	Compressor - Compressor de ar totalmente isento de óleo, com capacidade para atender 1 consultório, motor de 2,0 Hp, deslocamento de 170 l/min, reservatório revestido com dreno de fácil acesso, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório junto a saída de ar, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga. Reservatório com tratamento anti-oxidante, com filtro instalado para eliminação de água condensada com regulador de pressão na saída de ar.	DENTMED	UNIDADE	7	1.795,00	12.565,00
10	Mochos Odontológicos a gás: Sistema de elevação com movimentos a gás. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar. Base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti-deformante . Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso, altura regulável. Ou similar. Incluindo montagem.	DENTMED	UNIDADE	6	298,00	1.788,00
13	Ultrassom para Odontologia: aparelho de ultrassom odontológico com 3 pontas incluídas, manual de instruções e certificado de garantia. Transdutor Ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas. Peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável. Ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração. Capas autoclaváveis com termoplástico especial Alimentação: bivolt. Potência: 60 VA. Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000Hz.	ALT	UNIDADE	1	1.770,00	1.770,00
20	Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micromotor e peso de 42,5 g.	DENTMED	UNIDADE	6	280,00	1.680,00
176	Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão, giro livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir o a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento;	DENTMED	Unidade	6	280,00	1.680,00
TOTAL						57.688,00

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
70	POSICIONADOR DE RX, em plástico.	INDUSBELLO	CONJUNTO	10	44,00	440,00
72	SACA BROCA, universal compatível com as peças de alta rotação do tipo Gnatus e Dabi-Atlante, resistente aos meios de desinfecção e autoclavável, com registro naANVISA e MS.	DENTSCLER	UNIDADE	50	22,00	1.100,00
73	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA, inox e dobrável para tubetes , sem ponteiras	GOLGRAN	UNIDADE	300	24,00	7.200,00
86	ALGODÃO ROLETE - rolinho de algodão pré-fabricado para isolamento relativo nº 2, com alto poder de absorção e com camada protetora, na embalagem deverá constar data de fabricação e validade e registro no MS, pacote com 100 unidades.	SS PLUS	Pacote	2000	1,70	3.400,00
90	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO –Cloridrato de Lidocaina SEM VASOCONSTRICTOR– Caixa com 50 tubetes. Uso local, injetável, tubete de vidro com 1,8ml	DENTSPLY	Caixa	744	128,00	95.232,00
124	SOLUÇÃO FLUORETADA 5%. Líquido para bochecho. Frasco com 500ml.	IODONTOSUL	Unidade	70	8,80	616,00
125	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO: pó e liquido --ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 g de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	MAQUIRA	Kit	92	25,00	2.300,00
126	CIMENTO TEMPORÁRIO - uso odontológico, composição óxido de zinco, parafina líquida, estabilizador, apresentação pasta, cor branca, uso cimentação temporária de restaurações, características adicionais sem eugenol.	CAITHEC	Vidro	144	8,00	1.152,00
129	TIRAS DE LIXA – lixa de acabamento e polimento dental, fina com o centro neutro. 4 mm x 170 mm. Com 150 unidades.	WALDENT	Caixa	140	4,96	694,40
130	TIRA DE POLIESTER TRASNPARENTE – Para restauração em resina e silicato.com 50 tiras	WALDENT	Envelope	140	1,44	201,60
137	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	Unidade	880	1,22	1.073,60
138	ÓCULOS DE PROTEÇÃO – Óculos de policarbonato com lentes transparentes para proteção.	SUPERMEDY	Unidade	20	2,75	55,00
144	FITA MATRIZ 0.5 cm - Matriz metálica odontológica – 5 mm para uso odontológico, material em aço inoxidável maleável, aplicação em restauração odontológica, formato tiras, apresentação em rolo, largura 5 mm.	PREVEN	Rolo	150	1,52	228,00
145	FITA MATRIZ 0.7cm. Matriz metálica para uso odontológico. Material em aço inoxidável maleável, aplicação em restauração odontológica, formato tiras, apresentação em rolo, largura 7 mm.	PREVEN	Rolo	80	1,52	121,60
147	FLÚOR GEL- Flúor fosfato acidulado 1,23% Composto por fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propilenoglicol, arona, corante e água delonizada.Sabor tutti-fruti.	MAQUIRA	Unidade	500	3,75	1.875,00
150	GORRO C/ ELASTICO DESCARTAVÉL - Touca descartável com elástico, caixa com 100 unidades	TALGE	Caixa	110	6,05	665,50
156	LUBRIFICANTE SPRAY: Óleo lubrificante spray para alta e baixa rotação para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono, frasco com 200ml	IODONTOSUL	Unidade	40	18,20	728,00
165	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	MAQUIRA	Unidade	120	7,15	858,00
170	PELÍCULA RADIOGRAFICA: Filme radiográfico periapical adulto, para uso intra-oral. Características adicionais: tipo periapical adulto, tamanho 2 (31x 41mm) velocidade E ou F. Embalagem individual com película de vinil. Caixa com 150 unidades.	PROGARD	Caixa	24	138,00	3.312,00
180	SUSPENSÃO OTOLÓGICA – frasco com 10 ml suspensão otológica a base de hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5 mg/ml e sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml.	FQM	Vidro	16	14,59	233,44
TOTAL						121.486,14

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Autoclave de 30 litros – Câmara de esterilização em aço inoxidável. - Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Desaeração e Saturação Automática. Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo. Tubulação interna em cobre para alta pressão. Capacidade aproximada 21 litros. Peso líquido 20 kg. Dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento): 250x400mm. Dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento): 380x450x600mm. Potência 1000W.Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm2. Temperatura Padrão O.M.S Até 121ºC. Dispositivos de Segurança 03. Tensão 127 ou 220 V. Ciclo de Secagem De série. Bandejas Internas Alumínio (02).	STERMAX	UNIDADE	1	3.716,14	3.716,14
11	Negatoscópio odontológico com sistema de iluminação fluorescente, Bivolt; Com lupa; Dimensões aproximadas do Visor: 325 x 210mm	BIOTRON	UNIDADE	5	215,84	1.079,20
29	CURETA DE MC CALL NO 13-14	ABC	UNIDADE	80	8,66	692,80
30	CURETA DE MC CALL NO 17-18	ABC	UNIDADE	80	8,66	692,80
31	CURETA DE GRACEY NO 7-8	ABC	UNIDADE	70	8,66	606,20
36	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1, confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	ABC	UNIDADE	155	5,82	902,10
41	EXPLORADOR DUPLO Nº 5, produzido em aço Inoxidável (AISI 420); deve; possuir gravação com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e código que permita a identificação para rastreabilidade do lote;embalagem Individual, com identificação do produto, referência, data de fabricação, validade e número de registro na ANVISA; autoclavável.	ABC	UNIDADE	300	5,82	1.746,00

76	TESOURA IRIS CURVA, para uso odontológico, confeccionada em aço inox, pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	ABC	UNIDADE	70	14,48	1.013,60
77	TESOURA IRIS RETA, para uso odontológico, confeccionada em aço inox, pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos de desinfecção e autoclavação.	ABC	UNIDADE	150	14,48	2.172,00
82	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CURTA 30 G - bisel curto trifacetado, sem sinais de oxidação, confeccionado em aço inoxidável, parede fina, siliconizada, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente a marca comercial e o fabricante, contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde, recomendações para armazenamento: em lugar seco e arejado. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.	PROCARE	Caixa	516	26,98	13.921,68
84	ÁLCOOL a 70% - Tipo etílico hidratado, concentração 70%.	ITAJA	Litro	528	4,54	2.397,12
85	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500g- Em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura), embalado em saco plástico individual.	NATHALYA	Pacote	100	10,86	1.086,00
128	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11 FIOS com 50 Unidades - Gaze hidrófila com 11 fios.	V&E	Pacote	4000	0,43	1.720,00
134	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	Unidade	6000	0,53	3.180,00
135	ESCOVA DENTAL INFANTIL-Escova dental infantil com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embaladas individualmente.	FLOPPY/MEDFIO	Unidade	10000	0,43	4.300,00
143	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 CX C/24 UNID- Fio de sutura não absorvível de nylon – nº04, agulhado, estéril, embalado individualmente, uso exclusivamente odontológico. Agulha em aço inoxidável 304, triangular cortante, ½ circ, CT 1,7 cm. Fio de nylon preto trançado, com comprimento de 45 cm. Caixa com 24 unidades.	PROCARE	Caixa	452	28,40	12.836,80
158	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP: Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	130	17,47	2.271,10
159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G: Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	130	17,47	2.271,10
160	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M ou 66 1/2 – Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	330	17,47	5.765,10
161	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P ou 5-5 ½: Luva para procedimento confeccionada em látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó absorvível. Cx c/ 100 unidades.	MEDIX	Caixa	1906	17,47	33.297,82
163	MASCARA DESCARTAVÉL C/ ELASTICO C/ 50 UNID- Máscara tripla descartável com elástico, cx com 50 und. Máscara cirúrgica descartável, gramatura 30 g/m2, tipo fixação com clipe confeccionada com 100% polipropileno, antialérgica, hidrorepelente, com tripla camada e elásticos laterais.	DESCARPACK	Caixa	320	5,47	1.750,40
164	PASTA DENTAL C/ FLÚOR PEQUENA - Creme dental com flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 50 gramas	ICE FRESH	Unidade	6400	0,53	3.392,00
TOTAL						100.809,96

VENCEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.672.644/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Aparelho de LED para ativação da polimerização de resina composta: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão); intervalo do comprimento de onda 440 nm – 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (peak); tempo de uso contínuo: 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; bateria: 1 x 4,2V Lítio – 1200 mAh; Plugue voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz; voltagem de saída:12V DC; corrente de saída: 750 mA; Carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; temperatura de operação: 10ºC - 40ºC. Ou similar.	MICRODONT	UNIDADE	5	508,30	2.541,50
5	Broqueiro metálico com divisórias	MAQUIRA	UNIDADE	10	21,23	212,30
12	Seladora c/ suporte – Bivolt para selagem de envelopes próprios para esterilização (papel/plástico). Área de selagem:30cm. Tensão:110v/220v (Automático) .Frequência 50/60H2 (Automático). Potência 80w.	AGIR	UNIDADE	2	214,20	428,40
21	CABO DE BISTURI nº 03, confeccionado em aço inox, com registro no MS, dados de identificação e procedência.	PERFURA BRAG	UNIDADE	30	6,29	188,70
26	CONDENSADOR de aço com ponta dupla para condensação de material na cavidade. N. 81	GOLGRAN	UNIDADE	110	72,56	7.981,60
57	KIT PONTAS PARA PROFILAXIA compatível Ponteira giratória 360º, removível e autoclavável 121º C.Com aparelho PRACTICAL JET	KONDENTECH	CONJUNTO	20	544,00	10.880,00
71	POTES DAPPEN plástico	PREVEN	UNIDADE	50	1,68	84,00
80	ÁGUA DESTILADA DEIONIZADA: frasco com 5 l	ASFER	Unidade Ga	624	6,97	4.349,28
92	ANTISSÉPTICO BUCAL- com válvula e copo. Sem ALCOOL 500ml	IODONTOSUL	Vidro	40	11,73	469,20
100	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA Nº 702.	MICRODONT	Unidade	10	10,20	102,00
101	BROCA DIAMANTADA Nº 1011- alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
102	BROCA DIAMANTADA Nº 1012– alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
103	BROCA DIAMANTADA Nº 1013– alta rotação/; Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
104	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
105	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
106	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
107	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
108	BROCA DIAMANTADA Nº 1036 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
109	BROCA DIAMANTADA Nº 1045 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
110	BROCA DIAMANTADA Nº 1046 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
111	BROCA DIAMANTADA Nº 1047 – alta rotação Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
112	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
113	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	220	1,79	393,80
114	BROCA DIAMANTADA Nº 1033 – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
115	BROCA DIAMANTADA Nº 2135FF – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	220	1,79	393,80
116	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
117	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
118	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço	MICRODONT	Unidade	220	1,79	393,80

	inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.					
119	BROCA DIAMANTADA Nº2135 – alta rotação: Fresa confeccionada com diamantes e aço inoxidável. Embalagem contendo 01 unidade estéril, embalada individualmente.	MICRODONT	Unidade	360	1,79	644,40
146	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS – frasco com 475 ml. Fixador radiográfico pronto para uso. Composição: água (85-90%), tiosulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%).	CAITECH	Vidro	24	8,16	195,84
149	GLUTARALDEÍDO: Liquido esterilizante. Embalagem com 1 litro pronto para uso.	ASFER	Frasco	50	17,00	850,00
171	PRENDEDOR ESPIRAL para GUARDANAPO.	MAQUIRA	Unidade	20	11,88	237,60
177	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA – Frasco com 475ml – Revelador radiograficopronto para uso, composição: água (85-90%), sulfito de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%),hidroquinona (1-5%).	CAITECH	Vidro	18	8,50	153,00
184	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR: aplicação revestimento protetor para dentes.	BIODINÂMICA	Vidro	16	11,48	183,68
TOTAL						40.348,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Caetano firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**.
CNPJ: 02.911.193/0001-68.
Itens: 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 74 - 75 - 78 - 79 - 83 - 88 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 120 - 121 - 122 - 123 - 127 - 131 - 132 - 133 - 136 - 139 - 140 - 141 - 142 - 148 - 151 - 152 - 154 - 155 - 157 - 162 - 167 - 168 - 169 - 172 - 173 - 174 - 175 - 178 - 179 - 181 - 182 - 183.
Valor: R$ 224.867,60.

- **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**.
CNPJ: 14.241.216/0001-53.
Item: 81.
Valor: R$ 694,80.

- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.
CNPJ: 07.897.039/0001-00.
Itens: 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 20 - 176.
Valor: R$ 57.688,00.

- **JOSE NERGINO SOBREIRA**.
CNPJ: 63.478.895/0001-94.
Itens: 70 - 72 - 73 - 86 - 90 - 124 - 125 - 126 - 129 - 130 - 137 - 138 - 144 - 145 - 147 - 150 - 156 - 165 - 170 - 180.
Valor: R$ 121.486,14.
- PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52.
Itens: 3 - 11 - 29 - 30 - 31 - 36 - 41 - 76 - 77 - 82 - 84 - 85 - 128 - 134 - 135 - 143 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 164.
Valor: R$ 100.809,96.

- PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 27.672.644/0001-82.
Itens: 2 - 5 - 12 - 21 - 26 - 57 - 71 - 80 - 92 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 146 - 149 - 171 - 177 - 184.
Valor: R$ 40.348,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano.

São Caetano - PE, 12 de Junho de 2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:37CB4A3E